

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS D

Banco Allemão Transatlantico.

Rua da Alfandega n. 11.

Caixa n. 1.386.

REPUBLICA FEDERAL.

ORDEN DE PAGAMENTO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 66

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 17 DE MARÇO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.432, que dispõe sobre a execução do decreto legislativo n. 2.540, de 1912, em relação às Mesas de Rendas de Porto Velho e Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

Decreto n. 9.436, que transfere à The Quarahim International Bridge Company, Limited, as autorizações contidas nos decretos ns. 2.486, de março de 1897, e 9.352, de dezembro de 1911, para a construção da ponte internacional sobre o rio Quarahim.

Decreto n. 9.437, que approva os estudos definitivos e o orçamento da variante para a collocação da estação inicial do Ramal de Uberaba da Estrada de Ferro de Goyaz.

Decreto n. 9.438, que prorroga por mais um anno, o prazo a que se refere a clausula III, das que baixaram com o decreto n. 7.620, de 1909.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 6 e 13 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 18 e 30 de dezembro do anno findo e de 2 de janeiro do andante.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recbedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Conselho de Compras.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente — Collegio Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Agricultura.

CAMARA DOS DEPUTADOS — TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.432 — DE 13 DE MARÇO DE 1912

Dispõe sobre a execução do decreto legislativo n. 2.540, de 3 de janeiro de 1912, em relação às Mesas de Rendas de Porto Velho e Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto legislativo n. 2.540, de 3 de janeiro do corrente anno, decreta:

Art. 1.º A Mesa de Rendas de Porto Velho e a de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, ficam subordinadas à Alfandega de Manáos, sendo aproveitados os actuaes administradores e escrivães, conservadas as vantagens a essas categorias.

Art. 2.º Vigorarão nas referidas mesas de rendas, no que lhes forem applicaveis, as disposições do art. 136 da Nova Consolidação das

Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, mandadas observar na Mesa de Rendas de Antonina, Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.436 — DE 13 DE MARÇO DE 1912

Transfere a The Quarahim International Bridge Company, Limited, as autorizações contidas nos decretos ns. 2.486 e 9.252, de 29 de março de 1897 e 28 de dezembro de 1911, para a construção da ponte internacional sobre o rio Quarahim.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a The Brazil Great Southern Railway Company, Limited, decreta:

Artigo unico. Ficam transferidas a The Quarahim International Bridge Company, Limited, as autorizações contidas nos decretos ns. 2.486 e 9.252, de 29 de março de 1897 e 28 de dezembro de 1911, para a construção da ponte internacional sobre o rio Quarahim, ficando a mesma companhia subrogada em todos os direitos, onus e vantagens decorrentes dos mencionados decretos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.437 — DE 13 DE MARÇO DE 1912

Approva os estudos definitivos e o orçamento da variante para a collocação da estação inicial do ramal de Uberaba da Estrada de Ferro de Goyaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e o orçamento, na importancia total de 708:007\$142, da variante para a collocação da estação inicial do ramal de Uberaba, da Estrada de Ferro de Goyaz, no chapadão por trás da matriz da cidade do mesmo nome, conforme as plantas e mais documentos que a este acompanham, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado de Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.438 — DE 13 DE MARÇO DE 1912

Prorroga por mais um anno o prazo a que se refere a clausula III das que baixaram com o decreto n. 7.620, de 21 de outubro de 1909.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu Richard James Reidy, concessionario da comunicação telegraphica por meio de cabos submarinos entre Belém, no Estado do Pará, e Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, e entre esta ultima cidade e Chuy, no Estado do Rio Grande do Sul, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por mais um anno o prazo a que se refere a clausula III das que baixaram com o decreto n. 7.620, de 21 de outubro de 1909.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente mez, foram nomeados e promovidos na Guarda Nacional :

CAPITAL FEDERAL

12º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente secretario, o alferes Alvaro de Mello Alves ;

Capitão cirurgião, o Dr. Mario de Miranda Valverde.

3ª companhia — Capitão, o tenente Carlos de Oliveira Bastos.

14º batalhão de infantaria

Estado maior — Major fiscal, o capitão Manoel da Rocha Corrêa.

21º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, o tenente Carlos Augusto de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, o tenente Arlindo da Costa Bastos.

1º batalhão de artilharia de posição

2ª bateria — 2º tenentes, Luiz Leonel de Moura e Octavio de Mesquita.

3ª bateria — 1º tenente, Guilherme Athaller ; 2º tenente, Alonso Guimarães da Silva.

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarca de Diamantino

5ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Bibiano de Oliveira.

13º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, José Pedro Rodrigues Gonçalves ; Major fiscal, Emilio Paes da Costa.

14º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, João Ferreira da Silva ; Major fiscal, Caetano Dias da Silva.

15º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Josino Viegas de Oliveira Paes ; Major fiscal, Custodio Rodrigues Gonçalves.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Cananéia

155ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Luiz Alves Almeida.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 6 do corrente, foi aposentado Augusto Luiz Roca no cargo de secretario da capitania do porto do Estado da Bahia, conforme pediu, com os vencimentos que forem fixados pelo Tribunal de Contas, visto contar mais de dez annos de serviço e ter sido julgado invalido para nelle continuar.

— Por outro de 13 do corrente :

Foram promovidos :

No corpo da Armada :

A capitão de fragata, por antiguidade, o capitão de corveta Arthur Affonso de Barros Cobra ;

A capitães de corveta, por antiguidade, o capitão de corveta graduado Joaquim Barcellos Garcia ; e, por merecimento, o capitão-tenente Francisco José Pereira das Neves ;

A capitães-tenentes, por antiguidade, o capitão-tenente graduado Arthur Elisiario Barbosa e o 1º tenente Sergio Bizarro de Andrade ;

A 1ª tenentes, também por antiguidade, o 1º tenente graduado Oscar do Barros Cavalcanti e o 2º tenente Arthur Murliinho.

No Corpo de Engenheiros Machinistas :

A capitão de corveta, por antiguidade, o capitão-tenente engenheiro machinista João Baptista de Menezes Ferreira ;

A capitão-tenente, por antiguidade, o capitão-tenente graduado engenheiro machinista João Candido Rodrigues ;

A 1º tenente, por antiguidade, o tenente graduado engenheiro machinista João Baptista Bandeira de Mello.

Foram graduados :

No posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Francisco Burlamaqui Castello Branco, contando antiguidade de 6 do corrente, data em que attingiu o n. 1 da respectiva escala ;

No posto de capitão-tenente o 1º tenente José Ferreira de Lucena e no de 1º tenente o 2º tenente Gastão de Paiva Coelho.

— Foi mandado reverter ao quadro activo o 2º tenente engenheiro machinista José Veiga, que se acha na reserva, para onde foi transferido por decreto de 22 de fevereiro de 1911, visto ter sido julgado prompto para o serviço em inspecção de saúde a que foi submettido.

— Foram reformados :

O 2º tenente commissario Raul Nienson no mesmo posto, percebendo seis vigesimas quintas partes do respectivo soldo, por contar seis annos, cinco mezes e dias do serviço e ter sido condemnado á reforma por incurso no art. 147 do Código Penal da Armada ;

O fiel de 2ª classe, 1º sargento do corpo de officiaes inferiores da Armada Francisco Antonio Pinto de Miranda, no mesmo posto e classe, percebendo quinze vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar quinze annos, um mez e dias de serviço e haver sido julgado invalido em inspecção de saúde a que foi submettido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 de março de 1912 foram aposentados :

Joaquim Spencer Lopes Netto, no cargo de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco ;

Luiz José de Vasconcellos, no lugar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios ;

George Ricardo Grimmer, no lugar de chefe da officina da Repartição Geral dos Telegraphos ;

Affonso Teixeira de Mello, no lugar de amanuense da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 18 de dezembro de 1911, foi nomeado Octavio Pacheco para o cargo de 1º official da Directoria do Serviço de Povoamento.

— Por outros de 28 de dezembro de 1911, foram nomeados para a Directoria do Serviço do Povoamento :

O bacharel Affonso Celso Parreiras Horta, para o cargo de chefe da 1ª secção ; Abel de Almeida, para o cargo de 1º official ; Carlos Vieira Zamith para o cargo de 1º official ;

Alfredo Pirajá de Oliveira, para o cargo de intendente de immigração ;

Dr. Olympio Rodrigues Pereira, para o cargo de 1º official ;

João de Mesquita Barros, para o cargo de 1º official ;

Bacharel Waldemar da Torres Bandeira, para o cargo de 1º official ;

Horacio Quartim de Miranda, para o cargo de 1º official ;

— Por outros da mesma data foram nomeados :

Dr. José de Castro Rabello, para o cargo de director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores ;

Olympio de Accioly Monteiro, para o cargo de 1º official do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas.

— Por outros de 30 de dezembro de 1911, foram nomeados :

Engenheiro agronomo Franklin da Fonseca Vaz, para o cargo de ajudante do Horto Florestal ;

Engenheiro Crisanto Sá de Miranda Pinto, para o cargo de ajudante do Horto Florestal ;

Agronomo José Amandio Sobral, para o cargo de director do Horto Florestal ;

— Por outras de 2 de janeiro de 1912, foram nomeados :

Antonio de Sá Freire, para o cargo de 1º official da Directoria do Serviço de Veterinaria ;

Engenheiro agronomo Antonio Baptista da Magalhães, para o cargo de inspector agricola do 6º districto, (Estado do Rio Grande do Norte) ;

Dr. Alfredo Antonio de Andrade, para o cargo de chefe do laboratorio de chimica geral do Museu Nacional ;

Amaro Corrêa da Silveira, para o cargo de 1º official do Serviço de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalhadores Nacionais ;

Dr. Armando Rocha, para o cargo de ajudante da secção tecnica da Directoria do Serviço de Veterinaria ;

Alberto Ravache, para o cargo de ajudante agronomo da 1ª secção da Directoria do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas ;

Allix Corrêa Lemos, para o cargo de assistente de 1ª classe da secção de meteorologia e physica do Globo, da Directoria de Meteorologia e Astronomia ;

Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho, para o cargo de ajudante da secção tecnica da Directoria do Serviço de Veterinaria ;

Brotero Frederico de Macedo Soares, para o cargo de secretario-bibliothecario da Directoria de Meteorologia e Astronomia ;

Dr. Carlos da Silva Loureiro, para o cargo de assistente do laboratorio de chimica geral do Museu Nacional ;

Carlos Moreira, para o cargo de chefe do laboratorio de entomologia agricola do Museu Nacional ;

Dr. Camillo Boute, para o cargo de veterinario da secção tecnica da Directoria do Serviço de Veterinaria ;

Domingos Fernandes da Costa, para o cargo de assistente de 1ª classe da secção de astronomia e geodesia, da Directoria de Meteorologia e Astronomia ;

Agronomo Ervidio de Souza Velho, para o cargo de inspector do 10º districto (Estado de Sergipe) do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas ;

Everardo Viriato de Miranda Carvalho, para o cargo de secretario-bibliothecario do Jardim Botânico ;

NOTICIARIO

Engenheiro agrônomo Esmeraldo Americo Coelho, para o cargo de inspector do 1º districto (Estado do Amazonas), do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas;

Engenheiro agrônomo Eugenio dos Santos Rangel, para o cargo de assistente do laboratório de phytopathologia do Museu Nacional;

Francisco Werneck de Castro, para o cargo de 1º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas;

Felix Guimarães, para o cargo de assistente do laboratório de chimica vegetal do Museu Nacional;

Dr. Graciano dos Santos Neves, para o cargo de chefe de secção de physiologia vegetal e ensaio de sementes do Jardim Botânico;

Guilherme Calheiros da Graça Filho, para o cargo de assistente de 1ª classe da secção de meteorologia e physica do Globo, da Directoria de Meteorologia e Astronomia;

Engenheiro agrônomo Henrique Cesar da Fonseca Vaz, para o cargo de ajudante agrônomo da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas;

Dr. Henrique Marques Lisboa, para o cargo de director do posto de observação e enfermária veterinária de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes;

Carlos Ernesto Julio Lohmann, para o cargo de chefe do laboratório de chimica vegetal do Museu Nacional;

Engenheiro agrônomo Jacintho Antonio de Mattos, para o cargo de inspector do 16º districto (Estado de Santa Catharina) do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas;

Engenheiro agrônomo Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira, para o cargo de inspector agrícola do 9º districto (Estado de Alagoas);

Dr. José Bonifacio da Cunha, para o cargo de inspector do 8º districto (Estados do Paraná e Santa Catharina), sede em Florianopolis, do Serviço de Veterinaria;

José Esteves Penna Firma, para o cargo de 4º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas;

José Nicolão da Cunha Louzada, para o cargo de assistente de 1ª classe da secção de meteorologia e physica do Globo, da Directoria de Meteorologia e Astronomia;

Dr. Luiz Ribeiro de Souza, para o cargo de inspector do 5º districto (Estado de S. Paulo), sede em S. Paulo, do Serviço de Veterinaria;

Luiz Bueno Horta Barbosa, para o cargo de 4º official do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais;

Engenheiro Luiz de Mello Marques, para o cargo de chefe do laboratório de chimica agricola do Jardim Botânico;

Luiz Augusto de Azevedo Marques, para o cargo de assistente do laboratório de etimologia agricola do Museu Nacional;

Leopoldo Nery Wollu, para o cargo de assistente de 1ª classe da secção de astronomia e geodesia da Directoria de Meteorologia e Astronomia;

Dr. Licinio Garcia Pinto, para o cargo de ajudante da secção technica da Directoria do Serviço de Veterinaria;

Mario Cavalcanti, para o cargo de 1º official da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais;

Pharmaceutico Octavio Galvão, para o cargo de chimico ajudante do laboratório de chimica agricola do Jardim Botânico;

Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho, para o cargo de inspector do 3º districto (Estados do Ceará e Rio Grande do Norte), sede em Fortaleza, do Serviço de Veterinaria.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu de Sua Magestade o Rei da Italia o seguinte telegramma:

«Ho molto gradito il cortes telegramma che V.E. ha voluto inviarmi e anche a nome della Regina mi affretto ad esprimere a lei ed alla nobile Nazione Brasiliana i più sinceri ringraziamenti. — Vittorio Emanuele».

De Maceió recebeu o Exmo. Sr. Presidente da Republica os telegrammas abaixo:

«Após as renuncias do governador e do vice-governador ea recusa do vice-presidente do Senado, assumi, na qualidade de presidente da Camara dos Deputados e terceiro substituto legal, o governo do Estado. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da mais subida consideração. Respeitosas saudações. — Macario Lessa, governador do Estado».

«O coronel Macario das Chagas Rocha Lessa, presidente da Camara, assumiu o governo do Estado. Cidade calma. Saudações. — General Olympio Fonseca.»

A proposito do lançamento da primeira estaca da estrada de ferro em Cametá, o Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Pará o seguinte telegramma:

«O povo de Cametá, reunido na praça General Deodoro, local da inauguração da primeira estaca da Estrada de Ferro de Cametá a Alcobaça, aclamam delirantemente o nome de V. Ex., agradecido pela assignatura do decreto da concessão, que marca uma nova era de prosperidade para a terra paraense. — Paulino Carmo, intendente. — Quintino Barroso, vogal. — Severino Duarte, juiz de direito. — Maciel Neves, juiz substituto. — Alfredo Loyo, promotor. — Pedro Barroso, prefeito de policia.»

Do inspector interino da 2ª Região Militar recebeu o Exmo. Sr. Presidente da Republica o seguinte telegramma:

«Participo que assumi o cargo de inspector interino da 2ª Região, onde me encontrareis solidario com a vossa nobre tarefa. Cordiaes saudações. — Alencastro Araujo, major inspector».

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu o telegramma abaixo, de Bagé, no Rio Grande do Sul:

«Reassumindo hoje o commando da 3ª brigada de cavallaria, cumpro o grato dever de reiterar a V. Ex. os protestos de minha respeitosa estima e leal coadjuvação ao vosso benemerito Governo. Saudações. — General Luz».

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu, ainda, a proposito do desaparecimento do Sr. Barão do Rio-Branco, o seguinte telegramma:

«O Gremio União Fortalezense, reunido em sessão solemne em homenagem pelo 30º dia de passamento do glorioso brasileiro Barão do Rio-Branco, apresenta a V. Ex. pezames pela grande perda que a Patria soffreu. Saudações. — Deolismo Moraes, secretario».

O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. capitão-tenente Reginaldo Teixeira o tenente Rego Barros, ajudante de ordens do Sr. general Vespasiano de Albuquerque e que foi victima de um desastre de automovel.

E' concebido nos seguintes termos o officio enviado ao conego Leoncio Galvão pelo Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior:

«S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, de posse do officio de V. Ex., de 11 do corrente, hontem recebido, ás 3 horas da tarde, incumbiu-me de declarar a V. Ex. que, de accordo com as informações prestadas ao Supremo Tribunal Federal, está prompto a conceder a V. Ex., na qualidade de primeiro substituto do governador da Bahia, desde que V. Ex. queira assumir o governo do Estado, todas as precisas garantias; garantias que, conforme se disse naquelle documento, o mesmo Exmo. senhor entender necessarias e bastantes para o fim em vista, isto é, para a posse e manutenção de V. Ex. no governo do Estado; pois o juiz de taes garantias é o Governo Federal, que as dá e por ellas é responsavel, e não quem as solicita. Saude e fraternidade.»

O Sr. ministro do interior baixou a seguinte circular:

«Declaro-vos ter resolvido que se cumpra rigorosamente o aviso-circular de 27 de maio de 1899, em cuja conformidade devem submeter-se á inspecção os funcionarios civis do ministerio a meu cargo que pretenderem licença para tratamento de saude».

No serviço da inspecção serão observadas as seguintes disposições mencionadas no alludido aviso:

1ª, o funcionario que solicitar licença e tiver de ser examinado receberá do respectivo chefe, ou de quem de direito, uma guia, com a qual se apresentará á Directoria Geral de Saude Publica, das 10 ás 12 horas da manhã, ás segundas, quartas e sextas-feiras

2ª, a Directoria Geral de Saude Publica communicará a quem houver expedido a guia o resultado do exame;

3ª, somente serão attendidas requisições para o exame a domicilio quando forem acompanhadas do attestado do medico assistente do funcionario, confirmando a impossibilidade de locomover-se.»

O Sr. ministro da Justiça declarou ao presidente do Conselho Superior de Ensino que o ministerio a seu cargo resolveu conceder ao Dr. José de Alcantara Machado de Oliveira, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Direito de S. Paulo, licença para passar o corrente anno lectivo fóra da sede daquella faculdade, afim de aperfeiçoar os seus estudos de medicina publica nos centros scientificos da Europa, percebendo apenas o ordenado do seu cargo.

Pelo Ministerio do Interior foi remetido ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Celindo Vieira, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital.

Foram concedidas pelo Sr. ministro da Justiça as seguintes licenças: de 90 dias, ao major assistente do Corpo de Bombeiros Augusto José Ferreira Coelho; de seis mezes, ao juiz substituto da comarca do Alto Juruá, bacharel Djalma de Mendonça.

O Sr. ministro do Interior recebeu o seguinte telegramma do governador do Estado de Alagoas:

«Communico-vos que, após as renuncias do governador e do vice-governador do Estado e recusa do vice-presidente do Senado, assumi, na qualidade de 3º substituto legal, o governo do Estado. Respeitosas saudações. — Macario Lessa.»

Em solução a uma consulta do inspector da Alfandega do Maranhão, declarou o Thesouro Nacional que a taxa de 2 %, ouro, deverá ser cobrada sobre todas as mercadorias importadas, indistinctamente, salvo sobre as de que trata o n. 2 do art. 1º da actual lei da Receita, ou as que gozem da isenção dessa taxa por lei especial.

O Thesouro Nacional vae providenciar no sentido de impedir qualquer concessão de aforamento de terrenos de marinhãs situados na margem direita do rio Potengy, os quaes ficam encravados na faixa que a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte vae occupar e, uma vez aforados, poderiam dar logar a custosas indemnizações para que se levasse a effecto a construcção da referida estrada.

O Thesouro Nacional vae entregar á casa de caridade de Rezende a quantia de 1:346\$, restante das quotas de beneficios de loterias que lhe competem do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou a Delegacia Fiscal em Matto Grosso a pagar as pensões de meio soldo e montepio de D. Benedicta Alves Rodrigues, mãe do tenente do Exercito José Rodrigues.

A secção do papel-moeda na Caixa de Amortização trocou para esta praça em notas dilaceradas ou a recolher, na importancia de 787:505\$000.

O Thesouro Nacional resgatou mais 6:000\$ de apolices da divida publica do emprestimo de 1897.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos de importação para uma embarcação de regatas a quatro remos, vindo no vapor *Assuncion* para o Club de Regatas Guanabara.

Na Procuradoria Geral da Fazenda Publica foi lavrado e assignado o termo de aforamento a José Pereira Dias do terreno de marinha acrescido, desmembrado do n. 27 á rua de S. Lourenço, em Nitheroy.

O Tribunal de Contas, em sua ultima sessão, mandou responder affirmativamente ás consultas feitas: pelo Ministerio da Fazenda, sobre a abertura do credito de 37:552\$448 para o pagamento devido á Companhia de Carris Urbanos, em virtude de sentença judiciaria; pelo Ministerio da Justiça, acerca da abertura do credito especial de 10:000\$ para auxiliar a impressão dos trabalhos do 3º Congresso de Geographia, realizado em Curitiba; e pelo Ministerio da Guerra, sobre a abertura dos creditos de 550:875\$062 e 613:161\$750, supplementar ás verbas 10ª e 14ª do exercicio de 1911.

Ordenou o registro dos creditos de 2:410\$023, supplementar á verba 12ª do orçamento da Fazenda do exercicio de 1911, e de 800:000\$ para prolongamentos e obras novas na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Mandou registrar a tabella de distribuição dos creditos da verba 4ª do orçamento da Viação para o exercicio de 1912.

Julgou legal a concessão de pensões a D. Maria Margarida Clarisse Cotte de Paiva e filhos e D. Germana Perpira Pinto Barbosa; e de aposentadoria a Domingos Leonardo Pires de Castro Lopes, Antonio de Sant'Anna Azevedo, Epaminondas Barreto e Antonio da Rocha Mello; e fez registrar o contracto celebrado no Ministerio da Guerra com Villas

Bôas & Comp., Luiz de Miranda e J. L. Costa & Comp.; para o fornecimento de artigos de expediente no corrente anno.

Devidamente autorizado pelo Tribunal de Contas, o Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos:

De 190:963\$416, a Oscar de Almeida Gama, de trabalhos executados na ligação de Vassouras a Governador Portella;

De 203:874\$303 a Humberto Saboia & Comp., de medição provisoria;

De 2:230\$ a Sebastião Maggy Solomão, de gratificação;

De 10:000\$ ao Hospital para Tuberculosos de Leopoldina, de subvenção;

De 2:112\$ a diversos, de fornecimentos á Secretaria de Estado das Relações Exteriores;

De 4:103\$600 á Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, de dividas de exercicios findos;

De 4:333\$ a José Leal, de trabalhos feitos para a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio dos commandantes dos vapores *Orion* e *Brazil*, do Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro Central do Brazil e Correo Geral, respectivamente, em sellos adhesivos: 78:020\$, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas; 401:000\$, para a do Amazonas, e 45:000\$, para a Alfandega de Santos; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro: 21:000\$, para a do Estado da Parahyba do Norte; 30:400\$, para esta mesma delegacia fiscal; 118:000\$, para a do Estado do Paraná, e 750:000\$, para a do Estado de S. Paulo, em moeda de bronze: 3:000\$, para a do Estado do Rio Grande do Norte, e 2:000\$, para a do Estado de Minas Geraes.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 7.833.890 fórmulas para o imposto de consumo nacional, estrangeiros e sellos adhesivos, na importancia de 640:304\$; dos claviculários da repartição, 1:360\$ em moeda de ouro de 10\$ e 20\$000.

Entregou a um particular uma barra de ouro afinada, recebendo 17\$707 de renda.

Trocou para esta praça 809\$ em moedas de nickel do novo cunho por papel-moeda.

Foi concedida aposentadoria a Augusto Luiz Rosa, secretario da Capitania do Porto do Estado da Bahia.

Foi contractado para servir como servente da Bibliotheca e Museu da Marinha Aurelio Costa.

O Sr. Antonio de Oliveira Dias, nomeado 4º official da Directoria Geral da Contabilidade da Marinha, foi exonerado do cargo de escrevente addido á Superintendencia de Portos e Costas.

O Sr. ministro da Marinha conformou-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar sobre o requerimento em que o capitão de corveta, medico, Dr. José Ribas Cadaval, pedia para ser collocado no respectivo quadro acima de seu collega de igual patente Julião Freitas do Amaral, sendo, por isso, indeferido o alludido requerimento.

O Sr. ministro da Marinha transmittiu ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas uma reclamação do commandante do navio escola

Benjamin Constant contra o agente da estação do Itacurussá, na Estrada de Ferro Central do Brazil, e solicitando providencias afim de serem attendidas as requisições de passagens nesse proprio nacional, desde que sejam legalmente feitas.

Ao capitão-tenente Ricardo Greenhalg Barreto foram concedidos tres mezes de licença.

Ao aspirante de marinha Nelson Portilho foram concedidos dous mezes de licença.

O capitão-tenente Raymundo de Mello Furtado de Mendonça foi nomeado assistente do superintendente do pessoal da Armada, sendo exonerado o 1º tenente Luiz Dias de Oliveira Bello.

Foram nomeados os 1ºs sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais Emiliano de Mello Sampaio e João da Silva Vasconcellos para os cargos de escreventes do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

Aos 1ºs tenentes Manoel Gomes de Paiva e Julio Queiroz de Seixas foram concedidas as licenças, respectivamente, de 30 e 60 dias.

O Sr. ministro da Marinha declarou ao Sr. superintendente do material que aos guardas-marinha machinistas cabem todas as disposições relativas aos antigos sub-machinistas, de accordo com os §§ 1º, 2º e 7º do art. 12 do regulamento do Corpo de Engenheiros Machinistas, visto que o decreto n. 2.531, de 31 de dezembro ultimo, que deu a esses serventuários as vantagens do posto de guardas-marinha, teve apenas em vista a melhoria da sua situação pecuniaria, sem prejuizo das funções que exerciam.

Pelo Sr. ministro da Marinha foi nomeada uma comissão composta do contra-almirante medico Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, capitão de corveta medico Dr. Cacildo Maria da Silva Leal e 1º tenente medico dr. Eduardo Leite Velloso, para estudar as causas das febres reinantes na ilha do Boqueirão e bem assim propôr as medidas necessarias para as debellar.

O Sr. capitão de corveta Alberto Carlos da Gama foi posto á disposição do Ministerio da Guerra.

O capitão-tenente Alvaro de Araujo Porto foi exonerado da comissão encarregada de examinar as causas do máo funcionamento

dos *thermo-tanques* do couraçado *S. Paulo*.

Para substituí-lo foi nomeado o capitão-tenente Jayme da Silva Lima.

Os navios da Armada Nacional foram divididos em quatro classes, que serão constituídas das seguintes unidades :

Primeira classe — Couraçados *Minas Geraes*, *S. Paulo*, *Rio de Janeiro*, *Deodoro* e *Floriano* e hiate *Silva Jardim*.

Segunda classe — Cruzadores *Barroso*, *Bahia*, *Rio Grande do Sul* e *Republica* ; cruzadores-torpedeiros *Tamoyo*, *Tupy*, *Tymbira* ; navios escolis *Benjamin Constant*, *Tamandaré*, e *Primeiro de Março* ; vapor de guerra *Carlos Gomes*.

Terceira classe — Cruzador *Tiradentes* ; caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio*, aviso *Vidal de Negreiros*; canhoneiras *Cananéa* e *Oyapock*; contra-torpedeiros *Pará*, *Amazonas*, *Piauí*, *Rio Grande do Norte*, *Parahyba*, *Alagôas*, *Sergipe*, *Paraná*, *Santa Catharina* e *Matto-Grosso* ; monitores *Juvary*, *Solimões* e *Madeira*.

Quarta classe — Monitores *Pernambuco* e *Maranhão* ; canhoneiras *Acre*, *Amapá*, *Juruá*, *Missões*, *Teffé* e *Jutahy* ; submarinos *F 1*, *F 2* e *F 3* ; torpedeiros *Goyaz* e *Silvado* ; rebocadores *Albatroz* e *Rio Pardo* e navio-escola *Caravellas*.

Devem começar na proxima segunda-feira as provas oraes dos candidatos inscriptos no concurso para preenchimento das vagas de 4ºs officiaes da Secretaria da Marinha.

Os escreventes da Armada Manoel Venerando da Graça Junior e Manoel Rodrigues Albuquerque foram nomeados para servir, respectivamente, no cruzador *Barroso* e no aviso *Cananéa*.

O capitão Fausto de Azambuja Villa Nova foi nomeado ajudante do pessoal do Collegio Militar de Porto Alegre.

Do lugar de instructor interino do Collegio Militar do Rio de Janeiro foi dispensado o 1º tenente Christiano Uflacker.

Foi dispensado do trabalho com direito á percepção da metade dos vencimentos o operario da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Angelo Carlotino da Gama.

Ficou sem effeito a portaria que nomeou para o lugar de ajudante do pessoal do Collegio Militar de Porto Alegre o capitão Ernesto Joaquim Teixeira.

O Sr. general Menna Barreto, ministro da Guerra, foi hontem ao Realengo afim de assistir ás experiencias das metralhadoras Ma-

xim e dos fuzis metralhadoras Madsen, que estão sendo feitas no polygono de tiro daquelle localidade.

Por ter sido desligado do quartel general da 9ª região, onde exercia o cargo de chefe do estado maior, o coronel Caetano Manoel de Faria Albuquerque, o general inspector baixou a seguinte ordem do dia : «Cumpre-me dizer que, ao desligar da chefia do estado maior confiada á alta capacidade do Sr. coronel Caetano Manoel de Faria Albuquerque, faço-o pezarosamente, porque se trata de um official que, alliando ás normas da boa disciplina as virtudes de sua invejavel intellectualidade, tornou-se digno dos elogios militares pelos serviços prestados á 9ª região durante o longo tempo que aqui serviu nos cargos de chefe dos serviços de engenharia e de estado maior.»

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes : coronel Caetano Manoel de Faria Albuquerque, por ter sido exonerado do cargo de chefe do estado maior da 9ª região ; tenente-coronel medico Dr. Gabriel Dutra de Andrade, por ter sido promovido ; capitão Nicoláo Antonio da Silva, por ter sido nomeado adjunto do Collegio Militar de Porto Alegre e ter que seguir para a mesma cidade ; 1ºs tenentes, medico Dr. Manoel de Lemos, por ter sido desligado afim de seguir para Sergipe, e pharmaceutico Candido Eudoro Corrêa, por ter sido nomeado encarregado da pharmacia militar da Bahia ; 2ºs tenentes José Rosa Brazil, por ter sido transferido ; Annibal Amorim, por ter vindo de Matto Grosso com destino á Escola do Estado Maior ; Gustavo dos Reis Principe Junior, por ter concluido o curso de engenharia ; pharmaceutico Manoel Joaquim de Mattos Junior, por ter de seguir para a 13ª região ; aspirantes a official Waldemar Koeller Riedel, por ter de seguir para Bagé, com permissão ; Attila Augusto de Abreu Vieira, João da Costa Palmeira e Guilherme Lemos Faria, por terem de effectuar matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

Foi mandado desligar de addido ao 55º batalhão de caçadores, afim de seguir a reunir-se ao corpo a que pertence o 1º tenente Francisco Corrêa de Macedo.

Foi nomeado presidente do conselho de investigação a que responde o 1º tenente Julião Freire Esteves o major Ernesto Francisco Dornellas.

Reunem-se amanhã, ao meio-dia, no quartel general da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o 1º sargento amanuense desse quartel general Joaquim Moreira Neves, do qual fazem parte o major José Feliciano Lobo Viana, capitão Julio Gonçalves de Azevedo, 1ºs tenentes Plutarcho Soares Caiuby e João Freire Jucá, 2ºs tenentes Pedro Magno de Barros e Clito Castorino de Farias, e o a que responde o corneteiro do 8º batalhão Mariano da Silva, de que fazem parte o capitão Gustavo Frederico Bentemüller, 1º tenente Enéas dos Reis Santos e 2ºs tenentes Henrique José da Costa Guimarães, Jayme Augusto Villas Boas, Alberto Alvim Chaves e João da Silva Lisboa.

Está marcado para o dia 22 do corrente o embarque dos officiaes e praças que seguem

para Matto Grosso, exclusivamente, ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra. Guias á sala de embarques da 9ª região, com 48 horas de antecedencia.

Esteve hontem á tarde no Ministerio da Viação, em conferencia com o Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

Esteve no gabinete do Sr. ministro da Viação uma comissão composta os Srs. Ribac Carneiro, Edmundo Ludolf e Renato de Almeida, que foram agradecer a S. Ex. ter cedido o Palacio Monroe para a realização da sessão funebre em homenagem á memoria do eminente Sr. Barão do Rio-Branco.

A referida comissão foi recebida pelo seu official de gabinete Povoas Junior, por estar o Sr. Barbosa Gonçalves conferenciando no momento com alguns chefes de serviços dependentes de seu ministerio.

Por ser hoje domingo, e não haver expediente na secção encarregada das inscrições para o concurso de praticantes, fica a mesma inscripção prorogada até segunda feira, 18 do corrente, ás 2 1/2 da tarde.

Attendendo o que solicitaram o commercio e o povo de Itapemirim, o Sr. ministro da Viação declarou ao inspector federal das estradas que fica mantida a denominação da estação de Cachoeiro de Itapemirim para a estação da Estrada de Ferro Leopoldina alli existente.

O Sr. ministro da Viação solicitou de seu collega da Fazenda a expedição de providencias no sentido de impedir qualquer concessão de aforamento de terrenos de marinha, situados na margem direita do rio Potengy, os quaes ficam encravados na faixa que vai ser occupada pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, porque daria logar a custosas indemnizações para construcção da referida estrada de ferro.

O Sr. ministro da Viação autorizou ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o transporte, pela tarifa minima daquelle estrada, do busto em bronze do Dr. Fausto Cardoso e bem assim ao director do Lloyd Brasileiro no sentido de ser concedido transporte com 30 % de abatimento para a mesma estatua, conforme solicitou o presidente do Estado de Sergipe.

O Sr. ministro da Viação nomeou o engenheiro João Timotheo Pereira da Rosa para o cargo do chefe de secção da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro Coroaá a Tocantins no Estado do Maranhão.

O Sr. ministro da Viação concedeu 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude ao engenheiro Franklin do Oliveira Ribeiro, engenheiro conductor da 2ª Comissão de Estudos da Rede de Viação Cearense.

Foi remettido ao Ministerio da Viação devidamente informado pela Directoria Geral dos Correios, o requerimento de Antonio José

Pires Gonçalves reclamando contra a classificação feita no concurso de praticantes de 2ª classe, effectuado na administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul.

O administrador dos Correios de Minas Gerais foi autorizado a mandar abrir concurso para carteiro na agencia do Correio de Palmyra.

Solicitou aposentadoria o carteiro rural da 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Antonio José de Souza.

O Sr. director geral dos Correios recebeu communicação de ter sido nomeado Talaat Bey, ministro dos Correios, Telegraphos e Telephones da Turquia, em substituição a Ibrahim Soussa Efferdi, que foi exonerado.

Na Repartição Geral dos Telegraphos foram designados para servir como tubistas na estação Central: Raul Portugal, Oswaldo Ferraz, Moacyr Faria e Carlos Francisco Moura; como guarda diarista da estação de Naguehy, João Silva.

Foi removido o telegraphista Antonio Simões da estação de Pão dos Ferros para a de Corytiba.

O guarda-fio de 1ª classe João Aleixo da Silva, que se achava servindo na renovação das linhas dos telegraphos do Rio á Bahia, foi mandado reverter ao districto central.

Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos os telegraphistas: Octavio Augusto da Souza Andrade, da estação de Crato para a de Fortaleza; Augusto Godolphim Candeira, da Central para a de Porto Alegre e Luiz Domingues da Silva, de Acaraú para a de Fortaleza.

A Directoria Geral dos Telegraphos dispensou os telephonistas Octavio Moreira, Carlos Francisco Moura, João Guimarães, Raul Portugal, José Raul Vieira, Gilberto Araujo Lima, Oswaldo Ferraz, Moacyr Faria, Orlando Medeiros, João Barbosa Rodrigues. Oscar Guimarães e Hercilio Vicente.

Pelo Ministerio da Viação foi declarado no requerimento em que Manoel Pires Alves pede avaliação de sua propriedade «Caioaba», na zona da desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro, que é necessaria a demarcação da mesma com citação aos confinantes por edital no prazo da lei, para ser feita a avaliação, que é a expensas do proprietario.

O Sr. ministro da Viação, em despacho nos requerimentos sobre montepio de Henrique Dias Laranjeira, Enéas Fructuoso de

Paiva, José Ribeiro Barreto de Menezes, José de Mattos Souza e Almeida, Juvenal e Josina de Oliveira Rocha e Boaventura Amorim.

O Sr. ministro da Viação concedeu 60 dias de licença para tratamento de saude em prorrogação, ao 3º escriptuario da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Paulo José Pereira de Carvalho e Oliveira.

Pelo Sr. ministro da Viação foi mandado comparecer á 1ª secção da Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação, o engenheiro Antonio Pereira.

Pela Directoria dos Telegraphos foram dispensados os tubistas Antonio Vinhaes, Arykoener Bastos e Waldemar Loureiro Cintra.

Foram removidos pela Directoria Geral dos Telegraphos: Oscar Luiz de Lima e Cirne da estação de Petropolis para a de Nitheroy e Antonio Emilio Siqueira, da estação de Cuyabá, para provisoriamente, se encarregar da de Coronel Ponce.

Foram concedidos as seguintes licenças na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, aos telegraphistas João Licio Vieira, Francisco Gonzalez Villanueva, José Luiz da Costa Carleto, Antonio Luiz Corrêa, Antonio Polycarpo da Silva Filho, Bernardes José Meira Valente e inspector João Xavier Neves;

De seis mezes, com metade do ordenado, ao telegraphista José Agostinho da Silva Daltro;

De 30 dias, ao telegraphista Percilio N. Comedentes Lentz e ao operario Aurelio Lemos de Araujo.

O administrador dos Correios de S. Paulo foi autorizado a preencher as vagas decorrentes da aposentadoria do amanuense Benedicto Antonio de Moraes.

Foi mandado submeter a inspecção de saude o carteiro rural de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Antonio José de Souza.

Foi exonerado Franklin Ferreira de Figueiredo do cargo de agente do Correio da agencia de Posse dos Coutinhos, no Estado do Rio de Janeiro, sendo nomeado em substituição Antonio Lacerda Dinjo.

Foi aprovado pelo Sr. director geral dos Correios o concurso para carteiros da agencia do Correio de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, sendo classificados os unicos candidatos Colatino Gusmão e Walfredo Barreto.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que a municipalidade de Alagoinhas solicita a este ministerio a cessão de terrenos pertencentes a União.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que o director do jornal *Il Cor-*

riere Italiano, solicitou passagem para si e seu secretario, de ida e volta desta capital á Curytiba.

O Sr. ministro da Viação autorizou os seguintes pagamentos:

De 435\$, ao pessoal auxiliar da sub-comissão de estudos dos portos de Fortaleza e Camocim, no mez de fevereiro ultimo;

De 41:893\$305, ao Dr. Francisco de Paulo Ramos, de trabalhos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de dezembro;

De 28\$000, por exercicios findos, ao guarda cancella da Estrada de Ferro Central do Brazil João Evangelista, correspondente a oito dias de trabalho de dezembro de 1910;

De 2 497-14-1, importancia sobresaliente de hydrometros fornecidos á Repartição de Aguas Esgotos e Obras Publicas, em dezembro ultimo;

De 243:231\$749, á Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, de illuminação a gaz em jardins e praças e illuminação electrica da Quinta da Boa Vista, relativo ao mez de fevereiro ultimo;

De 459\$700, de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no anno proximo findo;

De 160\$, por exercicios findos, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro José das Neves, de vencimentos de junho, julho e agosto de 1910;

De 80\$, de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no anno proximo findo;

De 196:497\$789, correspondentes á medição provisoria de trabalhos executados em dezembro do anno findo, pelos empreiteiros da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, Birocalhy & Comp.;

De 50:132\$280 a Guinle & Comp., importancia do material metallico fornecido em dezembro para as obras do abastecimento de agua a povoação da Pedra em Guaratyba;

De 102\$300, a Leopoldina Railway Company, de passagens fornecidas ao pessoal da comissão fiscal da barra do Rio de Janeiro;

De 134:061\$590, a Brazil Great Southern Railway Company, correspondente á medição de trabalhos executados no mez de dezembro ultimo, na Estrada de Ferro de Itajui a São Borja;

De 116:035\$082, a Compagnie Generale des Chemins de Fer des Etat Unis du Brazil de trabalhos executados na Estrada de Ferro Maricá de Nilo Pequenha a Iguaça Grande, durante o mez de outubro de 1911;

De 8:800\$, a Luiz Macedo, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios no mez de dezembro ultimo;

De 1:933\$, ao engenheiro Samuel Gomes Pereira da fiscalização das Estradas de Ferro, de vencimentos relativos a dezembro ultimo.

O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, fez-se representar na missa de 7º dia mandada rezar em suffragio do Sr. Eduardo Guinle pelo seu official de gabinete major Bernardo de Oliveira.

O Sr. ministro da Viação mandou abonar gratificação adicional aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Manoel Appolinario da Silva, auxiliar de escripta da 3ª divisão;

Arthur Jacomo de Lima, telegraphista de 3ª classe;

Aureo Teixeira dos Santos, amanuense da 3ª divisão;

Dan Corrêa dos Santos, conductor de trem de 3ª classe;

João Marcondes de Oliveira, telegraphista de 3ª classe;

Ezequiel de Oliveira Cherem, telegraphista de 3ª classe;

Nestor João da Fonseca Leite, telegraphista de 3ª classe;

Valei Burleri, machinista de 3ª classe da 2ª divisão;

Valeriano Burleri;

Engenheiro Sinval de Sá e Silva, chefe do escriptorio tecnico da secção de construcção;

Fernando Rillo Ferreira Junior, amanuense;

Antonio Pereira da Silva, telegraphista de 3ª classe;

Alvaro Martins de Carvalho, conductor de trem de 3ª classe da 3ª divisão;

Luiz Alfredo de Oliveira Paixão, conductor de trem de 3ª classe;

Hilario de Assis Ribeiro, conductor de trem de 1ª classe;

Carlos Francisco Gama, machinista de 2ª classe;

Roberto Constancio Pires, limador de 4ª classe da 4ª divisão;

Luiz Carvalho de Oliveira, mestre de linha da 3ª divisão;

Salathiel Marques Pinto, agente de 2ª classe;

Annibal Renato Cesar Burlamaqui, telegraphista de 1ª classe;

Antonio Valle, amanuense da 4ª divisão;

Alexandre Eugenio Bernardes Miguel, conferente especial da 2ª divisão;

Adolpho de Araujo Rangel, agente de 4ª classe;

Henrique Durães Pacheco, telegraphista de 2ª classe;

Manoel de Oliveira Freitas, telegraphista de 1ª classe;

José da Fonseca Campos, machinista de 3ª classe da 4ª divisão;

João Antonio de Menezes, conferente de 1ª classe;

Ladislau Cancio de Pontes, ajudante de estação especial;

Euzébio da Silva Reis, telegraphista de 3ª classe;

João Evangelista Leal Pacheco, telegraphista de 3ª classe;

Pedro de Alcantara Miranda Filho, desenhista de 3ª classe da 4ª divisão;

Oscar Claro, conferente de 2ª classe;

Martinho Bernardo dos Santos, conductor de trem de 3ª classe;

Nestor Antenor de Paula Arcias, amanuense da 4ª divisão;

Pio Rangel, telegraphista de 3ª classe;

Francisco Augusto Camello, official pintor da 3ª divisão.

A vista do que solicitou o Ministerio da Guerra, o Sr. ministro da Viação autorizou o inspector federal das Estradas a admitir o 2º tenente Custodio dos Reis Principe Junior a praticar em uma das comissões de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia e, bem assim, a dispensar o 2º tenente Renato da Veiga Abreu da pratica em que se acha na Rede de Viação Ferrea do Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. ministro da Viação approvou as tabellas de taxas a cobrar pelos serviços de encalehe de embarcações nos diques fluctuantes, carreiras e pontões, apresentadas pela Companhia Port of Pará por intermedio do inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Em relação á questão suscitada relativamente á pretensão da Amazon Wireless Telegraph & Telephone Company, que pretendia abrir ao trafego tres estações radio-telegraphicas, montadas respectivamente em Belém, Santarem e Manaus, é intenção do Sr. ministro da Viação desapropriar as referidas esta-

ções radio-telegraphicas, tendo, para isso, determinado que sejam requisitadas cópias authenticas das concessões dadas pelos Estados do Amazonas e Pará á referida companhia para a installação, no territorio desses Estados, dessas estações.

Telegramma de Caxambú informa que o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, que alli se encontra em uso das aguas, visitou ante-hontem, em companhia de muitas pessoas que alli tambem estão veraneando, a vizinha cidade de Baependy, sendo S. Ex. recebido nessa cidade pela Camara Municipal, juizes de direito e municipal e collegiaes, que fizeram festiva recepção a S. Ex.

Pelo rapido parte hoje um dos correios do Ministerio da Agricultura com a pasta dos papeis, para o Sr. Dr. Pedro de Toledo estudar e despachar.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi autorizado o Sr. Lucio Cidade a ir, quando julgar opportuno, sem vantagens especiaes e sem prejuizo do serviço que desempenha, como fiscal da cultura do trigo no Estado do Rio Grande do Sul, á Republica Argentina, onde não poderá permanecer por mais de 90 dias, afim de estudar as condições das culturas do trigo naquella paiz, apresentando, em tempo, minucioso relatorio das observações feitas.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o Sr. Raymundo de Souza Teixeira Mendes, preparador de chimica do Museu Nacional, a aperfeiçoar seus conhecimentos na Europa, durante seis mezes, com direito unicamente aos vencimentos e passagens.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou do director do Lloyd Brasileiro as necessarias providencias no sentido de ser feito o transporte, desta Capital ao porto da Bahia, de 50 saccas contendo 2.500 kilos de adubos chimicos, cinco volumes contendo machinas e instrumentos agrarios e cinco volumes com material telephonico, destinados á Escola Agricola Federal, naquella Estado.

O Sr. Dr. Claudino Nery Volla, que acaba de ser nomeado director da Escola de Aprendizizes Artifices de Goyaz, telegraphou ao Sr. ministro da Agricultura, communicando haver, a 13 do corrente, assumido o exercicio do cargo.

O Sr. ministro da Agricultura nomeou a seguinte comissão para os exames de admissão na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal:

Presidente, Dr. Mario Saraiva; portuguez, professor Candido Jucá; francez, professor Alexandre Max Kitzinger; Arithmetica, Dr. Pedro Barreto Galvão; geographia geral, especialmente do Brazil, professor José Francisco da Rocha Pombo; historia do Brazil, Dr. Augusto dos Anjos.

Os exames terão inicio amanhã 18, ao meio-dia, no Lyceu de Artes e Officios, pela prova escripta de portuguez, devendo comparecer os alumnos que requereram exame da referida materia.

Por intermedio da Alfandega de Santa Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, entraram no Ministerio da Agricultura mais 100 requerimentos de criadores residentes naquella municipio, sobre o registro

de marcas dadas para assignalar o gado maior, subindo actualmente a 10.400 o numero de requerimentos de igual natureza até agora recebidos pelo ministerio.

Os requerentes de hoje são os seguintes: Emillio Andrade, David Diogo Hamilton, Clemencia Diogo Hamilton, Bernardino Mora, Rosalino Maia, José Victor, Manoel Florencio Farias, Octacilio Silveira de Castro, Taltibio Silveira de Castro, Leonidia Chaves, Saturnino G. do Espirito Santo, Severo Santos Cunha, Maria da Gloria Machado, Antonio Chagas Ferreira Porto, Miguel Blanco & Comp., Anna Joaquina de Vargas Blanco, Horacio Chaves Filho, Theodoro Pereira de Carvalho, Emilio José Ferreira, Indalecio Dias Fernandes, Emiliana Teixeira Albreche, Marcellina Cowrales Poves, José Galarea Ribeiro, Bartholomé Nunes, Augusto Fagundes Pereira, João Cardoso, Erucema Fagundes Pereira, Maria Dela Paz Pacheco, Damião Peres, Claudionor Custodio Nunes, Anarelino Farias, Francisco Gonçalves, João Manuel Flores, Aristides José de Menezes, Miguel Meirelles Brochado, Olintho Candido Vaqueiro, Manuel Braz S. Moura, Domingos Luiguissaram, Joaquina Moura, Vidal Teixeira de Souza, Maria Rita Borges Sampaio, Pedro Teixeira, Francisco Fagundes Pereira, Antonio Candido Pereira, David C. Nunes, Agustin Argiles, Ismael A. Moraes, Juvenal S. Oliveira, Nazeazeno A. Silva, Ordalina Q. Rosa, Rufino Machado Soares, João Izidro, Canuta Pereira, Maria F. C. Nunes, Antonio Brochado Soares, Faustino Silveira Castro, Alcides José Menezes, Manoel Gomes Moraes, José M. Silva, Octacilio Jacintho Ozorio, Maria Francisca Alves Salgado, Joaquim Sabino Salgado, Francisco Largher, Eufrazia Canabarro, Olympio Ribeiro Neves, Manoel F. Machado, Amalthea Moreira de Carvalho, Reynaldo Fernandes, João Etchegaray, Sebastião Oliveira Canabarro, Thomaz Rodrigues Avila, Cicero Satiro Silveira, Maciel Belmonte, Borges Ismael, Militão Flores Machado, Anna Firmina Silva, Anthero José Carneiro, Rozalina G. Silva, Leonido Rodrigues, Camilla G. Linhares, Alexandre Capitolino Flores, Maria A. Vianna, Candida J. Pirse, Ismael A. Luz, Tito Ilha, Trajano, Gonçalves Santos, Francisco Frunzo, Perlamania S. Coelho, Flodoando da Silva, Dinarte C. Cunha, José Rubim Medeiros, José M. Martins, Manoel D. Souza Alves, Oswaldo Machado Bittencourt, Damasio Moreira, Napolião Machado, Raymundo F. Mendonça e Moyses Lopes

O resultado dos exames de admissão ao curso medico effectuados na Faculdade de Medicina no dia 13, foi o seguinte:

Approvados: Olavo de Sá Pires, 54 pontos; Oswaldo Neves Espindola, 54 pontos; Antonio Gavião Gonzaga, 33 pontos; Francisco do Amaral Machado, 33 pontos; João Baptista Lisboa Junior, 32 pontos; Cincinato Leme Ferreira, 41 pontos; Nelson Junqueira de Barros, 32 pontos. Recusados, seis.

No dia 18 serão chamados a exame de admissão ao curso medico da mesma faculdade os seguintes candidatos:

—Escriptos—A's 10 horas, primeira mesa—Francisco Borges Vieira, José Vitalino de Farias Luiz Alcantara de Oliveira, Sebastião Raphael, Sebas, Antonio José Sebas, Pedro Jorio, Alvaro Monteiro Brandão, Angela Monteiro Barletta, José Evangelista Barreto, José Moreira Pinto, Theophilo Moreira Pinto e Francisco Badaró Junior.

Turma supplementar — Adjalme Martins Carneiro, Octavio Magalhães de Andrade, Secundino Ewbank Tamborim, Manoel Ferrão Gomes Calça, João Baptista de Oliveira Frankini, Americo de Faria Mascarenhas e Lemos, José Augusto Anesi, Francisco Alberto Soares Filgueiras, Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho, Augusto Bueno de Las-Casas Lourival, Luiz Feijó e Octavio Moreira Tinoco.

Oraes—A's 9 1/2 horas—Affonso Pimentel de Uchôa, Dionysio Bentes de Carvalho, Felix Travassos Montebello, José de Mattos Silva Junior, Rufino Antunes de Alencar Netto, Affonso de Alencar Levy, Roberto Pollo, Sylvio de Almeida Ferreira e Silva, Godofredo Vieira Winter, Joaquim Rodrigues Pinto e Eduardo Corrêa de Azevedo.

Resultado dos exames de admissão ao curso de pharmacia, realizados no dia 15 do corrente, na Faculdade de Medicina:

Paulo Werneck Corrêa de Lacerda e Rodolpho Pereira dos Santos, approvados. Recusados, nove.

Na mesma faculdade, serão chamados á prova escripta do exame de admissão ao curso de pharmacia, segunda-feira, 18 do corrente, ás 10 horas da manhã:

Afonso de Miranda Castro, Benildo Osorio, Moacyr Pennafort, Theocrito Ribeiro de Menezes, Alberto Lopes Rego, Verissimo Teixeira Marques, José Leite da Costa Santos, Evarardo Mario de Sequeira Dias, Arthur Pizarro de Menezes Dória, Ernani da Fonseca Santos, Armando da Silva Brandão, Mauriolio Ribeiro da Silva e Alvaro da Oliveira e Souza.

Turma supplementar: Custodio Gonçalves Borges, Raul Monnerat, José de Souza Meirelles Netto, Antonio de Souza, Octacilio Maria Teixeira, Francisco Balthazar da Silveira, Christovam Colombo Torres e Ricardo de Almeida Chaves.

—Serão chamados á prova oral do exame de admissão ao curso de pharmacia, segunda-feira, 18 do corrente, ás 11 horas da manhã:

Antonietta Julia de Lima, Severino Thomaz de Aquino, Roldão Gonçalves Ribeiro, Maria da Gloria Gonçalves, Cesar Moreira Seabra, Octavio Valentim do Nascimento Varella, Eurico Pereira de Andrade, Herculano José de Castro Filho e Annibal da Gama Salgado.

No Collegio Militar realizar-se-hão amanhã, 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

1º anno—francez—alumnos ns. 271, 298, 508, 582, e 719.

2º anno—inglez—alumnos ns. 153, 167, 212, 242, 326, 400, 520, 582, 594, 808, 824 e 835.

3º anno—2ª secção—alumno n. 518.

Realizaram-se segunda-feira, 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, os exames de admissão para os candidatos á matricula nesse estabelecimento da letra N a Z e para os que não compareceram por motivo justificado ás chamadas anteriores.

Pelo sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Entre Rios, o praticante Godofredo da Silva Neves; em Alfredo Maia, o praticante Cesar Nascentes Tinoco; em Concordia, o praticante Humberto Corrêa Pinto; em Rezende, o praticante Accacio Vieira da Silva; em Matadouro, o praticante Nilo José Lopes; em Bicalho, o praticante João Martins Gomes; em Lorena, o praticante Diogo Ramos de Oliveira; em Buarque, o telegraphista Plinio Alves da Luz; em Souza Aguiar, o praticante Dario de Oliveira Reis.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Benigno José Teixeira, em Deodoro; Eufasino José dos Santos, em P. Novo; Jovino Teixeira Duarte, em Lafayette.

Deram parte de doente os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Jacintho Pereira Muniz, de Lorena; Mario

Franco Vieira, de Alfredo Maia, o Pedro do Val Villares, de Concordia.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Pedra do Sino, o praticante Synval Sabino; em Chapéo d'Uvas, o praticante Manoel Raposa Junior; em E. Rios, o praticante Murillo Valle; em Piedade, o conferente Telmo de Medeiros Santos; em Dr. Frontin, o praticante Antonio Dias Prado, e em Deodoro, o praticante José Faria Veiga.

O movimento de gado nas estações da Estrada de Ferro Central do Brazil foi hontem o seguinte:

	Rece:
Santa Cruz, recebidas.....	552
Matadouro, abatidas.....	745
Cruzeiro, embarcadas.....	621
Cruzeiro, stock.....	868
Sitio, stock.....	574

A estação Maritima importou ante-hontem 1.098.798 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 637.059 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 8.086 saccas.

O rendimento do dia anterior foi de 26.691\$100.

A estação de S. Diogo importou e exportou 933.959 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 18 foi de 2:975\$120.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas enviou, por cópia, ao Ministerio da Viacao e Obras Publicas, para serem submettidos ao Tribunal de Contas, os contractos para construção do açude Riacho da Onça e consolidação da barragem do Miguel Calmon, ambos no Estado da Bahia.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão José Castello Branco.

A 1ª brigada dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para o serviço da 9ª Região.

Auxiliar do official, amanuense Louzada.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 3.º

Serviço do Exercito para amanhã:

Superior de dia, capitão José Araripe de Macedo.

A 1ª brigada dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª Região.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5.º

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Goston.

Official de dia á Brigada, o capitão Baccellar.

Medicos: de dia, o tenente Dr. Gerson e de promptidão, o tenente Dr. Mirabeaux.

Interno de dia, o alferes honorario Cassio.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Parada, a banda de tambores e corneteiros do 4º batalhão.

Cinematographo: um terço da banda de musica do 4º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Gomes e os alferes Souto Mayor e Quintiliano.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge o alferes Barbosa e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes à disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, tres do 3º, dous do 1º e um do 2º batalhões.

Guardas: da Caixa da Amortização, o alferes Themistocles; da Caixa de Conversão, o alferes Soido; do Thesouro, o alferes Servulo e da Casa da Moeda, o alferes Bomfim.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o capitão Carlos Santos; no 3º, o capitão Brilhante; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o alferes Sobrinho; na cavallaria, o capitão Pinho França e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Saturnino.

Promptidão: na cavallaria, o alferes Moreira e no 4º batalhão, o alferes Lucena.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 1º batalhões.

Ordens à assistência do pessoal, um cabo e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio e soccorro, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente com um subalterno, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento dos 9º,

15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e mais o que se pedir.

Uniforme, 6º.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 14 de março, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.111	734	1.845
Entraram.....	38	19	57
Sahiram.....	44	28	72
Falleceram.....	12	3	15
Existem.....	1.093	722	1.815

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 983 consultantes, para os quaes se aviaram 1.129 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes e 123 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 14 de março de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0"	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	757.2	24.5	18.4	81	0.0	Calma	1	Ci-Cu	
3 a m.....	755.9	24.0	18.2	82	0.0	Calma	1	Ci-Cu	
6 a m.....	756.3	22.3	17.9	89	1.0	NW	2	Cu-Ci-Cu	
9 a m.....	757.7	23.6	17.9	82	5.5	NW	3	Cu	
1/2 dia.....	757.1	27.2	15.1	56	2.2	NNE	1	Cu	
3 p m.....	755.6	25.8	16.4	66	10.0	SSE	1	Cu	
6 p m.....	755.2	24.3	18.5	82	9.8	SE	4	Cu, St	
9 p m.....	756.6	23.8	17.8	81	3.8	E	0	Limpo	

Temperatura: maxima, 27,9 às 12 h. 25 p. m.; minima, 22,3 às 6 hs. a. m. Evaporação em 24 horas, 4.1. Ozona: 7 h. m., 0.

7 hs. m., 6. Chuva cahida em 24 horas, 0,0. Horas de insolação, 10 hs. e 57 m.

Notou-se orvalho e nevoeiro tenue pela manhã.

Nota—Observações extrahidas a serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 15 de março de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0"	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	756.4	23.6	16.9	78	2.7	ENE	0	Limpo	
3 a m.....	755.6	23.3	17.4	82	1.7	NE	0	Limpo	
6 a m.....	755.8	22.5	17.8	88	2.1	NE	2	Cu	
9 a m.....	756.5	24.9	18.2	78	0.0	Calma	1	Fr-St	
1/2 dia.....	755.6	25.1	19.3	81	7.4	SSE	3	Ci-St, Cu	
3 p m.....	753.6	27.0	19.8	75	6.9	SSE	3	Ci-St, Cu	
6 p m.....	752.8	26.4	19.5	76	6.5	SSE	0	Limpo	
9 p m.....	754.2	25.1	17.6	74	2.5	NE	0	Limpo	

Temperatura: maxima, 27.6 às 11 h. e 20 m. a. m.; minima, 22.3 às 6 hs. e 20 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 4.3. Ozona: 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 3. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/m.00. Horas de insolação, 11 hs. 00 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	62.3	25.3	28.0	22.2	23.0	4.2	E	1	7	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 46'	12	57.7	25.2	29.2	23.2	21.6		WNW	2	5	
Fortaleza.....	3° 13'	38° 30'	30	60.8	28.4	30.9	20.8	20.7	9.5	W	2	2	Bom.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.2	27.2	27.6	25.0	20.6		W	2	2	Bom.
Natal.....	5° 16'	35° 12'	28	61.6	30.4	31.2	22.4	20.2	0.6	E	4	6	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	63.5	28.0	32.0	24.2	18.3		NNW	1	5	Bom.
Campina Grande.....	7° 40'	36° 02'	535	65.5	19.4	32.2	16.6	13.0	4.5	SE	1	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	60.9	30.0	32.6	20.4	18.3		SW	4	4	Nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	60.7	27.8	22.4	20.2	17.2	21.0	NW	1	6	Bom, orvalho
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.0	28.8	30.5	19.6	17.5		0	0	2	Bom.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	60.9	29.4	30.4	22.8	18.5	0.6	SE	3	1	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	67.5	23.0	32.8	21.5	15.2		S	1	7	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	61.5	28.9	30.0	23.3	22.2	9.5	0	0	5	
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	—	—	25.6	31.2	21.0	20.4		S	2	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	61.2	24.0	32.1	22.9	21.9	0.6	W	1	10	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	59.6	20.9	29.5	18.3	17.2		SE	1	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.0	29.0	31.4	26.7	21.9	4.5	SW	2	6	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	233	63.9	26.0	31.0	25.0	21.4		N	2	4	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	61.6	22.1	27.5	12.2	16.4	21.0	0	0	10	
Theophilus Ottoni.....	18° 40'	41° 20'	305	60.6	23.7	25.8	22.0	17.7		0	0	8	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 38'	1.150	66.1	18.0	23.5	16.0	13.2	4.5	E	2	9	Incirt., nev. ton. orv.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	60.7	20.8	26.3	15.1	13.2		NE	3	4	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 19'	545	61.7	23.4	31.4	15.3	14.6	0.6	S	1	0	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.4	20.0	21.4	14.2	13.5		E	2	8	
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	61.9	20.0	27.6	11.2	14.0	21.0	NW	2	0	Bom, orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	59.6	19.0	25.0	12.6	13.8		E	1	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	0	64.1	24.4	27.6	22.2	16.0	4.5	0	0	4	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.9	19.4	27.6	14.1	14.5		—	—	3	Bom, incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	61.9	21.4	26.2	22.0	12.9	21.0	NE	3	0	Bom, orvalho.
Caxambu.....	22° 17'	45° 01'	891	64.3	16.6	17.5	13.0	12.6		0	0	2	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.3	20.8	29.8	16.2	13.3	4.5	SE	1	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.7	20.4	29.5	14.5	15.5		SE	2	0	Orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.7	21.4	29.6	15.6	14.9	21.0	NE	1	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.7	21.2	29.1	17.4	15.8		ESE	2	10	Nevoeiro tenue, orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	63.6	19.6	29.0	17.5	15.1	4.5	0	0	10	Mão, nevoeiro, orv.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	62.3	20.0	24.2	11.9	13.8		0	0	1	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.0	21.4	27.8	17.0	16.2	30.2	0	0	6	Nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	62.5	22.0	29.2	15.2	15.5		SE	1	0	Bom, orvalho.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	663	62.7	20.2	26.8	16.0	13.4	2.0	E	2	0	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.0	23.6	26.9	21.8	17.9		NW	3	3	Bom, nev. tenue, orv.
Taubaté.....	23° 05'	45° 23'	583	62.9	19.0	27.8	15.4	14.4	2.0	E	1	10	
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	62.2	22.4	27.8	15.4	14.9		0	0	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	62.8	18.5	26.8	15.0	15.7	1.8	N	4	4	Nevoeiro tenue.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	40	62.5	25.3	28.4	20.7	16.2		NW	1	0	Orvalho.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	693	63.1	20.0	28.0	16.0	12.6	1.0	SE	2	0	Bom, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	63.1	23.8	27.0	21.4	20.4		NW	2	8	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.4	18.6	29.1	16.2	13.4	2.0	E	3	5	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.6	18.1	24.2	16.0	12.9		NE	1	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	63.6	24.5	29.0	19.5	20.0	2.0	0	0	4	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	64.1	24.0	25.9	20.5	18.4		NE	1	2	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	21.6	28.2	20.0	18.1	1.8	SSE	1	10	Bom.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.1	23.0	25.0	22.6	18.4		0	0	9	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	21.2	30.4	16.0	16.7	1.0	0	0	0	Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	61.8	23.8	30.0	15.6	14.9		N	4	9	Incerto, nev. tenue
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	54.5	25.2	34.5	20.0	17.4	2.0	SE	3	10	Incerto, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	60.1	23.2	29.8	20.5	15.6		N	1	1	Bom, nev. tenue.
Capoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	64.9	22.2	29.0	14.6	15.7	2.0	NE	2	6	Bom.
Dagö.....	31° 20'	54° 12'	209	55.0	20.4	28.0	15.0	11.2		N	3	8	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	65.0	21.8	26.4	14.0	18.0	1.0	N	2	6	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	63.0	24.6	24.6	19.7	17.4		N	4	9	Incerto, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	55.0	20.0	29.0	12.2	6.9	1.0	W	2	10	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	58.0	20.0	22.8	18.6	14.1		NE	6	10	Mão.

OCCORRENCIAS

Em Montevideo está chovendo. Em Camboriú choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Caetité, Montes Claros, Barbacena, Palmyra, Rezende, Mendes, Iguape, Paranaguá, Blumenau e Florianopolis choveu hontem. Em Santos choviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Lavras com 12° 2 e em Passa Quatro com 11° 9.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mão; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o, orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão.

OBITUÁRIO—Sepultaram-se no dia 14 do corrente 44 pessoas, sendo:

Nacionais..... 33
Estrangeiras..... 11

Do sexo masculino..... 28
Do sexo feminino..... 16
—..... 44

Maiores de 12 annos..... 24
Menores de 12 annos..... 20

—..... 44
Indigentes..... 21

No dia 15, 38 pessoas, sendo:

Nacionais..... 32
Estrangeiros..... 6

—..... 38
Do sexo masculino..... 26
Do sexo feminino..... 12

—..... 38
Maiores de 12 annos..... 22
Menores de 12 annos..... 16

—..... 38
Indigentes..... 7

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul, Matto Grosso, Paraguay e Montevideo, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Aldersgate*, para Tenerife, recebendo impressos até às 6 horas da manhã e cartas para o exterior até às 7.

Pelo *Blucher*, para Bahia, Pará, Barbados Nova York, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

manhã:

Pelo *Brazil*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até à 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 17 DE MARÇO DE 1912

Reuniões convocadas

Tecidos Botafogo, para augmento do capital, à 1 hora de 18;

Fiação e Tecidos Corcovado, para contas e eleições, à 1 hora de 19;

Tecidos Alliança, à 1 hora de 20, para prestação de contas e eleições;

Mercado Municipal, à 1 hora de 20, para contas e eleições;

Nossa Senhora do Sameiro, para contas e eleições, às 4 horas de 20;

Companhia de Seguros Argos Fluminense, à 1 hora de 20, alteração de seu capital;

Industrial do Estado do Espirito Santo, à 1 hora de 22, para resolver sobre o lançamento de um emprestimo;

Melhoramentos em Pernambuco, à 1 hora de 23, para prestação de contas e eleições;

Transportes e carruagens, para prestação de contas e eleições, às 12 horas de 23;

Banco dos Funcionarios, para prestação de contas e eleições, à 1 hora de 23;

Banco da Lavoura e do Commercio, à 1 hora de 23, para contas e eleições;

Seguros União dos Varejistas, para contas e eleições, à 1 hora de 26;

Centros Pastorais, às 2 horas de 26, para contas e eleições;

Industrial de Electricidade, para contas e eleições, à 1 hora de 28;

Moinho Fluminense, para contas e eleições, às 2 horas de 28;

O Malho, para contas e eleições, ao meio dia de 28;

União dos Proprietarios, para contas e eleições, ao meio dia de 29;

Fabrica de Tecidos Petrópolita, para contas e eleições, à 1 hora de 30;

Companhia Jardim Botânico, para contas e eleições, à 1 hora de 30;

Ferro Corril Carioca, para contas e eleições, à 1 hora de 30;

Paulo Zsigmondy & Comp., para contas e eleições, à 1 hora de 30;

Lacativa Constructora, para contas e eleições, às 2 horas de 30;

A Fomilia, geral ordinaria, às 4 horas de 30;

Companhia de Loterias Nacionais, ordinaria, à 1 hora de 30;

Manufactura Fluminense, para contas e eleições, às 12 horas de 30.

DIVERSOS MERCADOS

O CAFEIRO

Funcionou, hontem, regularmente calmo o mercado monetario, sendo, por isso, moderados os trabalhos tanto em papeis bancarios para remessas, como em letras particulares para cobertura.

O Banco do Brazil, suppriu o commercio de cambiaes a 16 5/32 d., dando os outros a 16 1/8 d., contra letras a 16 3/16 e 16 13/64 d.

Foram dadas e mantidas as tabellas officiaes de 16 3/32 e 16 1/8 d., sendo esta pelo Banco do Brazil, Español e Transatlantico e aquella pelos outros saccadores.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças: a 90 d. v. à vista
Londres (por pence)..... 16 3/32 a 16 1/8
Pariz (por franco)..... \$593 a \$592
Hamburgo (por marco).... \$733 a \$731

Praças: a 3 d. v.
Londres (por pence).... 15 15/16 a 15 31/32
Pariz (por franco)..... \$599 a \$597
Hamburgo (por marco).... \$740 a \$737
Italia (por lira)..... \$598 a \$595
Portugal (reis forte).... \$315 a \$310
Hespanha (por peseta).... \$558 a \$554
Nova York (por dollar).... \$5115 a \$5090
Turquia (por pence).... 15 29/32 a 15 31/32
Austria (por pence).... 15 15/16 a 15 31/32

Rio da Prata:

Argentina (por peso).... \$5010 a \$5035
Uruguay (por peso).... \$5270 a \$5260

Sobre-taxa:

Café (por franco)..... \$598 a \$594

Operações:

Bancario..... 16 1/8
Particular..... 16 3/16

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças: a 90 d. v. a 3 d. v.
Londres (por pence).... 16 1/8 15 31/32
Pariz (por franco)..... \$592 \$597
Hamburgo (por marco).... \$730 \$737

A BOLSA

O movimento hontem verificado no mercado de fundos foi geralmente acanhado.

As apolices tiveram alguns negocios pequenos e ficaram inalteradas.

Foram negociadas acções das Docas da Bahia, Loterias Nacionais e Minas de S. Jeronymo; esses papeis, porém, não accusaram alteração de importancia.

Subiram os papeis da Doca de Santos, que tiveram operações de \$705 a \$755 e ficaram em alta.

Tudo o mais carecia de interesse, como se constata do movimento de vendas e offertas em seguida.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1..... 1:024\$000
Idem, 2, 3, 5, 7, 22..... 1:025\$000
Minhas de 500\$, 1, 1, 1..... 1:010\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 36..... 98\$500
Minas, de 1:000\$, 2..... 99\$500
Idem, 20, 30..... 99\$500

Bancos

Brasil, 50, 50, 110..... \$32\$000

Companhias

M. S. Jeronymo, 100, 200, 200, 23\$500
Docas da Bahia, 100, 200, 500.... 96\$500
Decas da Bahia, v/c 30 dias; 500. 100\$000
Docas de Santos, port. 100..... 570\$000
Idem, 10, 15, 25..... 575\$000
Tecidos Corcovado, 85..... 255\$000
Loterias Nacionais, 200..... 58\$500
Loterias Nacionais, v/c 30 dias, 200..... 59\$500

Debentures

Docas de Santos, 37, 100..... 211\$000

OFFERTAS

Apolices geraes Vendedor Compradores
Antigas, (5 %):..... 1:026\$000 1:025\$000
Empr. de 1897 (6 %):..... 1:015\$000
Empr. de 1903 (5 %):..... 1:035\$000 1:030\$000
Empr. de 1909 (5 %):..... 1:013\$000 1:011\$000
Empr. de 1910 (3 %):..... 660\$000 650\$000

Apolices estaduais:
Rio, 500\$ (6 %):..... 508\$000 500\$000
Rio, 100\$ (4 %):..... 99\$000 98\$500
Minas, 1:000\$ (5 %):..... 98\$500 99\$500
Espirito Santo (6 %):..... 98\$500
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %):..... 1:050\$000 1:030\$000
Rio Grande do Sul, 6 %:..... 1:050\$000 1:020\$000

Apolices municipais:
Antigas (ao portador):..... 207\$000 205\$000
Idem (nom.):..... 203\$000
Empr. de 1906 (nom.):..... 207\$000 206\$000
Idem (ao portador):..... 206\$500 206\$000
Empr. de 1909 (port.):..... 196\$000 192\$000
Ouro £ 20 (nominaes)..... 300\$000

Idem (ao portador)...	302\$000	301\$000
Nitheroy (2ª serie)...	208\$000	207\$000
Idem (ao portador)...	208\$000	207\$000
Idem (nominaes).....	209\$000	207\$000
Empr. de Petropolis..	202\$000	198\$000

Debentures:

America Fabril.....	—	214\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Tecidos Carioca (nom)...	—	214\$000
Idem (ao portador).....	215\$000	213\$000
Petropolitana.....	—	250\$000
Fabril Paulistana.....	212\$000	209\$000
Industrial Mineira.....	—	210\$000
Tecidos Confiança.....	—	210\$000
Idem Botafogo.....	—	207\$000
Idem Corcovado.....	—	208\$000
Idem S. Pedro (nom.)...	—	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	—	207\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$000
Idem Santa Helena.....	—	210\$000
Magéense (1ª série).....	—	205\$000
Idem (2ª série).....	—	200\$000
Idem Manufatura.....	—	206\$000
Mercado Municipal.....	—	207\$000
Industr.de Electricidade..	202\$000	198\$000
Luz Stearica.....	—	198\$000
Comp. Edificadora.....	207\$000	205\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	—	210\$000
Industria e Comercio...	—	90\$000
Transp. e Carruagens.....	—	210\$000
Cantareira e Viação.....	—	210\$000
Fluminense Força e Luz..	107\$000	105\$000
Cervejaria Brahma.....	—	211\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	233\$000	230\$000
Commercial.....	—	230\$000
Do Commercio.....	212\$000	207\$000
Da Lavoura.....	—	188\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	278\$000	265\$000
Funcionarios Publicos...	—	60\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	—	302\$000
Corcovado.....	315\$000	250\$000
Brazil Industrial.....	330\$000	320\$000
Cometa.....	—	300\$000
Confiança.....	—	250\$000
Petropolitana.....	320\$000	310\$000
Magéense.....	145\$000	—
S. Felix.....	95\$000	85\$000
Carioca.....	305\$000	290\$000
Progresso.....	360\$000	355\$000
Esperança.....	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara...	—	245\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	260\$000
Barbacena.....	—	100\$000
Santa Helena.....	—	205\$000
Santo Aleixo.....	—	140\$000
S. Joaquim.....	130\$000	—
Manufatura.....	250\$000	228\$000
Industrial Campista.....	—	240\$000
Tijuca.....	260\$000	—
Bom-Pastor.....	—	210\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	725\$000	700\$000
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	106\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	60\$000	51\$000
União dos Proprietarios..	—	110\$000
Brazil.....	28\$000	24\$000
Garantia.....	—	280\$000

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	99\$000	97\$000
Loterias Nacionais.....	58\$500	58\$000
Saneamento do Rio.....	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo....	24\$000	23\$000
Terras e Colonização.....	12\$250	12\$000
Rede Sul-Mineira.....	96\$000	93\$000

Docas de Santos (nom.)...	—	572\$000
Idem (ao portador).....	585\$000	572\$000
Centros Pastoris.....	28\$000	26\$500
E. F. do Norte.....	72\$000	60\$000
E. F. Goyaz.....	51\$000	49\$000
Commercio e Navegação..	150\$000	100\$000
Melhor. no Maranhão....	—	43\$000
Construções Civis.....	—	122\$000
Cantareira e Viação.....	220\$000	200\$000
Auto Viação.....	—	210\$000
E. F. Victoria a Minas...	120\$000	100\$000
S. Paulo Rio Grande....	55\$000	—
Mercado Municipal.....	—	10\$000
Transporte e Carruagens.	92\$000	90\$000

CAFÉ

Esse mercado, comquanto fossem de alta as evoluções das bolsas dos centros de consumo, abriu e funcionou estacionario, com relação às cotações.

Com effeito, subsistia regular procura, mas os commissarios divulgaram sobre os trabalhos respectivos, o preço de 12\$300 com variante de 12\$200.

Assim permaneceu o mercado regularmente animado, mas com os preços estacionarios, tendo sido negociada, para exportação na abertura e durante o dia, cerca de 9.000 saccas, contra 9.000 do dia anterior.

As condições do mercado tornaram-se firmes, por isso que fechou com compradores a 12\$300 mas com vendedores a 12\$400 sobre o tipo 7.

Passaram por Jundiahy, com destino à Santos, 11.600 saccas, contra 10.100 ditas, da vespera.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	867
Estrada de Ferro Leopoldina....	5.561
Total.....	6.428
Desde o dia 1 de julho.....	2.108.102

Vendas conhecidas :

No dia de hontem.....	9.000
No dia de ante-hontem.....	9.000
Desde o dia 1 do corrente.....	95.000
Desde o dia 1 de julho.....	1.153.000
Passaram por Jundiahy.....	11.600

Pauta da semana 840 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :	
Stock anterior.....	225.313
Ultimas entradas.....	4.784
Total.....	230.097
Ultimos embarques.....	5.075
Stock actual.....	225.022

ENTRADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 15:		
E. de F. Leopoldina.....	46.969	2.818.140
E. de F. Central....	26.291	1.577.460
Por via maritima...	14.481	868.860
Total.....	87.741	5.264.460

Dia 1 a 16:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	52.530	3.151.800
E. de F. Central....	27.158	1.629.480
Por via maritima...	14.481	868.860
Total.....	94.169	5.650.140

EMBARQUES

Dia 15:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	2.998	179.880
Europa.....	427	25.620
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.650	99.000
Total.....	5.075	304.500

Dia 1 a 15:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	33.228	1.993.680
Europa.....	34.473	2.068.380
Rio da Prata.....	3.512	210.720
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	4.160	249.600
Total.....	75.373	4.522.380

Desde o dia 1 de julho 1.884.316, 113.604.960

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	—	13\$100
» n. 4.....	—	12\$900
» n. 5.....	—	12\$700
» n. 6.....	—	12\$500
» n. 7.....	—	12\$300
» n. 8.....	—	12\$000
» n. 9.....	—	11\$700

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou com pequenas entradas e nullas sahidas; mantendo-se, entretanto, inalterado á base de 7\$600.

Foram recebidas 10.104 saccas e sahiram 959, tendo passado por Jundiahy 11.600 ditas.

Desde o dia 1 entraram 148.885 saccas; na média de 9.308, sendo recebidas desde o dia 1 de julho 8.985.703 ditas.

As sahidas foram ds 148.183 saccas desde o dia 1 do corrente e de 6.682.654 desde de 1 de julho.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 15

Nova-York, alta de 1 a 4 pontos.
Opção de março 13,43 centimos por libra.
Havre, alta de 1/2 a 3/4 de franco.
Opção de março 83 3/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.
Opção de março, 67 1/2 pfennig por 1/2 kilo.
Londres, alta parcial de 3 d.
Opção de março, 62 shs. e 3d por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	30.000
Havre.....	15.000
Hamburgo.....	25.000
Londres.....	12.000

Total..... 82.000

ABERTURA

Dia 16

Nova York, alta de 2 a 4 pontos.
Havre, alta parcial de 1/4 de franco.
Hamburgo, inalterado.
Londres, alta parcial de 3 d.

OPÇÕES

Havre, março 84; maio 83; setembro 83 e dezembro 82 1/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, março 67 1/2, maio 67 3/4, setembro 67 3/4 e dezembro 67 1/2 pfennig por 1/2 kilo.
Londres, março 62/3, maio 62/3, setembro 62 sh. e dezembro 61 sh. e 6 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 3 pontos.
Havre, alta de 1/4 a 1/2 do franco.
Hamburgo, alta de 1/4 de pfenning.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, o mercado de algodão, hontem, baixou cinco pontos, reduzindo a cotação da 1ª sorte de Pernambuco a 6.80 d. por libra.

O mercado aqui, funcionou sem maior movimento, mas, em boas condições de estabilidade.

Regulararam os preços seguintes:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$400 a 11\$500
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Assu, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Macció, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400

MERCADO DE ASSUGAR

Esse mercado manteve-se, ainda hontem, firme e com regular movimento.

Entraram ante-hontem de Campos 2.133 saccos consignados a Duviviers & Comp. e sahiram dos trapiches 5.821 ditos.

O deposito, hontem, era de 433.281 saccos.

Regulararam os preços seguintes:

Qualidades	Por kilo
Branco usina.....	\$420 a \$520
Branco crystal.....	\$500 a \$540
Branco 3ª sorte.....	\$430 a \$520
Branco 2º jacto.....	\$400 a \$470
Somenos.....	\$340 a \$400
Mascavinho.....	\$300 a \$440
Crystal amarello.....	\$410 a \$460
Mascavo bom.....	\$290 a \$320
Mascavo regul.....	\$270 a \$290
Mascavo baixo.....	\$260

No decurso da primeira quinzena do comerez verificou-se nesse mercado o seguinte movimento:

Entradas	Saccos
Pernambuco.....	32.587
Sergipe.....	28.613
Macció.....	8.408
Campos.....	3.766

Total..... 72.374

Sahiram de 1 a 15..... 85.067

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 16

De Santos — Paquete nacional *Carangola*, commandante, J. Barbosa; 226 toneladas, com um dia de viagem; carga: varios generos a Companhia de Navegação S. João da Barra.

De Areia Branca e escalas — Paquete nacional *Corcovado*, commandante, G. Leitão; 823 toneladas, com 18 dias de viagem e 8 do ultimo porto; carga: varias generos a Companhia Commercio e Navegação.

De Santos — Paquete nacional *Araguaya*, commandante, J. Reis; 1.466 toneladas, com 1 dia de viagem; carga: varios generos a Companhia Commercio e Navegação.

De Cardiff e escalas — Vapor inglez *Oceana*, commandante, Stephens; 3.153 toneladas, com 21 dias de viagem e 14 do ultimo porto; carga: carvão a Amaral Southerland.

De Pisagua e escalas — Vapor allemão *Tiberio*, commandante, Sarider; 2.703 toneladas, com 48 dias de viagem e 15 dias do ultimo porto; carga: varios generos a A. Southerland.

De Genova e escalas — Paquete francez *Es-pagne*, commandante, C. Talon; 2.478 toneladas, com 21 dias de viagem e 9 do ultimo porto; passageiros: um em 2ª classe, 41 em 3ª e

1.007 em transitio; carga: varios generos a A. dos Santos.

De Bahia Blanca — Vapor inglez *Aldersgate*, commandante, Narland; 2.364 toneladas, com 8 dias de viagem, consignado a Chateaus & Comp. Este vapor entrou arribado para tomar carvão.

De Cardiff — Vapor inglez *Virginia*, commandante, Horgam; 2.789 toneladas, com 23 dias de viagem; carga: carvão a Wilson Sons.

De Pensacola — Barca norueguesa *Western-Monarch*, mestre, Thabgson; 1.289 toneladas, com 71 dias de viagem; carga: madeira a ordem.

De Genova e escolas — Paquete italiano *Cordova*, commandante, G. Borgia; 3.002 toneladas, com 19 dias de viagem; passageiros: Cezaro Acceta, Francesca Lauro, Ricardo Bevilacqua, Celeste Pepi, Dr. Giuseppe Fansardi, nove em 2ª classe, 109 em 3ª e 686 em transitio; carga: varios generos a S. A. Martinielli.

De Paranaguá e escalas — Paquete nacional *Paulista*, commandante, L. Santos; 668 toneladas, com 6 dias de viagem e 12 horas do ultimo porto; passageiros: Luiz Antonio da Cruz e senhora, Maria de Magalhães, Antonieta de Magalhães e tres em 3ª classe; carga: varios generos a C. Moreira.

De Cabo Frio — Hiate nacional *Planica*, mestre, Gonçalves; 37 toneladas; carga: varios geuceros a Vieiras Mattos.

SAHIDAS DO DIA 16

Buenos-Aires e escalas — Paquete italiano *Cordova*: commandante, Borgia; passageiros, rev. Sebastião Dorrestryn, J. W. Gillesp, G. Carreiro, Umberto de Oliveira, I. Mendes, Julio Horta Barboza, Socrates Magbi e 6 em 3ª classe.

Laguna e escalas — Paquete nacional *Mer-rink*: commandante, Nascimento; passageiros, Manoel Ramos, Izabel de Abreu, Padre L. Pires, Agostinho Silva, João Baptista Gonçalves e João Santos Padua.

Santos — Paquete allemão *Petropolis*: commandante, Von Ehren; passageiro, Wilhelm Holtz.

New-York e escalas — Paquete allemão *Blucher*: commandante Witt; passageiros, Kenneth Mackenzie e os 223 excursionistas norte-americanos.

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapuca*: commandante, Kewin; passageiros, Mario Motta e familia, Eduardo de Souza e senhora, Alfredo Marchesini, major Pereira da Silva, Josias Sant'Anna e senhora, madame Palma, Mmc. Martin, José de Macedo, A. de Sant'Anna, Francisco Gonçalves, coronel Adalberto Petrasi, Nevina Mattos e familia, Antonietta Araripe, capitão de fragata Alfredo Pinto de Vasconcellos, A. Raverat, Ida Mu-meiste, Franz Albercht o senhora, A. de Faria, H. dos Santos, tenente Raul de Mello e familia, tenente Oscar Iost e Aprigio de Almeida e Filho.

coronel José Raphael de Azambuja e familia, aspirante Creso do Barros Jorge e familia, Mmc. Lambert, tenente Pery Mello, tenente Francisco de Souza, Frederico Spies, João Dande, Aurelio Py, Paulo Blanchante, tenente Waldemar Riedes, Candido Graffrée, Uberto Petrelli, Delphino Rezende, e 21 em 3ª classe.

Nova York e escalas paquete inglez *Verdi*, commandante Frinick, passageiros, Vivaldo Coaracy, Julio Avila, Domiciano Rangel, J. A. Salicruh, A. Vangan e senhora, Achilles de Moraes, F. N. Zening, Marcial Sanz e filho, H. E. Bacon, Peter Duffy, E. A. Mehaffey, J. Froyan, W. S. Bali e familia, F. Haushein, E. E. Deuseu, C. C. Zellnar e senhora, Newton Kelsey, Ramo e filho, M. J. Greenhough, Eliz Schruidt, Arthur Nebeburg e familia, H. A. Bhurch, 10 em 2ª e cinco em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Marselha e escalas, <i>Mont Azel</i>	17
Portos do Sul, <i>Florianopolis</i>	17
Portos do sul, <i>Itatiba</i>	17
Santos, <i>Habsburgo</i>	17
Rio da Prata, <i>Italia</i>	18
Nova York, <i>Craighall</i>	18
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	18
Portos do norte, <i>Mantiqueira</i>	18
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	19
Marselha e escalas, <i>France</i>	19
Genova e escalas, <i>Principe Umberto</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegat</i>	20
Portos do Norte, <i>Satellite</i>	20
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	20
Bremen e escalas <i>Heidelberg</i>	20
Rio da Prata, <i>Salta</i>	20
Buenos Ayres, <i>Bragança</i>	20
Portos do Sul, <i>Tropetiro</i>	20
Portos do Sul, <i>Itauba</i>	20
Portos do sul, <i>Bocaina</i>	20
Rio da Prata e escalas, <i>Jupiter</i>	21
Trieste e escalas, <i>Africana</i>	22
Trieste e ercalas, <i>Martha Washington</i>	22
Portos do Norte, <i>Maranhão</i>	22
Nova York, <i>Byron</i>	23
Bordéos e escalas, <i>Magellan</i>	23
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	24
Bremen e escalas <i>Erlaigen</i>	24
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	26
Rio da Prata, <i>Atlantique</i>	26
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	26
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	26
Liverpool e escalas, <i>Oravia</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	27
Rio da Prata, <i>Konig Friedrich August</i>	27
Rio da Prata, <i>Clyde</i>	27
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	27
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	28
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	28
Santos, <i>Bonn</i>	28
Santos, <i>Petropolis</i>	28

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, <i>Mont Azel</i>	17
Porto Alegre e escalas, <i>Orion</i>	17
Cabedello e escalas, <i>Pyrineus</i>	17
Genova e escalas, <i>Echia</i>	18
Portos do norte, <i>Brazil</i>	18
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	18
Aracajú e escalas, <i>Villa-Bella</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	19
Santos, <i>Tupy</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	19
Rio da Prata, <i>France</i>	19
Bahia e Pernambuco, <i>Itatiba</i>	19
Rio da Prata, <i>Principe Umberto</i>	20
Rio da Prata, <i>Cap Ortegat</i>	20
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	20
Rio da Prata, <i>Axel Johnson</i>	20
Barcellona e escalas, <i>Salta</i>	20
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	20
Rio da Prata, <i>Fagundes Varella</i>	20
Bremen e escalas, <i>Heidelberg</i>	21
Montevideo, <i>S. Paulo</i>	22
Rio da Prata, <i>Africana</i>	22
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	23
Portos do norte, <i>Canoe</i>	23
Rio da Prata, <i>Martha Washington</i>	23
Manãos e escalas, <i>Tupy</i>	23
Portos do norte, <i>Para</i>	23
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	24
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	24
Manãos e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	25
Rio da Prata, <i>Cap Verde</i>	26
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	26
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	26
Bordéos e escalas, <i>Atlantique</i>	26
Calão e escalas, <i>Oravia</i>	26
Rio da Prata, <i>Cap. Vilano</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	27
Southampton e escalas, <i>Clyde</i>	27
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	28
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	28
Bremen e escalas, <i>Bonn</i>	28

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 11 A 16 DE MARÇO DE 1912

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Batata nacional.....	\$200	\$220	Por kilo.
De Paraty.....	220\$000	230\$000	Por 480 litros.	Dita estrangeira:			
De Angra.....	220\$000	230\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Campos.....	200\$000	210\$000	Idem.	Franceza.....	18\$000	19\$000	Idem.
De Maceió.....	200\$000	210\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Da Bahia.....	Não ha	Não ha	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas.....	44\$000	46\$000	Por 15 kilos.
De Pernambuco.....	200\$000	210\$000	Idem.	Breu americano:			
De Aracajú.....	Não ha	Não ha	Idem.	Claro.....	—	34\$000	Por 280 libras.
Do Sul.....	"	"	Idem.	Escuro.....	—	33\$090	Idem.
Alcool (caldo):				Café:			
De 40 grãos.....	310\$000	320\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De 38 grãos.....	300\$000	310\$000	Idem.	Moka.....	13\$500	14\$500	Idem.
De 36 grãos.....	290\$000	300\$000	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
Alfafa nacional.....	\$180	\$190	Por kilo.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	\$180	\$190	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:				Typo n. 3.....	Nominal	Nominal	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$400	11\$000	Por 10 kilos.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200	10\$300	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	12\$500	12\$700	Idem.
Assú, 1ª sorte.....	10\$300	10\$600	Idem.	Typo n. 7.....	12\$200	12\$400	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Typo n. 8.....	11\$900	12\$100	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	11\$600	11\$900	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000	10\$100	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	8\$000	10\$000	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200	10\$300	Idem.	Cimento:			
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marca Visurgis e Atlas.....	11\$300	11\$500	Por barrica.
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000	10\$100	Idem.	Dita Cathedral e Corôa Preta.....	10\$500	11\$000	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Pyramide e Rhinoceronte.....	11\$500	11\$800	Idem.
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000	10\$100	Idem.	Dita Exposição.....	—	11\$500	Idem.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Evellsioa.....	11\$300	11\$800	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Farelo de trigo:			
Sergipe, Dorcas.....	"	"	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	9\$200	9\$300	Por 100 kilos.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Do Moinho Inglez.....	9\$200	9\$300	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Farinha de mandioca, de Porto Alegre:			
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Especial.....	18\$500	19\$000	Por 100 kilos.
Arroz nacional:				Fina.....	17\$200	17\$800	Idem.
Superior.....	47\$500	50\$000	Por 100 kilos.	Peneirada.....	16\$400	16\$600	Idem.
Regular.....	35\$000	38\$400	Idem.	Grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.
Do norte, branco.....	38\$000	40\$000	Idem.	Dita de Santa Catharina:			
Rajado, do norte.....	33\$300	35\$000	Idem.	Grossa.....	14\$000	14\$300	Idem.
Dito estrangeiro:				Dita de trigo, do Moinho Fluminense:			
Inglez (Rangoon).....	43\$000	44\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	25\$000	25\$500	Por 2/2 saccos.
Agulha.....	55\$000	60\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Idem.
Assucar:				De 3ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Branco usina, diversas procedencias.....	\$420	\$520	Por kilo.	Dita do Moinho Inglez:			
Branco crystal, idem idem.....	\$500	\$540	Idem.	De 1ª qualidade.....	25\$200	25\$700	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$400	\$470	Idem.	De 2ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$430	\$520	Idem.	De 3ª qualidade.....	23\$200	23\$700	Idem.
Somenos, idem idem.....	\$340	\$400	Idem.	Dita de trigo do Rio da Prata:			
Mascavinho, idem idem.....	\$300	\$440	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$440	\$460	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$290	\$320	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$270	\$290	Idem.	Dita americana:			
Mascavo baixo, idem idem.....	—	\$260	Idem.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Bacalhão em caixa, da Noruega.....	—	42\$000	Por caixa.	Em sacco.....	"	"	Por sacco.
Dito em tina:				Feijão nacional:			
Caspe.....	—	50\$000	Por tina.	Preto de Porto Alegre.....	20\$000	22\$000	Por 100 kilos.
Americano (Halifax).....	—	44\$000	Idem.	Preto da terra.....	—	—	Idem.
Peixelim.....	—	42\$000	Idem.	Preto de Santa Catharina.....	20\$000	21\$000	Idem.
Banha de Porto Alegre:				Manteiga.....	37\$000	38\$500	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	62\$400	69\$000	Por c/60 kilos.	Enxofre.....	32\$500	33\$500	Idem.
Em lata de 20 kilos.....	63\$000	69\$000	Idem.	Mulatinho.....	25\$000	26\$500	Idem.
Dita de Minas Geraes:				Branco.....	20\$000	21\$000	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	62\$400	66\$000	Idem.	Amendoim.....	—	—	Idem.
Em lata grande.....	63\$000	64\$000	Idem.	Vermelho.....	—	—	Idem.
Dita de Santa Catharina:				De cores diversas.....	Não ha	Não ha	Idem.
Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	69\$000	72\$000	Idem.				
Em lata grande (Laguna).....	64\$200	66\$000	Idem.				
Dita americana em barris:	Nominal	Nominal	Por libra				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	38\$700	40\$000	Por 100 kilos.
Amendoim.....	20\$000	30\$000	Idem.
Fradinho.....	38\$700	40\$000	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:			
Especial.....	1\$800	2\$000	Por kilo.
Superior.....	1\$500	1\$600	Idem.
Regular.....	1\$100	1\$200	Idem.
Dito em corda do Pomba:			
De primeira.....	1\$300	1\$100	Idem.
De segunda.....	1\$100	1\$200	Idem.
Baixo.....	\$900	1\$000	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:			
Especial.....	1\$200	1\$300	Idem.
Primeira.....	1\$000	1\$100	Idem.
Segunda.....	\$800	\$900	Idem.
Dito em corda de Goyaz:			
Especial.....	1\$800	2\$000	Idem.
Primeira.....	1\$600	1\$700	Idem.
Segunda.....	1\$100	1\$300	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	1\$100	1\$150	Por arroba.
Amarello II.....	\$900	\$950	Idem.
Comum I.....	1\$000	1\$050	Idem.
Comum II.....	\$850	\$900	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	1\$700	1\$800	Por kilo.
Marca P. F.....	1\$500	1\$600	Idem.
Marca P. P.....	1\$400	1\$500	Idem.
Marca P.....	1\$200	1\$300	Idem.
De primeira.....	1\$000	1\$100	Idem.
De segunda.....	\$900	\$950	Idem.
De terceira.....	\$800	\$850	Idem.
De quarta.....	\$600	\$700	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas:	7\$300	8\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha:	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos:	—	—	—
Manteiga do sul.....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Dita de Minas.....	2\$200	2\$700	Idem.
Dita estrangeira, diversas marcas	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha.....	\$460	\$580	Por kilo.
Milho:			
Amarello do norte.....	Não ha	Não ha	—
Amarello da terra.....	12\$000	12\$300	Por 100 kilos.
Branco da terra.....	9\$500	10\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	—
Óleo:			
De linhaça em barril.....	1\$100	1\$150	Por kilo.
De linhaça em lata.....	\$860	\$900	Por kilo bruto.
De caroço de algodão.....	\$300	\$800	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brillhante.....	—	42\$000	Idem.
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.
Dita Palpite.....	—	—	Idem.
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	\$300	Por pé.
De resina.....	—	88\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	83\$000	Idem.
Succo branco.....	—	83\$000	Idem.
Succo vermelho.....	—	87\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	—	77\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	—	67\$000	Idem.
Sal do norte.....	4\$500	5\$300	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Fio.....	3\$800	4\$000	Idem.
Dito estrangeiro.....	—	6\$500	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sebo do Rio Grande.....	\$550	\$600	Por kilo.
Dito do Matadouro.....	\$480	\$500	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas.....	400\$000	420\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas:			
Superior.....	\$800	\$900	Por kilo.
Regular.....	\$800	\$900	Idem.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	\$760	\$820	Por kilo.
Puras mantas.....	\$840	\$920	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas.....	\$740	\$780	Idem.
Systema platino, puras mantas.....	\$740	\$840	Idem.
Systema nacional.....	Não ha	Não ha	—
Vinho:			
Nacional do Rio Grande.....	125\$000	130\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	330\$000	340\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	325\$000	340\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares.....	360\$000	380\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 11 A 16 DO CORRENTE PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéas.....	40 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 s/6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	45 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	30 e 33 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 e 33 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	33 e 43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	40 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania.....	54 s/9.
Stockolmo.....	53 s/9.
Gothemburgo.....	53 s/9.
Malmo.....	54 s/9.

Portos americanos

a) do Atlantico	
Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
b) do Pacifico:	
Ancud.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 e 80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções...	47 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

Cape-Town.....	—
Alagoa Bay.....	—
Mossel Bay.....	—
East-London.....	—
Port Natal.....	—
Delagoa Bay.....	—
Beira.....	—

Em Nova York

60 e 5 %
60 e 5 %
60 e 5 %
60 e 5 %
60 e 5 %
70 s/ e 5 %
78 s/6 e 5 %

Em portos europeus

40 e 60 e 2 1/2 %
40 e 60 e 2 1/2 %
41 s/3 e 60 s/ e 2 1/2 %
41 s/3 e 60 s/ e 2 1/2 %
41 s/3 e 60 s/ e 2 1/2 %
55 e 80 s/ e 2 1/2 %
78 s/6 e 2 1/2 %

Directo

—
—
—
—
—
—
—

João Severino da Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 4.230 saccas, na base de 12\$300 para o typo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.126 saccas ao mesmo preço, fechando o mercado firme.

	Saccas
Total das vendas conhecidas.....	8.356
Entradas conhecidas :	
	Saccas
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.561
E. F. Central.....	867
Total.....	6.428

Regulararam os seguintes preços :

Mercado de algodão:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$400 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$300
Pernambuco, mediano.....	nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Natal, regular.....	nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Mossoró, regular.....	nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$300
Ceará, regular.....	nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Parahyba, regular.....	nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Maceió, regular.....	nominal

	Fardos
Entradas em 15.....	1.516
Sahidas em 15.....	2.175
Existencia em 16.....	49.709

Mercado indeciso.

Liverpool, 5º ponto de baixa.

Mercado de assucar :

Qualidades	Por kilo
Branco usina.....	\$420 a \$520
Branco crystal.....	\$500 a \$540
Branco 3ª sorte.....	\$430 a \$520
Branco 2º jacto.....	\$400 a \$470
Somenos.....	\$340 a \$400
Mascavinho.....	\$300 a \$440
Crystal amarello.....	\$410 a \$460
Mascavo bom.....	\$290 a \$320
Mascavo regular.....	\$270 a \$290
Mascavo baixo.....	— \$260

	Saccos
Entradas em 15.....	2.133
Sahidas em 15.....	5.821
Existencia em 16.....	433.281

Mercado firme.

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 1/8	15 31/32
Sobre Pariz.....	\$591	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$729	\$737
Sobre Italia.....	—	\$600
Sobre Portugal.....	—	\$315
Sobre Nova York.....	—	3\$092
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	—	1:010\$000
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	—	1:025\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	998\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, de 4 %, port..	—	98\$500
Banco do Brazil.....	—	232\$000
Companhia Estrada de Ferro de Minas de S. Jeronymo.....	—	23\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	58\$500
Companhia Docas da Bahia.....	—	96\$500
Companhia Tecidos Corcovado.....	—	255\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	571\$750
Debentures Docas de Santos....	—	211\$000

Vendas a prazo

200ª Companhia Loterias Nacionaes do Brazil v/c 30 dias.....	59\$500
500ª Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	100\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de março de 1912.— A. Simon-sen, syndico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de março de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se a Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcanti, auxiliar da Bibliotheca Nacional, 60 dias de licença, para tratamento de saude, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

— Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino que este ministerio resolveu conceder ao Dr. José de Alcantara Machado de Oliveira, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Direito de S. Paulo, licença para passar o corrente anno lectivo fóra da sede daquella faculdade, afim de aperfeiçoar seus estudos de medicina publica nos centros scientificos da Europa, percebendo apenas o ordenado do seu cargo.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de providencias afim de ser despachado pela Alfandega do Recife, livre de direitos e de todas as taxas, um volume contendo uma placa de ferro destinada ao novo edificio da Faculdade de Direito daquella cidade.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para tomar o assumpto na consideração que merecer, um officio em que a Associação Commercial de Santos pede um exemplar do mappa geral do Brazil e da carta topographica do Districto Federal.

Requerimento despachado

Augusto Martins Barreto.—Deferido. Dirija-se, nesta data, aviso ao Ministerio da Fazenda.

Expediente de 16 de março de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Jayme Corrêa de Azevedo para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 3ª pretoria civil do Districto Federal.

— Autorizou-se o coronel commandante da Brigada Policial a dar baixa do serviço, na forma do art. 201 do regulamento, ao soldado Irineu Pessoa de Mello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rio de Janeiro, 14 de março de 1912 — Directoria da Justiça — 1ª Secção — N. 408.

Exmo. Sr. conego Manoel Leoncio Galvão — S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, do posse do officio de V. Ex., de 11 do corrente, hontem recebido, às 3 horas da tarde, incumbiu-me de declarar a V. Ex. que, de accordo com as informações prestadas ao Supremo Tribunal Federal, está prompto a conceder a V. Ex., na qualidade de primeiro substituto do governador da Bahia, desde que V. Ex. queira assumir o governo do Estado, todas as precisas garantias, garantias que, conforme se disse naquello documento, o mesmo Exmo. Sr. entender necessarias e bastantes para o fim em vista, isto é, para a posse e manutenção de V. Ex. no governo do Estado; pois o juiz de taes garantias é o Governo Federal que as dá e por ellas é responsavel e não quem as solicita.

Saude e fraternidade.—Rivadavia da Cunha Corrêa.

Expediente de 12 de março de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, do officio n. 14, de 5 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Pará, dos officios ns. 43 e 45, de 17 e 23 de fevereiro ultimo.

— Comunicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que a inspecção de saude solicitada em officio n. 1.017, de 5 do corrente, não poude ser feita por não ter

sido encontrado o operario João Manoel da Costa no local indicado, á rua Curupaity n. 85.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, no sentido de serem indemnizados o porteiro desta repartição Antonio Pereira de Abreu, da quantia de 153\$200, que despendeu com despezas de prompto pagamento desta directoria, em fevereiro findo, e o almoxarife do Hospital S. Sebastião Raul Frago de Mondonça, da quantia de 65\$800, que despendeu com identicas despezas, no mesmo mez;

Ao gerente da Lighterage Company Limited, no sentido de serem reparadas asavaras produzidas no vapor Pasteur, desta directoria, por um saveiro rebocado pelo rebocador Mulel, daquella companhia.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a conta, na importancia de 150\$, de despachos feitos para esta repartição por J. Pompilio Dias, na alfandega desta Capital, e as contas, na importancia de 1:216\$048, de fornecimentos feitos á Secção de Engenharia Sanitaria, em fevereiro findo;

Ao juiz da 1ª pretoria criminal, o auto da multa de 200\$ imposta a Camillo Garofalo, por infracção do regulamento sanitario, acompanhado do respectivo recurso.

Ao juiz da 2ª pretoria criminal, os autos das multas de 125\$ impostas a Augusto Guilherme S. Pinto e ao Dr. João Baptista de Castro, por infracção do regulamento sanitario;

Ao 4º adjunto dos promotores publicos, os autos das multas de 400\$ e 200\$ impostas a Antonio Martins de Castro e Francisco de Souza Barroso, por infracção do regulamento sanitario;

Ao 5º adjunto dos promotores publicos, o auto da multa de 200\$ imposta a Gertrudes Ramirés, por infracção do regulamento sanitario, acompanhado do respectivo recurso;

Ao 6º adjunto dos promotores publicos, os autos das multas de 200\$ impostas a Antonio de Souza Cardia e José Martins de Sá, por infracção do regulamento sanitario;

Ao 7º adjunto dos promotores publicos, os autos das seis multas de 50\$ cada uma, impostas a Francisco Soares Fonseca por infracção do regulamento sanitario;

Ao director da Imprensa Nacional, para serem publicados no *Diário Official*, os trabalhos feitos pelas delegacias de saude na semana proxima passada.

— Recommendou-se ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo, que remetta pelos vapores que dalli partirem uma relação nominal das pessoas que alli embarcarem com os respectivos destino e moradia.

— Respondeu-se á consulta feita pelo delegado do 8º districto sanitario, no officio n. 14, de 7 do corrente.

Solicitaram autorizações ao Sr. ministro, para mandar abonar as gratificações a que tem direito, na conformidade do n. 10 da circular n. 5.393, de 30 de dezembro de 1910, o Dr. José Dias da Cruz, por estar exercendo o cargo de ajudante de demographista no impedimento do effectivo Dr. Cassio Barbosa de Rezende; o Sr. Cesario Antonio Ferreira, por estar exercendo o cargo de auxiliar da Secção Demographica no impedimento do effectivo Eurico Pinna Rangel; e o Dr. Adriano Duque Estrada Azevedo, por estar exercendo o cargo de medico auxiliar da Policia Sanitaria do porto do Rio de Janeiro, no impedimento do effectivo Dr. Alvaro Lopes da Cruz.

Dia 14

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director geral da Repartição de Agnas e Obras Publicas, do officio n. 268. de 12 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Maranhão, do officio de 1 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, os trabalhos feitos pelas delegacias de saude durante a semana proxima passada;

Ao Dr. Carlos Olyntho Braga, procurador da Republica, os documentos solicitados no officio n. 52, de março corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Eufrosino José dos Santos, Clesio Antonio Maria, Thomaz Paulo de Araujo, Justino Joaquim Ferreira Guimarães, Joaquim Francisco, Lauro Augusto dos Reis Nobrega, José Campos Reis, Alfredo Abreu da Gama Lobo, Ovidio Tasso de Oliveira Quintana, Benedicto Celestino, Theophilo Henrique, Antonio José de Oliveira, Victor Francisco, Alfredo Gomes de Oliveira, Antonio Joaquim da Rocha, Bernardino Travassos, Anthero Manoel Sampaio, Anastacio Rodrigues dos Santos, Agenor Alves de Souza, Joaquim de Oliveira, Antonio Cortez, Edmundoo Joaquim de Mendonça, Manoel Fabricio, Augusto de Araujo Costa, Francisco Fiuro, Armando Guilherme Ferreira, Jovino Gonçalves, José Rodrigues de Souza, Antonio Ferreira Braga, José Rodrigues de Oliveira, Luiz Cavalcanti Caminha, Luiz Duarte de Mendonça, Avelino Antonio de Oliveira, João Borges de Souza, Silvino Alves de Macedo, Arthur Alves Fernandes, João Cruz, José Clarek Moss, Benedicto Villas Boas Thimando dos Santos, Antonio Moreira, Astolpho Felix, Braz Chuff, Augusto de Faria Braga, Augusto Carioca, João Franco de Camargo, José Bento, Childerico Paranhos Pederneiros, Pedro Thomaz de Aquino, José de Faria Gallier, Benjamin Caetano, Ambrosio de Paula, Luiz Martins, José de Oliveira Perdigão, Adolpho Lima de Andrade, Ladislão Martins Val do Porto, Eduardo José Ferreira, Stenio Rodrigues de Andrade e José de Campos Filho;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Bruno José da Silva e José Henrique da Silva;

Ar director geral dos Correios, os de Astorio Leandro dos Santos e Camillo José Fazenda;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, os de Alberto Jacques e David Campista Junior;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á The Rio de Janeiro City Improvements Company, o de Ernesto Victor de Souza Monteiro.

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1912

Santa Casa de Misericordia (3º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Francisco Pinto Santiago (6º districto).— Certifique-se.

Laurentino Pereira de Brito. — (6º districto) approvo, de accordo com as indicações prestadas pelo Sr. Dr. delegado do 6º districto.

Augusto dos Santos Madahil (6º districto).— Deferido.

Carlos Bettencourt. — Submetta-se a inspecção de saude.

Amaral, Sutherland & Comp. Ltd. — Deferido.

C. Moreira & Comp. — Deferido.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente em 16 de março de 1912

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, communicando que seguiram para a Colonia Correccional de Dous Rios os seguintes individuos: Thomaz da Silva, João Francisco dos Santos, Edmundoo Antonio dos Santos, João do Nascimento, Oscar Francisco dos Santos, Antonio Joaquim da Costa, Anto-

nio Silva, Jorge Ribeiro, Augusto Soares Barbosa, Rosalina Ignacia Oliveira, Palmyra Rosa de Andrade, José Vicente de Paula, Pedro Cravo, Antonio José de Souza, Francisco Borges, Eurico Martins Chaves, Eduardo Coelho, Laura Lins de Souza e José de Freitas, afim de cumprirem as penas de reclusão a que foram condemnados pelos juizes das 1ª, 2ª, 4ª, 7ª, 8ª, 10 e 11 pretorias.

Ao juiz da 5ª pretoria, fazendo apresentar o individuo Benedicto da Silva, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão a que foi condemnado por aquelle juizo.

Ao segundo delegado auxiliar, fazendo apresentar o individuo Antonio Armando Prandy, afim de que contra o mesmo proceda de accordo com a lei.

Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Avelino Mathias, pronunciado como incurso nas penas do artigo 356 combinado com o artigo 358 e 21 § 2º do Codigo Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo, á disposição daquella autoridade.

Ao juiz de direito da 4ª Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, o individuo Job do Nascimento, pronunciado como incurso nas penas do art. 266 do Codigo Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo, á disposição daquella autoridade.

Ao director da Assistencia de Alienados, do Hospital Nacional, fazendo apresentar um indigente, afim de ser internado naquelle Estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados oito officios reservados.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado ajudante do pessoal do Collegio Militar de Porto Alegre o capitão Fausto de Azambuja Villa Nova.

Por outra foi declarada sem effeito a portaria de 9 do corrente que nomeou o capitão Ernesto Joaquim Teixeira ajudante do pessoal do Collegio Militar de Porto Alegre.

Expediente de 8 de março de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 25:481\$260, sendo a Agnello Parlati, 22:000\$; a Ilme & Comp., 3:325\$060 e a Freitas Couto & Comp., 156\$200 (aviso n. 174);

De 37:447\$223, sendo á Companhia Brasileira de Energia Electrica, 30\$500; á Gonçalves Castro & Comp., 3:337\$800; á Herm Sdoltz & Comp., 27:765\$423; á Macedo & Irmão, 2:747\$560 e á Rodrigo Vianna, 3:566\$ (aviso n. 175);

De 6:666\$140, sendo a A. M. Medeiros, 1:136\$200; á Breissan & Comp., 1:458\$200; á Gonçalves Vianna & Comp., 635\$800; á Isnard & Comp., 243\$; á Laport, Irmão & Comp., 863\$920 e á Ottoni & Silva, 2:329\$020 (aviso n. 176);

De 14:572\$623, sendo a Antonio Alves da Silva Junior, 9:600\$; á Janowitz, Wahle & Comp., 4:859\$623 e á Moreira Barbosa, 113\$ (aviso n. 177).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o marechal Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado e o tenente-coronel Adriano Severiano de Miranda, ambos graduados e reformados, pedem, este que sua reforma seja considerada no dito posto com o soldo por inteiro o

quotas que menciona o, aquellê que ao seu tempo de serviço seja addicionado o que lhe foi mandado computar pelo dobro por despacho de 29 de fevereiro findo.

—Ao director da Escola de Artilharia e Engenharia :

Declarando que deverá continuar a officina de que trata o n. 12 do art. 191 do regulamento para as escolas do Exercito, sendo que opportunamente se resolverá sobre a importancia precisa para manutenção della.

Mandando trancar a matricula do alumno Gastão de Moraes Fontoura.

—Ao chefe do departamento da administração :

Approvando os processos das concorrências realizadas para o fornecimento de um instrumental completo para o 9º regimento de infantaria e de carvão de pedra e de madeira no corrente anno, podendo lavar-se os respectivos contractos na forma que menciona.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que o capitão Alexandre Galvão Bueno deverá ser considerado addido ao 1º regimento de artilharia desde a data de sua apresentação em 24 de julho do anno passado até o dia em que passou a auxiliar a instrução do mesmo regimento;

Que são postos á disposição:

Do Ministerio das Relações Exteriores, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, o tenente-coronel Manoel Luiz de Mello Nunes e o medico adjunto Dr. José Augusto Moreira Guimarães, sendo este para tomar parte official na Exposição Internacional de Hygiene a reunir-se em Roma;

Do presidente do Estado do Ceará, o 1º tenente Virgilio Antonio Borba.

Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o caso de esquadra José Francisco Dantas;

Providenciar para que o 1º tenente Luiz Sá de Affonseca, que se acha á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para servir no territorio do Acre, seja incumbido de ali adquirir dados geographicos, estatísticos e topographicos que possam interessar ao serviço do Grande Estado Maior do Exercito, consignando tudo em relatório que opportunamente apresentará;

Servir na 4ª divisão do departamento a seu cargo, até segunda ordem, o 1º tenente Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca.

Transferindo, por conveniência do serviço, da 12ª companhia isolada para o 2º batalhão de engenharia, o 2º tenente intendente Fernando Nogueira de Barros.

Ministerio da Guerra—N. 284—Rio de Janeiro, 8 de março de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 29 do mez proximo findo, resolveu a 7 do corrente deferir o requerimento em que o major do exercito João Antonio de Oliveira Valle pediu que fosse rectificado o decreto de 23 de dezembro de 1909, que mandou contar a antiguidade de seu posto de 5 de agosto de 1908, afim de que a mesma antiguidade seja considerada em resarcimento de preterição.

Saude e fraternidade.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 36, de 7 de março do anno de 1910, mandastes que este tribunal consulto com seu parecer os papeis em que o major do Exercito João Antonio de Oliveira Valle pede que se rectifique o decreto de 23 de dezembro de 1909 sobre a contagem de antiguidade de seu posto a partir de 5 de agosto, de 1908 com a declaração de resarcimento de prejuizos soffridos.

O peticionário era o n. 2 dos capitães de artilharia quando a 5 de agosto de 1908 se fez a promoção geral para preenchimento das vagas que se abriram em consequencia da lei n. 1.860, de 4 de janeiro desse anno, que reorganizou o Exercito.

Não tendo sido contemplado nessa promoção por terem sido muitas as vagas de postos superiores occupadas por officiaes do extinto corpo de estado-maior, que por essa occasião foram distribuidas pelas diferentes armas do Exercito, reclamou o requerente contra a exclusão do seu nome, e o Governo mandou ouvir este tribunal, que, em seu parecer de 29 de novembro de 1909, foi favoravel á reclamação, pelo que, mandou-se que a antiguidade da sua promoção ao posto de major fosse considerada de 5 de agosto de 1908, por lhe caber por antiguidade uma das vagas desse posto, por occasião da referida promoção.

A vista do exposto, este tribunal é de parecer que a pretensão do major Oliveira Valle está no caso de ser attendida.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912.—*F. Argollo.*—*F. J. Teixeira Junior.*—*Julio de Noronha.*—*F. Salles.*—*J. J. de Proença.*—*Carlos Eugenio.*—*B. Bormann.*—*Mendes de Moraes.*—*L. Medeiros.*

Resolução—Como parece. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912.—*Hermes R. da Fonseca.*—*Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.*

Requerimento despachado

Alberto Randolpho Paiva. — Certifique-se o que constar.

Collegio Militar

TERMO DE CONTRACTO CELEBRADO COM OS NEGOCIANTES, ANGELINO STAMILE & COMP.; AZEVEDO ALVES, CARVALHO & COMP.; CUNHA GUIMARÃES & COMP.; FERREIRA PASSARELLO & COMP.; J. DOS SANTOS GUIMARÃES & COMP.; CARVALHAL & COELHO; LAMEIRÃO MARCIANO & COMP.; LEANDRO MARTINS & COMP. PARA O FORNECIMENTO DO «ENXOVAL E FARDAMENTO» PARA OS ALUMNOS DO COLLEGIO MILITAR, DURANTE O ANNO DE 1912 (*)

Aos oito dias do mez de março do anno de mil novecentos e doze, na sala do Conselho Economico do Collegio Militar, perante o director-commandante do mesmo, coronel Alexandre Carlos Barreto, compareceram os negociantes abaixo mencionados afim de assignar o presente termo de contracto de fornecimento de «enxoval e fardamento», durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica realizada aos dous dias de dezembro do anno findo e approvada pelo Sr. ministro da guerra em o aviso numero onze, de vinte e seis de fevereiro do corrente anno, declarando os mesmos que se obrigavam a fornecer, durante o anno de mil novecentos e doze, «enxoval e fardamento» pelos preços e condições seguintes, a saber:

Angelino Stamile & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa numero sessenta e tres, pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve attigir a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, tendo a gola virada, sem ponteiros, com castellos de metal branco por distinctivo. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões, apparentes, de massa preta com castellos, uma, vinte e seis mil e setecentos réis.

Azevedo Alves, Carvalho & Comp., estabelecidos á rua Nova do Ouvidor numero vinte e nove, calça de panno garan-

ce com listas marrom, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis; gorro de panno, de forma igual ao adoptado actualmente pelo Exercito, tendo, porém, um vivo de panno branco contornando a faixa externa, que fica em volta da cópa, castello de metal branco e jugular de couro branco, um, oito mil e quatrocentos réis; lenções de cretone, 200x137, um, tres mil e cem réis; fronhas de cretone com 0m,56 x x 0m,41 uma, oitocentos e sessenta e seis réis.

Cunha Guimarães & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda numero trinta e cinco, tunica de panno marrom, com divisas de soutache dourado, para alumnos officiaes, e de galão, para alumnos graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circumdadas por uma grega de soutache prateado na gola, castellos de metal branco, uma, trinta e quatro mil e trezentos réis.

Ferreira Passarello & Comp., estabelecidos á rua Sachet numero quinze, blusa de brim pardo com divisas de cadaço preto, para alumnos officiaes, e de panno garance, para alumnos graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga garance, uma, quatro mil novecentos e setenta réis; calça, de brim pardo com listas de ganga garance, uma, tres mil novecentos e noventa e cinco réis; gorro de brim pardo com cinta de ganga garance, um, quatrocentos e vinte e cinco réis; ceroulas de cretone, duzia, vinte e oito mil e oitocentos réis; lenços brancos de algodão, duzia, dous mil e quinhentos réis; calção para banho, um, mil réis; collarinhos de algodão, duzia, cinco mil duzentos e cincoenta réis; punhos de algodão, par, setecentos e trinta e quatro réis.

J. dos Santos Guimarães & Comp., estabelecidos á rua Senador Euzébio numero cento e trinta, toalhas felpudas para banho, uma, dous mil e oitocentos réis; escovas para dentes, duzia, nove mil réis; pente fino, um, seiscentos réis; pente de alisar, um, oitocentos réis.

Carvalhal & Coelho, estabelecidos á rua de S. Pedro numero cento e trinta e dous, meias de algodão, duzia, seis mil réis; toalhas felpudas, para rosto, uma, mil e quinhentos réis; camisas de cretone, para dia, duzia, quarenta e dous mil réis; camisas de cretone, para dormir, duzia, quarenta e oito mil réis; colchas brancas, uma, sete mil réis; cobertor de lã, encarnado, um, seis mil e quinhentos réis; guardanapos de algodão, duzia, seis mil e seiscentos réis.

Lameirão Marciano & Comp., estabelecidos á rua General Pedra numero cento e trinta e nove, botinas de couro amarello, par, sete mil e seiscentos e quarenta e tres réis; botinas de kangurú preto, par, sete mil setecentos e quarenta e dous réis; chinellos de couro amarello, par, mil e novecentos e oitenta réis.

Leandro Martins & Comp., estabelecidos á rua das Ourives numero quarenta e um: almofadas de paina, com capa de linho tendo 0m,57x0m,33, uma, dous mil e novecentos réis; colchão de crina vegetal, com capa de linho, tendo 1m,75x0m,67, um, treze mil réis.

Condições:

Primeira — Fornecer todos os artigos da qualidade e quantidade pedidas, de accordo com os typos que lhes forem apresentados, entregando-os no estabelecimento nos dias que forem indicados, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de transporte.

Segunda — Vender todos os artigos deste contracto pelos preços e condições nelle consignados aos officiaes e demais empregados do Collegio.

(*) Reproduz-se por ter cabido em incorrecções.

Terceira. — Quando os contractantes deixarem de fornecer ou substituir os artigos rejeitados ou supprir as faltas notadas, o fornecimento effectuar-se-ha administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25% sobre o total dos preços da aquisição, além do pagamento da importância da respectiva differença, si os preços do mercado forem superiores aos do seu contracto; elevada a multa a 50% na primeira reincidência, a 75% na segunda e a mais 25% na terceira sobre o valor total dos artigos, que ainda tiverem de fornecer para terminar o seu contracto; depois do que se rescindir o respectivo termo, sem prejuizo do pagamento das despesas feitas a maior.

Quarta. — Depositar no cofre do Collegio, como caução, a quantia que em relação ao valor do fornecimento a fazer for arbitrada pelo Conselho Economico; para garantir em todas as suas partes as disposições do presente termo de contracto e as do edital de concorrência publicadas no *Diário Official* no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e onze.

Quinta. — Apresentar as contas do fornecimento feito á directoria do Collegio, nos tres primeiros dias uteis do mez seguinte áquelle a que ellas se referirem, afim de serem remettidas por intermedio da Contabilidade Geral da Guerra, ao Thesouro Federal, onde os contractantes receberão as importancias a que tiverem direito, sujeitas as respectivas contas ao sello proporcional.

Sexta. — O presente contracto só entrará em execução depois de aprovado este termo pelo Sr. ministro da Guerra, conforme o disposto no aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. E como assim accordaram, mandou o Sr. coronel director commandante lavrar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos contractantes. F. eu, Raymundo Fernandes Monteiro, segundo tenente, sub-secretario, o escrevi. Sobre tres estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de novecentos réis, correspondentes a tres folhas do livro em que está lavrado o termo de contracto acham-se a data de oito de março de mil novecentos e doze e a assignatura. Coronel Alexandre Carlos Barreto, director commandante, e mais abaixo — Lameirão Marciano & Comp.; por procuração de Carvalho & Coelho, José Leite Fernandes Junior; por procuração de Cunha Guimarães & Comp.; Oscar Pires Salgado; J. dos Santos Guimarães & Comp.; Ferreira Passarello & Comp.; por procuração de Angelino Stamile, Francisco Stamile; Azevedo Alves, Carvalho & Comp.; por procuração de Leandro Martins & Comp., Alexandre Martins. Está conforme o original. Raymundo Fernandes Monteiro, segundo tenente, sub-secretario.

TERMO DE CONTRACTO CELEBRADO COM OS SRS. CARLOS ALBERTO FERNANDES E A. DE QUEIROZ PETIZ, PARA A LAVAGEM E ENGOMMAGEM DA ROUPA DOS ALUNOS E DA COPA DO COLLEGIO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E DOZE.

Aos oito dias do mez março do anno de mil novecentos e doze, na sala do Conselho Economico do Collegio Militar, perante o director commandante do mesmo, coronel Alexandre Carlos Barreto, compareceram os negociantes abaixo firmados, afim de assignarem o presente termo de contracto de lavagem e engomma-

gem da roupa dos alumnos, e copo durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica realizada aos quatro dias do janeiro do corrente anno, e approvada pelo Sr. ministro da guerra, em o aviso numero onze de vinte e tres de fevereiro do corrente anno, declarando os mesmos que se obrigavam a lavar e engommar, durante o primeiro semestre do corrente anno, pelos preços e condições seguintes, a saber :

Carlos Alberto Fernandes, estabelecido á rua Senador Furtado numero sessenta e um; camisas de lá, uma, oitenta réis; camisas de dormir, uma, oitenta réis; camisas sem collarinhos, uma, cento e dez réis; ceroulas, uma, oitenta réis; calça de brim pardo, uma, cento e vinte réis; fronhas, uma, cincoenta réis; luvas, par, cincoenta réis; punhos, par, cento e trinta réis; polainas, par, cento e sessenta réis; tunicas de brim pardo, uma, cento e trinta réis.

A. de Queiroz Petiz, estabelecido á rua Aristides Lobo, numero cento e quarenta e quatro, com a lavanderia a vapor São Jorge; aventaes, um, setenta réis; bornal, um, cem réis; barracas para quatro praças, uma, dous mil e quinhentos réis; barracas para duas praças, uma, dous mil réis; cobertor de lá, um, cento e cincoenta réis; calção de cretone, um, cincoenta réis; calção de banho, um, cincoenta réis; colchas brancas, uma, cento e quarenta réis; collarinhos, um, cento e dez réis; gorros de brim, um, trinta réis; guardanapos, um, trinta réis; lenços, um, vinte e quatro réis; lençóis, um, cem réis; meias, par, setenta réis; perneiras, par, cento e sessenta réis; saccos de algodão, um, oitenta réis; toalhas de rosto, uma, cincoenta réis; toalhas de banho, uma, oitenta réis; toalhas de mesa, uma, duzentos réis; toalhas de pratos, uma, sessenta réis.

Condições :

Primeira. — Apresentar a roupa bem lavada, concertada, com botões pregados e sem cheirar a sabão ou outro qualquer ingrediente, que possa ser nocivo a saude, correndo por conta dos contractantes as despesas de transporte.

Segunda. — Apresentar promptificada a roupa e receber a que houver suja nas segundas e quintas-feiras, de cada semana, entre as dez horas da manhã e duas horas da tarde, não podendo a roupa de uma remessa demorar mais de oito dias; extraordinariamente apresentar promptificada a roupa, que for pedida com anticipação de quarenta e oito horas.

Terceira. — Os contractantes ficam obrigados a indemnizar a roupa, que estragarem ou extraviarem.

Quarta. — Quando os contractantes deixarem de lavar a roupa, a tempo, ou a lavar novamente a que for julgada em más condições ou supprir as faltas notadas, a lavagem, effectuar-se-ha administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % sobre o total dos preços da lavagem, além do pagamento da importância da respectiva differença, si os preços forem superiores aos do seu contracto; elevada a multa a 50 % na primeira reincidência, a 75 % na segunda e a mais 25 % na terceira sobre o valor total das peças que ainda tiverem de lavar para terminar o seu contracto; depois do que se rescindir o respectivo termo de contracto, sem prejuizo do pagamento das despesas feitas a maior.

Quinta. — Depositar no cofre do collegio, como caução a quantia que em relação ao valor da lavagem e engomagem a fazer, for arbitrada pelo conselho economico, para garantir em todas as suas partes e disposições do presente termo de contracto.

Sexta. — Apresentar as contas do serviço feito á directoria do collegio, nos tres primeiros dias uteis do mez seguinte áquelle a que ellas se referirem, afim de serem remettidas por intermedio da Contabilidade Geral da Guerra, ao Thesouro Nacional, onde os contractantes receberão as importancias a que tiverem direito, sujeitas as respectivas contas ao sello proporcional.

Setima. — O presente termo de contracto só entrará em execução depois de aprovado este termo pelo Sr. ministro da Guerra, conforme o disposto no aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. E como assim accordaram, mandou o mesmo Sr. coronel director commandante, lavrar o presente termo e contracto, que assigna com os respectivos contractantes. F. eu, Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente, sub-secretario, o escrevi. Sobre duas estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de seiscentos réis, correspondentes a duas folhas do livro em que está lavrado o termo do contracto, acham-se a data de oito de março de mil novecentos e doze e a assignatura. Coronel Alexandre Carlos Barreto, director commandante e mais abaixo Carlos Alberto Fernandes, por procuração de A. de Queiroz Petiz, Felix Cardoso da Silva. Está conforme o original, Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas Antonio Carlos do Nascimento.

— Por outras de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De tres mezes, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco bacharel Thomaz de Lemos Duarte;

De igual tempo, ao 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, Alvaro Sisypho Corrêa;

De 60 dias, ao 2º escripturario da Directoria de Estatística Commercial bacharel Joaquim Pereira Brazil;

De seis mezes, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão Luiz Vianna;

De dous mezes, ao 4º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Francisco Gomes de Carvalho Junior;

De 90 dias, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado do Pará João Celso Filho;

De tres mezes, em prorogação, na forma da lei, ao escrivão da Mesa de Rendias de Laguna, Estado de Santa Catharina Alvaro Pinto da Costa Carneiro.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

Antonio Miguel de Souza, porteiro e cartorario da Alfandega de Corumbá, pedindo pagamento de 131\$727.— Venha por intermedio de sua repartição.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Additamento ao do dia 15 de março de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 51 — Transmittindo-vos o incluso processo referente á carta-precatoria expedida

pelo Juízo Federal na secção do Estado do Paraná, em 29 de janeiro ultimo, para pagamento da quantia de 82:383\$666, em virtude de sentença judiciaria, a Arthur Martins Lopes, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 82, alinea VII, da lei numero 2.356, de 31 de dezembro de 1910, pôde ser aberto a este ministerio o credito daquelle importancia para occorrer ao pagamento em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 15 de março de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 137—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.215, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, nos termos da alinea XI do art. 1º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de 3.000 barris de cimento, marca S, pesando bruto 350.000 kilos, a que se referem os inclusos documentos, vindos de Hamburgo, no vapor *Bonn*, com destino ás obras do extermato do Collegio Pedro II.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 55 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 5, de 19 de janeiro do anno passado, em que Alves de Brito & Comp., dessa cidade, recorrem da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando classificar no art. 473 da Tarifa, como tecidos de fantasia, as mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 50.514, daquelle anno, classificação que os recorrentes acceitaram quanto a mercadoria da caixa n. 7.431, a que se refere aquella nota, mas de que divergem quanto á da de n. 7.390, que entendem ser tecido proprio para roupa de homem, do art. 474 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 18 de setembro do referido anno, negar provimento ao alludido recurso, por terem sido bem classificadas pela Alfandega as mercadorias citadas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 92 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, em petição de 1 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, nos termos da clausula XIII do contracto anexo ao decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revogada pela clausula XXIII do decreto n. 5.548, de 6 de junho do 1905, do material a que se refere a inclusa relação, destinado aos serviços da referida companhia.

— Sr. collector das rendas federaes em Magé, Estado do Rio de Janeiro:

N. 26 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o officio dessa collectoria n. 43, de 6 de junho do anno passado, em que recorreis *ex-officio* do vosso acto julgando improcedente o auto do infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra o negociante Francisco Auto da Silva por ter exposto a venda, sem o devido sello, uma caixa de velas, denominadas Luz America, resolveu, por despacho de 25 de outubro do mesmo anno, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida.

Dia 16 de março de 1912

Sr. director da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 138 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Club de Regatas Guanabara, por seu presidente, em petição de 7 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, de accordo com o art. 2 alinea X, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, de um engradado marca C.R. G., contendo uma embarcação de regatas, a quatro remos, e seus pertences, vindo da Italia pelo vapor *Assunzione*.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 3 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 de fevereiro ultimo, que se acham caucionadas na thesauraria geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica ns. 493.378, 184.345 e 184.346, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Antonio da Cunha Machado, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de ajudante de conferente dessa caixa.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 31 — Declarando-vos, para os fins convenientes, que a licença solicitada pelo operario dessa repartição Orestes Magno da Silva, e de que trata o vosso officio n. 275, de 23 de janeiro ultimo, foi concedida por portaria de 11 de setembro proximo findo, peço vos digneis de informar si foi a mesma apresentada ao «cumpra-se», bem assim si o requerente recolheu o que de mais recebeu, de accordo com officio desta directoria, n. 79, de 15 do referido mez de setembro.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 45 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na thesauraria geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, uniformizadas, sob ns. 493.378, 184.345 e 184.346, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Antonio da Cunha Machado, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de ajudante de conferente da Caixa de Conversão.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 124 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo do despacho do Sr. ministro de 8 de fevereiro ultimo, que Arthur Pedro Bosio prestou fiança, no valor de 8:000\$, constituída por oito apolices da divida publica, ns. 765 a 768, 3.024 a 3.026 e 9.430, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Paulo Pedro Bosio e dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de thesouiro da succursal dos Correios em Villa Isabel.

N. 125 — Tendo vos sido communicado inadvertidamente, no officio desta directoria n. 80, de 21 de fevereiro ultimo, que o Sr. Abilio Augusto Rodrigues, agente do Correio no povoado do Areal, Estado do Rio de Janeiro, havia prestado fiança em garantia de sua responsabilidade naquelle cargo quando o que na realidade se deu foi a accitação, por parte do Sr. ministro, da fiança de 960\$, que o mesmo offerecera, apresso-me em vol-o comunicar, para os devidos fins.

— Sr. director geral do Lloyd Brasileiro:

N. 49 — Peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Paranaguá, no Estado do Paraná, ao 2º escripturario da alfandega daquelle cidade José Siqueira de Santa Clara.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 50 — De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser concedida passagem de 1ª classe, com leito, desta

Capital até á do Estado de S. Paulo, ao conferente da Alfandega do Estado do Maranhão Felinto Elysio do Nascimento, nomeado delegado fiscal, em commissão, naquelle Estado, o á sua esposa, D. Celeste Nascimento, e bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. Dr. Ayrosa Alves de Castro, juiz de direito da comarca do Rio Verde, Estado de Goyaz:

N. 10 — Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 9 do mez proximo findo, proferido sobre o objecto da consulta constante do vosso officio de 26 de dezembro do anno passado, cabe-me declarar-vos que os livros de registro civil de casamentos, a que vos referis, estão isentos de sello, conforme se vê da ordem n. 71, da extincta Directoria do Expediente do Thesouro Nacional, expedida á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, em 17 de abril de 1905, e publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

Outrosim, vos declaro, na conformidade do citado despacho, que os livros de proclamas estão também isentos daquelle imposto, por não estarem comprehendidos nas tabellas A e B do regulamento do sello em vigor.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 131 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 8:000\$, prestada por Arthur Pedro Bosio, em oito apolices da divida publica, de que é proprietario, sob ns. 000.765 a 000.768, 003.024 a 003.026 e 009.430, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Paulo Pedro Bosio e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de thesouiro da succursal dos Correios em Villa Isabel, nesta Capital.

N. 132 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 120\$, como reforço da anterior, prestada pelo Dr. José Candido de Souza Vianna, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 21.285, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Jovita de Oliveira Campos e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Abacté, Estado de Minas Geraes.

N. 133 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 3:000\$, prestada por Antonio da Cunha Machado, em tres apolices da divida publica, de que é proprietario, sob ns. 493.378, 184.345 e 184.346, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos, que tenha ou venha a ter, no lugar de ajudante de conferente da Caixa de Conversão.

N. 134 — Em satisfação ao pedido constante do vosso officio n. 214, de 9 do vigente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 205, de 5 também deste mez, o referente á abertura do credito de 2.000:000\$, por conta do Ministerio da Marihuia e destinado ao pagamento das obras executadas em diversos navios e edificios daquelle ministerio.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 36 — Remettendo-vos a inclusa portaria que concede quatro mezes de licença ao escriptivo da Mesa de Rendas de Porto Acre Bellarmino de Mendonça Filho, declaro-vos que a alludida portaria deverá vigorar a contar do dia seguinte áquelle em que terminar a licença concedida ao mesmo escriptivo pela prefeitura do referido departamento, o que deveis comunicar ao respectivo prefeito.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 43—Afim de que informeis a respeito, remetto-vos o incluso requerimento em que João Gabriel Pires, ex-pagador da 3ª secção da Inspectoria de Obras contra as Seccas, pede providencias para que por essa delegacia seja ultimado o processo de tomada de suas contas.

—Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:
N. 41—Em solução à consulta constante do vosso telegramma de 4 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 deste mez, que a taxa de 2%, ouro, deve ser cobrada de todas as mercadorias importadas, indistinctamente, salvo as de que trata o n. 2 do art. 1º da actual lei da receita ou as que o forem por companhias ou emprezas que gozem de isenção dessa taxa, por disposição especial. Confirmando, assim, meu telegramma desta data.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 44—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 225, de 13 de outubro de 1910, e relativo ao pedido feito pelo collector federal da cidade de Curvello Jeronymo José da Silva, no sentido de ser o mesmo julgado isento da responsabilidade pelo roubo havido na respectiva collectoria na noite de 30 para 31 de julho daquelle anno, decidiu, por despacho de 15 do mez proximo findo, que não tem competencia para attender ao pedido do requerente.

—Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 70—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Navegação do Amazonas, em petição de 29 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 90 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material, accessorios e sobressalentes, destinados à montagem dos vapores *Uruguayana, Curitiba, Diamantina, Campinas, Sorocaba, Niteroi, Petropolis, Olinda, Aracaju, Theresina, Maceio, Parahyba, Porto Alegre, Florianopolis, S. Salvador, Goias, Belo Horizonte, Victoria, Distrito Federal, Recife, Fortaleza, S. Luiz, Belém e Cuyabá*, chegados e a chegar ao porto de Belém.

Confirmando, assim, o meu telegramma de 13 do corrente.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 16—Enviando-vos, pela inclusa cópia, o telegramma em que o administrador da mesa das rendas federaes em Mossoró, nesse Estado, communica que o vapor *Mantiqueira* effectou de carga e sahio sem o cumprimento das formalidades legais, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do mez findo, providencieis a respeito e chaméis a attenção daquelle administrador para o facto não só de haver deixado de tomar as providencias que no caso cabiam como tambem de se ter dirigido directamente ao Thesouro e não a essa delegacia, como lhe cumpria.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 93—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez proximo findo, deferido o requerimento encaminhado à Directoria da Despesa com o vosso officio n. 1, de 2 de janeiro ultimo, e em que a pensionista Marietta Augusta Xavier do Valle pede permissão para assignar-se Marietta Augusta Xavier do Valle Araujo, por haver contrahido casamento com Joaquim Elycio de Araujo, incluso vos devolveo o respectivo titulo, afim de que essa delegacia o apostille e faça a devida nota em folha.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 141—Remetto-vos, afim de que seja tomado na consideração que merecer, o incluso requerimento em que o engenheiro da Directoria de Obras da Prefeitura Municipal

dessa Capital, Luiz Bianchi Betoldi, pede que pela Alfandega desse Estado seja feita a contagem do seu tempo de serviço com o engenheiro ajudante do Dr. Sergio Saboia, engenheiro fiscal das Docas de Santos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 15 de março de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4—Transmitto-vos os livros, talões e documentos que serviram para a arrecadação das rendas federaes da Collectoria Federal de Pirahy, no exercicio de 1910, conforme a relação que a este acompanha.

Dia 16

Sr. Francisco das Chagas Galvão, director geral da Contabilidade Publica:

N. 39—Accusando o recebimento do vosso officio n. 24, de 14 do corrente, cabe-me vos agradecer a communicação que me fizestes de haverdes na mesma data, como substituto legal, assumido interinamente o exercicio do cargo de director geral da Contabilidade Publica.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1—Communico-vos, em resposta a vosso officio n. 2, de 16 de fevereiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao Correio Geral um caixote com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, 7.494 volumes contendo a importancia de 28.490\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 104, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

PORTARIAS

N. 7.—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Barra Mansa que communique a esta Directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 127, de 19 de dezembro de 1911.

N. 8.—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Barra Mansa que communique a esta Directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 37, de 3 de abril de 1911.

N. 9.—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Barra Mansa, em resposta a seu officio n. 20, de 26 de fevereiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 759, um volume, contendo a importancia de 4.260\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 116, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 5—Communico ao Sr. collector das rendas federaes da Barra do Pirahy, em resposta a seu officio n. 774, de 23 de fevereiro ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.595, um volume contendo a importancia de 4.000\$ em estampilhas do selo adhesivo constantes, da guia inclusa sob n. 115, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 21—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Cabo Frio que communique a esta directoria se recebeu as estampilhas do selo adhesivo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 487, de 3 de outubro de 1911.

N. 22—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Cabo Frio que communique a esta directoria se recebeu as estampilhas do im-

posto de consumo cujo, supprimento foi solicitado em seu officio n. 488, de 3 de outubro de 1911.

N. 6—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Campos, em resposta a seu officio n. 26 de 2 de março corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.592, um volume contendo a importancia de 3.270\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 141, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Cantagallo que communique a esta directoria se recebeu as estampilhas do imposto de consumo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 72 de 1 de julho de 1911.

N. 5—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Carmo e Sumidouro que communique a esta directoria se recebeu as estampilhas do imposto de consumo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio sem numero de 26 de Agosto de 1911.

N. 6—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Carmo e Sumidouro que communique a esta directoria se recebeu as estampilhas do imposto de consumo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio sem numero de 17 de novembro de 1911.

N. 7—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Carmo e Sumidouro que communique a esta directoria se recebeu as estampilhas do selo adhesivo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 62, de 31 de julho de 1911.

N. 8—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector Federal de Carmo e Sumidouro que communique a esta directoria se recebeu as estampilhas do selo adhesivo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 75 de 20 de novembro de 1911.

N. 9—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Carmo e Sumidouro que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do selo adhesivo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 58, de 4 de julho de 1911.

N. 10—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Carmo e Sumidouro que communique a esta directoria se recebeu as estampilhas do selo adhesivo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 78, de 5 de dezembro de 1911.

N. 11—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Carmo e Sumidouro que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do selo adhesivo cujo supprimento foi solicitado em seu officio sem numero, de 26 de agosto de 1911.

N. 12—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Carmo e Sumidouro que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do selo adhesivo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 72, de 21 de outubro de 1911.

N. 4—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Duas Barras, em resposta a seu officio n. 690, de 2 de março corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.410, um volume contendo a importancia de 700\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 109, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 3—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector fe-

deral de Itacára que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 9, de 30 de janeiro de 1911.

N. 2—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Magé que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas de consumo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 23, de 25 de março de 1911.

N. 3—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Magé que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 40, de 5 de junho de 1911.

N. 4—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Magé que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 24, de 8 de abril de 1911.

N. 5—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Magé que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 57, de 10 de outubro de 1911.

N. 6—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Magé que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 64, de 13 de dezembro de 1911.

N. 7—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Magé que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 44, de 1 de julho de 1911.

N. 8—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Magé, que communique a esta directoria se recebeu as estampilhas do imposto de consumo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 69, de 26 de novembro de 1911.

N. 9—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Magé, que communique a esta directoria se recebeu as estampilhas do imposto de consumo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 60, de 8 de novembro de 1911.

N. 10—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Magé, que communique a esta directoria se recebeu as estampilhas do imposto de consumo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 18, de 7 de março de 1911.

N. 3—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Monte Verde, em resposta a seu officio n. 13 de 14 de fevereiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou aos Correios com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.403, volume ; contendo a importancia de 1:258\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 110, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo, em resposta a seu officio n. 23 de 27 de fevereiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda, entregou aos Correios com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.593, volume, contendo a importancia de 3:167\$500, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 117, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo, em resposta a seu officio n. 20, de 16 de fevereiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou aos Correios com destino á dita

collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.408, volume, contendo a importância de 1:314\$ em estampilhas de sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 106, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Paraty, em resposta a seu officio n. 9, de 22 de fevereiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou aos Correios com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.406, volume, contendo a importancia de 1:226\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 108, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal do Rio Bonito e Capivary, que communique a esta directoria se recebeu as estampilhas do imposto de consumo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 25, de 20 de maio de 1911.

N. 2—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Rio Bonito e Capivary, que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 51, de 22 de novembro de 1911.

N. 4—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector de Santo Antonio de Padua, que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do sello adhesivo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 29, de 12 de abril de 1911.

N. 9—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Sapucaia, que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 23, de 13 de março de 1911.

N. 10—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Sapucaia, que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 62, de 19 de outubro de 1911.

N. 4—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 19, de 1 de março corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.407, um volume contendo a importancia de 1:375\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 107, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Saquarema, que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio sem numero, de 7 de abril de 1911.

N. 5—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de São João da Barra, em resposta a seu officio n. 28, de 29 de fevereiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.594, um volume contendo a importancia de 1:600\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 112, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Vassouras, que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 105, de 19 de dezembro de 1911.

N. 4—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Valença, que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do sello

adhesivo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 66, de 26 de junho de 1911.

N. 5—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Valença, em resposta a seu officio n. 22, de 28 de fevereiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.596, um volume, contendo a importancia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 114, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1912

Sr. Francisco das Chagas Galvão:

N. 28—Accusando o recebimento do vosso officio n. 25 de 14 do corrente, agradeço-vos a comunicação, nelle feita, de haverdes assumido naquella data, interinamente, o cargo de director geral de Contabilidade Publica.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 10—Remetto-vos o incluso processo, referente ao pedido feito por Durisch & Comp. de demarcação de terras de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, afim de que presteis as mais completas informações acerca da referida pretensão.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1912

Dionysio Monteiro dos Santos. — Transfira-se.

João Albino de Castro. — Idem.

Dr. Benjamin Barbyat. — Idem.

Francisco Salgado Lima. — Idem.

Placido Teixeira. — Idem. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Gonçalves Ferrão. — Transfira-se.

Antonio Ferreira Neves. — Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Tenente-coronel Fernando Augusto de Souza da Silveira. — Transfira-se.

Amelia Coutinho Damasceno. — Idem.

Angelo Rodrigues. — Idem.

Irmandade da Cruz dos Militares. — Restitua-se a quantia de 163\$100, mediante apresentação de conhecimento ou da assignatura do termo de responsabilidade, levando-se a despeza á receita a annular.

Ferreira & Neves. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Valentina Martins de Oliveira. — Transfira-se.

David Moreira Rego. — Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

Brasilianisch Bank fur Deutschland. — Officie-se.

Ribeiro & Meirelles. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Pereira. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, offiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Hermenegildo de Almeida Verçosa. — Pague o debito.

Alzira Dias Ferreira. — Transfira-se.

João Lopes da Costa Moreira. — Já estando attendida a reclamação quanto ao numero de pennas de agua, nada ha que deferir, e relativamente á redução de quatro para tres penas e á restituição correspondente, á vista do parecer, indeferido.

Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Gonçalves Dias.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda Publica.

Alcebiades Ladeira.—Revalide o sello do documento de fl. 2.

Maria José da Silva.—Satisfaça a exigencia.

Antonio Joaquim Dias da Silva.—Pague o debito e satisfaça a exigencia.

Alfredo Parageau.—Dê a baixa, cancellando-se a divida do corrente anno.

Ruy Carlos de Medeiros.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Pepe Lucuff & Comp.—Pague o debito.

Antonio Barcellos.—Annullem-se as dividas de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João Raymundo Cicero.—Annullem-se não só a divida constante da contra-fé junta, como a de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Luiz Ferreira do Nascimento.—Averbe-se a mudança.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

DESPACHOS DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 15 de março de 1912

Officio da Recebedoria da Capital Federal n. 3, de 23 de fevereiro ultimo, devolvendo o requerimento de Antonio Fernandes Moreira Magno.—Apresente o requerente certidão do termo de inventariante para a prova da qualidade allegada.

Requerimento da viúva do Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, pedindo pagamento dos vencimentos que seu marido, deixou de receber.—Satisfaça a exigencia.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 16 DE MARÇO DE 1912

Debito			
Caixa :			
Bilhetes a emitir.....	32.572:500\$000		
Moeda subsidiaria.....	11:037\$586	32.583:537\$586	
Caixa ouro :			
Em deposito libras.....	13.699:581-10-0	205.493:722\$300	
" francos.....	62.031.870	36.892:161\$426	
" ouro nacional.....	286:490\$000	483:451\$875	
" marcos.....	31.886.280	23.409:223\$186	
" dollars.....	27.084.155	83.479:814\$431	
" réis fortes.....	—	—	
" corôas austriacas.....	10.590	6:613\$935	
" liras italianas.....	340	202\$203	
" pesos argentinos.....	430.820	389:012\$105	
" pesetas hespanholas....	723.340	430:191\$417	350.584:396\$398
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$982		
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016	
		402.507:710\$000	
Credito			
Emissão :			
Bilhetes emitidos.....	557.386:430\$000		
Bilhetes resgatados dilacerados...	43.659:000\$000		
Bilhetes resgatados.....	143.810:220\$000	187.469:220\$000	
Em circulação.....		369.917:210\$000	
Notas a emitir :			
Existentes no cofre.....		32.572:500\$000	
Thesouro Nacional :			
Supprimento em moeda subsidiaria.....		18:000\$000	
		402.507:710\$000	

N. de Andrade, director.—O chefe da contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.—
O thesoureiro, João Gomes R. Horta.

Imprensa Nacional e « Diario Official »

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR.

Dia 15 de março de 1912

Officios expedidos:

N. 435.—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, pedindo pagamento de uma conta, na importancia de 194\$200.

N. 436.—Ao Sr. inspector federal das Estradas, communicando que foi enviada já a respectiva inspectoría toda a edição de 1908 do «Questionario».

N. 437.—Ao Sr. secretario do Tiro Naval Brasileiro, communicando que não pôde attender ao pedido constante de seu officio numero 47, de 9 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de março de 1912.

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento de 334:664\$296, equivalentes, ao cambio de 15.31/32, a £ 22.267-76-5, a Gegrüeder Greahart A. G., medição dos trabalhos de saneamento e dragagem dos rios que desaguan na bahia do Rio de Janeiro, executados em janeiro ultimo (aviso n. 610);

Sobre o de 183:306\$376 ao engenheiro Emilio Schnoor, contractante da secção da estrada de ferro entre Alberto Isaacson e Bello Horizonte, material fornecido pelas ordens de serviço da directoria da estrada (aviso n. 611);

Dia 16

Pagamento de 486\$ ao engenheiro Francisco Bhering, de despesa feita com o transporte do pessoal empregado no serviço da construção da rede pneumática dos Telegraphos, de setembro a novembro de 1911 (aviso n. 612);

De 1:870\$500, fêria do pessoal empregado na conservação e limpeza do edificio da Repartição das Obras Publicas, em fevereiro ultimo (aviso n. 613);

De 2:793\$988, idem, idem, idem nos serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de pannas d'agua e registros de incendio, em fevereiro ultimo (aviso n. 614);

De 1:566\$, idem, idem, idem em visitas domiciliarias, em fevereiro ultimo (aviso n. 615);

De 432\$, idem, idem, idem no gabinete do director das Obras Publicas em fevereiro ultimo (aviso n. 616);

De 4:665\$697, idem, idem, idem nas obras de abastecimento d'agua á ilha do Governador, em fevereiro ultimo (aviso n. 617);

De 1:261\$500, idem, idem, idem na conservação do Palácio Monróe, em fevereiro ultimo (aviso n. 618);

De 3:731\$875, idem, idem, idem nos serviços do almoxarifado geral, em fevereiro ultimo (aviso n. 619);

De 740\$, idem de transportes feitos pelos guardas geraes e estafetas, por exigencias do serviço publico, em fevereiro ultimo (aviso n. 620);

De 6:359\$706, idem do pessoal empregado nos serviços do trafego da Estrada de Ferro Rio do Ouro em fevereiro ultimo (aviso numero 621);

De 1:209\$, idem, idem, idem nos serviços concernentes ás linhas telegraphicas e telefonica da referida estrada em fevereiro ultimo (aviso n. 622);

De 5:051\$600, idem, idem, idem nos serviços de vigilancia de mananciaes, em fevereiro ultimo (aviso n. 623);

De 3:781\$368, idem, idem, idem nos serviços concernentes ao movimento da Estrada de Ferro Rio do Ouro, em fevereiro ultimo (aviso n. 624);

De 1:286\$, idem, idem, idem nos serviços de revisão da rede e outros melhoramentos, em fevereiro ultimo (aviso n. 625);

De 8:603\$, idem, idem, idem nos serviços de conservação e construção de galerias de aguas pluvias, em fevereiro ultimo (aviso n. 626);

De 8:579\$992, idem, idem, idem nos serviços de conservação dos encanamentos conductores, em fevereiro ultimo (aviso n. 627);

De 9:658\$750, idem, idem, idem nos serviços de locomoção, tracção e oficinas da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em fevereiro ultimo (aviso n. 628);

De 240\$, fêria suplementar do pessoal empregado nos serviços do alm. xarifado, em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 629);

De 10:629\$050, idem do pessoal empregado nos serviços da via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em fevereiro ultimo (aviso n. 630);

De 6:434\$750, idem, idem, idem nos serviços de conservação das florestas, em fevereiro ultimo (aviso n. 631);

De 36:916\$723, idem, idem, idem nos serviços concernentes á revisão da rede, novas canalizações e outros melhoramentos, em fevereiro ultimo (aviso n. 632);

De 73:969\$584, idem, idem, idem nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição em fevereiro ultimo (aviso n. 633);

De 6:879\$310, idem, idem, idem na conservação das represas, aqueductos e reservatórios, em fevereiro ultimo (aviso n. 634);

De 6:143\$750, idem, idem, idem nos serviços de hydrometros, em fevereiro ultimo (aviso n. 635);

De 130\$, folha de licença do official fundador da Estrada de Ferro Central do Brazil João Baptista de Medeiros, em abril de 1910 (aviso n. 636);

De 1:280\$500 a diversos, de fornecimentos aos Telegraphos de julho a dezembro ultimos, requisitado por officio n. 368 (aviso n. 637);

De 1:293\$160, á Compagnie du Port de Rio de Janeiro, por serviços prestados á Directoria Geral dos Correios em 1911. (Aviso n. 638.)

De 20:103\$180, a diversos, de fornecimentos á Rede de Vição Ferrea da Bahia, de outubro a dezembro ultimos (requisitado por officio n. 446) (aviso n. 639);

De 755\$, idem, aos Telegraphos, de julho a dezembro ultimos (idem, idem n. 392) (aviso n. 640);

De 5:298\$790, idem, idem aos mesmos, de setembro a dezembro ultimos (idem, idem n. 344) (aviso n. 641);

De 121\$500, idem, idem á Directoria dos Correios, em 1911 (idem por officio n. 1.549) (aviso n. 642);

De 452\$645, folha do conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Severiano de Aguiar, augmento de 20 % sobre os seus vencimentos, de maio a dezembro de 1908 (aviso n. 643);

De 4:617\$500, a diversos de fornecimentos aos Telegraphos, de outubro a dezembro ultimos, (requisitado por officio n. 391) (aviso n. 645);

De 90\$, folha de abono integral ao graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco da Silva Rocha, de 20 dias de outubro de 1910 (aviso n. 646);

De 50:132\$280, a Guinle & Comp., de fornecimento ás Obras Publicas, em dezembro de 1911 (aviso n. 647);

Remetteram-se plantas e termo de doação, que faz José Manoel da Motta á Estrada de Ferro Central do Brazil, de uma faixa de terrenos no valor 3:255\$, sita na freguezia de Irajá (aviso n. 644.)

Requerimentos despachados

Lucidio da Costa Lobo, agente da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de 43\$. — Não tem direito ao que requer, em vista das informações.

Rodrigues & Comp. — Comparação na 1ª Seção desta Directoria Geral

Tenente Braziliano Cavalcante Junior, insistindo sobre o pagamento de 4:200\$ de publicações na revista *Mar e Terra*, allegando ter tido autorizações verbaes dadas pelo ex-ministro Dr. J. J. Seabra e pedindo reconsideração do despacho de 14 do corrente mez. — Mantenho o despacho anterior por não haver novas razões apresentadas.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1912

Henrique Dias Laranjeiras, 3º official dos Correios do Paraná, pedindo para serem descontadas as suas contribuições do montepio de fevereiro e março de 1894. — Prove ter pago até agora, com regularidade, as contribuições respectivas e junte certidão da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, indicando a causa do não recebimento das quotas de fevereiro e março de 1894.

Enéas Fructuoso de Paiva, telegraphista da Estrada de Ferro de Baturité, pedindo para reaver seu montepio; cujas contribuições mensaes deixou de pagar. — Apresente certidão indicando desde quando é contribuinte, com quanto contribuiu mensalmente, sobre que ordenados simples e si ficou quite de suas contribuições na data em que foi arrendada aquella estrada de ferro.

José Ribeiro Barreto de Menezes, ex-conductor da Estrada de Ferro Norte de Alagôas, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Prove ter sido exonerado a arbitrio do Governo ou que, a partir de abril de 1904, achava-se na impossibilidade absoluta de contribuir com as respectivas quotas e apresente certidão do pagamento de joia e contribuições desde sua inscrição e quanto percebia de ordenado simples annualmente.

José de Mattos Souza e Almeida, Juvenal e Josina de Oliveira Rocha, o primeiro, como tutor e, os demais, filhos do finado José dos Santos Ferreira da Rocha, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo reversão da pensão da viuva. — Requeira o que pretende para os tutelados, apresentando certidão de tutela e do pagamento das contribuições a que era obrigada a viuva e junte ao processo os títulos conferidos a esta e aos filhos.

Boaventura Amorim, tutor dos filhos da finada pensionista Elvira Amorim da Silva, viuva do contribuinte Rodolpho José da Silva, feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reversão da pensão. — Deferido.

Directoria Geral de Vição

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 15 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Paulo José Pereira de Carvalho Oliveira.

Expediente de 15 de março de 1912

Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a admittir para praticar alli o 2º tenente Antonio Pinheiro de Mattos (aviso n. 490).

Deu-se conhecimento desse facto ao Ministerio da Guerra (aviso n. 8).

— Communiquou-se ao Ministerio da Guerra terem sido expedidas as necessárias ordens no

sentido de continuar a praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil o capitão Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque (aviso n. 9).

— Declarou-se ao director da mesma Estrada que o capitão Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, que foi designado para praticar alli, sem prejuizo das suas funções de instructor da Escola de Artilharia e Engenharia, não se acha comprehendido nas disposições do aviso em que se solicitou a dispensa dos officiaes que se achavam alli praticando (aviso n. 491).

— Mandou-se abonar a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil a gratificação adicional:

De 10 %:

Ao conferente de 1ª classe José Cardoso dos Santos (aviso n. 479);

Ao telegraphista de 4ª classe João da Silva Ribeiro Junior (aviso n. 471);

Ao conferente de 2ª classe João Baptista Escobar (aviso n. 473);

Ao 3º escripturario da 4ª divisão Jovelino Vaz Figueira (aviso n. 475);

Ao operario de 3ª classe José Augusto Fernandes Prado (aviso n. 476);

Ao telegraphista de 3ª classe José Bueno Figueira (aviso n. 478);

Ao conductor de trem de 2ª classe Armino de Freitas Albuquerque (aviso n. 479);

Ao bagageiro de 1ª classe Alipio Antonio da Silva (aviso n. 480);

As telegraphistas de 3ª classe Alfredo Pedro de Alcantara (aviso n. 481).

Ao conferente de 3ª classe Francisco Pereira Pinto Galvão (aviso n. 482);

Ao conferente de 1ª classe Carlos de Castro (aviso n. 483);

Ao escrevente de 1ª classe Olavo Castellar de Oliveira (aviso n. 484);

Ao guarda geral da 2ª divisão Miguel Augusto Sodré (aviso n. 485);

Ao encarregado de manobras Miguel da Silva (aviso n. 486);

Ao praticante do telegrapho Ernestiño Chrispiniano da Costa (aviso n. 487);

Ao telegraphista de 3ª classe Henrique de Góes e Siqueira (aviso n. 488);

Ao 4º escripturario da 6ª divisão Luiz Antonio de Souza Costa (aviso n. 489).

De 20 %:

Ao bagageiro de 1ª classe José Marques Borges (aviso n. 477).

De 30 %:

Ao conferente de 1ª classe José Joaquim da Fonseca Cunha Junior (aviso n. 474).

De 40 %:

Ao ajudante de estação especial Raymundo Paes Ribeiro Navarro (aviso n. 469);

Ao conferente especial João de Oliveira Avena (aviso n. 472).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 16 do corrente foi nomeado o engenheiro João Timotheo Pereira da Rosa chefe de secção da comissão de estudos da Estrada da Ferro de Córóatá ao Tocantins, no Maranhão.

— Por outra de igual data foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, ao engenheiro conductor da 2ª comissão de estudos da Rede de Vição Ferrea da Bahia Franklin de Oliveira Ribeiro.

Expediente de 16 de março de 1912

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que foram dadas providencias para que possa praticar em uma das comissões de estudos da Rede de Vição Ferrea da Bahia o 2º tenente Custodio dos Reis Principe Junior (aviso n. 11).

— Recommendaram-se ao inspector federal das estradas providencias para que o 2º tenente Custodio dos Reis Principe Junior seja mandado admittir a praticar em uma das

commissões de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia (aviso n. 19).

— Solicitaram-se ao Sr. inspector federal das estradas e da navegação, providencias para que, com urgencia, sejam enviados dados relativos a serviços affectos a essas inspectorias, que terão de ser incluídos na mensagem do Sr. Presidente da Republica, por occasião da abertura do Congresso Nacional.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1912

Manoel Pires Alves, pedindo avaliação da sua propriedade no lugar Caloába, na zona desapropriada para os serviços da comissão fiscal do desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro. — Para tal fim é necessario a demarcação dessa propriedade, com citação por edital no prazo da lei aos hereos confiantes, o que poderá ser feito pela comissão fiscal, a expensas do proprietario.

Directoria Geral de Correios, Telegrafos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 16 de março de 1912

Antonio Pereira, pedindo registro do seu titulo de engenheiro. — Compareça á 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1912

Frei Cyriaco Haelsker pedindo indemnização de seu registrado com valor. — Tendo-se perdido, em consequencia de naufragio do vapor que o conduzia, o registrado reclamado, não pôde ser o reclamante indemnizado, visto ter cessado a responsabilidade da União, nos termos do § 2º do art. 10 do regulamento postal vigente.

Dia 18

Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Dia 11

Wenceslão Peixoto Meirelles pedindo a nomeação de carteiro. — Aguarde oportunidade.

Dia 12

Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento pedindo uma certidão. — Deferido, certificando-se o que constar.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1912

Banco Allemão Transatlantico recorrendo á multa de 25 % constante do registrado n. 461, procedente da Alemanha, e pedindo assim a sua devolução. — Indefiro, á vista das informações, a petição inicial do Banco Allemão Transatlantico, cujas allegações não procedem. O registrado foi entregue mediante as formalidades legais, tendo o requerente, por seu representante, sido avisado previamente de que teria de pagar multa, a qual se sujeitou, passando o respectivo recibo e até mesmo retirando a missiva que acompanhava a importância contida no registrado. Nestas condições, portanto, não pode também ser devolvida ao correio de procedencia.

Dia 13

Jayme Antonio de Oliveira pedindo readmissão no lugar de praticante de 2ª classe desta directoria. — Selio o documento que juntou.

Inspectoria de Obras contra as Seccas
CONTRACTO PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE CONSOLIDAÇÃO DA BARRAGEM DO AÇUDE «MIGUEL CALMON», NO MUNICIPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, FIRMADO PELA INSPECTORIA COM ANTONIO MARQUES DE SOUZA FILHO.

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e doze, ás duas horas da tarde,

nesta Secção Central da Inspectoria de Obras contra as Seccas, presentes o engenheiro José Ayres de Souza, sub-inspector, na falta do Sr. inspector, por parte do Governo Federal, e Antonio Marques de Souza-Filho, arrematante da construção das obras de consolidação da barragem do açude «Miguel Calmon», no municipio de Serrinha, Estado da Bahia, conforme proposta publicada no *Diario Official* de 19 de dezembro de 1911, á pagina n. 16.257, e aceita, nesta data, por ser a mais barata, contractaram, á vista do disposto na lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 32, n. LVIII, revigorado pela lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, art. 38, a referida construção, que o arrematante levará a effecto mediante as seguintes clausulas, approvadas por aviso n. 61, de 1 de março deste anno, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e conformes com o respectivo edital de concorrência, de 3 de novembro de 1911, publicado no *Diario Official* de 12 do mesmo mez, á pagina 14.623, a 2 de dezembro do mesmo anno:

Primeira — O arrematante obriga-se a construir as obras necessarias á consolidação da barragem do açude «Miguel Calmon», no municipio de Serrinha, Estado da Bahia, as quaes constam do reforçamento do talude de montante da barragem existente, cuja espessura será augmentada com uma camada de terra argilosa superposta ao antigo talude; da construção de um enrocamento, de pedras arrumadas, no pé do talude de jusante, tendo de largura na crista 2 (dous) metros com taludes de 1:1 (um para um) e com uma altura maxima de 8 (oito) metros; e do alargamento de 5^m,50 (cinco metros e cinquenta centímetros) do sangradouro existente, que passará a ter 22^m,80 (vinte e dous metros e oitenta centímetros) de largura na soleira.

Segunda — O reforçamento do talude de montante será feito com camadas de terra argilosa, estendida em fiadas horizontaes não superiores a 0^m,25 (vinte e cinco centímetros), humedecida e fortemente comprimida.

Terceira — O arrematante obriga-se a iniciar as obras e installações dentro do prazo de 30 (trinta) dias e a concluir-as dentro do prazo de 12 (doze) mezes, a contar da data da assignatura do presente contracto.

Quarta — O arrematante obriga-se a conservar as obras, á sua custa, depois de concluidas, em perfeito estado, durante 6 (seis) mezes, findos os quaes serão recebidas definitivamente pela Inspectoria.

Quinta — O arrematante obriga-se a empregar os materiais e a executar as obras acima mencionadas obedecendo, rigorosamente, ás indicações technicas e especificações constantes dos já referidos planos, do caderno de encargos e do orçamento, os quaes a este também acompanham.

Sexta — Embora neste contracto não sejam transcritas, o arrematante obriga-se a submeter-se a todas as disposições do capitulo 3º (terceiro), titulo C, «Clausulas geraes do contracto», e do titulo E, «Medidas coercitivas», das «Instruções relativas ao systema de execução das obras da Inspectoria de Obras contra as Seccas», de 20 de junho de 1910, e approvadas por aviso n. 307, de 5 de julho de 1910, das quaes, mediante recibo, como determina o art. 39 das mesmas instruções, receberá um exemplar.

Setima — Os pagamentos devidos ao arrematante, em virtude deste contracto, serão feitos no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia,

correrão, no actual exercício financeiro, por conta da verba 8ª (oitava) — Inspectoria de Obras contra as Seccas — 7.000.000\$000 — da lei numero 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, artigo 33, e nos seguintes por conta do credito que votar o Congresso Nacional. Os pagamentos annuaes ao arrematante não poderão ultrapassar os creditos votados para os respectivos exercicios, na conformidade do citado dispositivo revigorado pelo artigo 38 da lei referida nesta clausula.

Oitava — O Governo pagará ao arrematante, pelas obras contractadas, a quantia de 10:683\$800 (dez contos, seiscentos e oitenta e tres mil e oitocentos réis), por ter feito o abatimento de 3:972\$160 (tres contos, novecentos e setenta e dous mil, cento e sessenta réis), ou 27,11 % (vinte e sete e onze centesimos por cento), sobre o orçamento a que se refere a clausula III do edital, na importancia de 14:655\$960 (quatorze contos, seiscentos e cincoenta e cinco mil, novecentos e sessenta réis). As obras accrescidas, resultantes de modificações supervenientes, devidamente autorizadas estas e aceitas aquellas, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos da referida taxa do abatimento.

Nona — No começo de cada mez, o arrematante apresentará as contas das obras executadas no mez anterior e si estiverem ellas de accordo com as medições da inspectoria, esta passará o respectivo attestado discriminado e encaminhará as mesmas contas para o seu prompto pagamento, nas quaes, o valor daquellas obras será calculado de accordo com os preços unitarios do orçamento diminuidos da taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante.

Decima — Para garantir a execução deste contracto e solução de multas, o arrematante provará, antes de assignar-o, ter feito, em repartição competente, em titulos federaes, caderneta da Caixa Economica ou em moeda corrente, o deposito de 439\$798 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito réis), que, com o de 293\$000 (duzentos e noventa e tres mil réis), feito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, para se habilitar á concorrência, perfaz o total de 732\$798 (setecentos e trinta e dous mil, setecentos e noventa e oito réis), isto é, 5 % (cinco por cento) do orçamento a que se refere a clausula terceira do edital. Antes de assignar, digo, de se effectuar qualquer dos pagamentos mensaes, na conformidade da clausula nona, o arrematante provará ter feito, no lugar e especie referidos, um deposito correspondente a 10 % (dez por cento) da importância total da conta a receber.

Decima primeira — Por qualquer infracção das clausulas do presente contracto que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas ao arrematante multas de 20\$000 (vinte mil réis) a 100\$000 (cem mil réis) e ser-lhe-ha imposta a de 10\$000 (dez mil réis) a 50\$000 (cincoenta mil réis) em cada dia de demora na conclusão da obra, além do prazo estipulado.

Decima segunda — Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante fica obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

Decima terceira — O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Miguel Calmon».

Decima quarta — Sendo federaes os serviços a cargo do arrematante, são elles isentos do pagamento de impostos estaduais e municipais.

Decima quinta — Não se effectuará a restituição da caução e respectivos reforços sem que o arrematante assigne termo de quitação e desistente, digo, desistência de toda e qualquer reclamação sobre a materia deste contracto.

Decima sexta — São causas de caducidade deste contracto, perda de caução e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, ou a suspensão dellas por espaço maior de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado, e, finalmente, vícios ou defeitos na construção provenientes da inobservancia das obrigações a que se refere a clausula quinta.

Decima setima — A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

Por assim haverem accordado, mandou o senhor sub-inspector lavrar o presente contracto, que assigna com o referido arrematante, o qual, mediante certificado numero 10 (dez), provou ter feito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, o deposito de 439\$798 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito réis) a que se refere a clausula X (decima) do presente contracto; com as testemunhas Eurico Americano de Carvalho e José Silvino Pitanga de Almeida e commigo, Walfrido Ribeiro, secretario geral da Inspectoría, que o fiz escrever.

Rio de Janeiro, 12 (doze) de março de 1912 (mil novecentos e doze). (Assignados). — José Ayres de Souza. — P. p., S. Fernandes Clare. — Como testemunhas: (assignados). — Eurico Americano de Carvalho e José Silvino Pitanga de Almeida. — Walfrido Ribeiro. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de doze mil e cem réis. — Walfrido Ribeiro, secretario geral.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Contracto firmado pela inspectoría de Obras contra as secas com Antonio Marques de Souza Filho, para construção do açude «Riacho da Onça», no Estado da Bahia.

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e doze, ao meio dia, nesta Secção Central da Inspectoría de Obras Contra as Seccas, presentes o engenheiro José Ayres de Souza, sub-inspector, na falta do Sr. inspector, por parte do Governo Federal, e Antonio Marques de Souza Filho, arrematante da construção do açude «Riacho da Onça», a seis leguas da estação de Santa Luzia, na Estrada de Ferro do São Francisco, no Estado da Bahia, conforme proposta, accêita por ser a mais barata, publicada no *Diário Official*, de 19 de dezembro de 1911, á pagina 16.256, contractaram, á vista do disposto na lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 32, numero LVIII, revigorado pela lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, art. 38, a referida construção, que o arrematante levará a effeito mediante as seguintes clausulas, approvadas por aviso n. 47, de 6 de fevereiro deste anno, de S. Ex. o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e conforme com o respectivo edital de concorrência, de 30 de outubro de 1911, publicado no *Diário Official*, de 7 a 27 de novembro do mesmo anno passado:

Primeira — O arrematante obriga-se a construir uma barragem de terra de nove metros de altura; acima do leito do riacho a barragem não incluindo as fundações, no logar denominado «Riacho da Onça», com tres

metros de largura na crista, com taludes de dous para tres no lado de jusante e dous para quatro no de montante; a abrir, em terra e pedra decomposta, dous sangradouros nas extremidades da barragem, com trinta metros de largura cada um, cujas soleiras ficarão a dous metros abaixo da crista da barragem; a construir nos pontos de contacto das extremidades da barragem com os sangradouros dous muros de arrimo, de alvenaria de pedra e argamassa de cal e areia, cujo traço será de dous de cal para tres de areia, rejuntado de argamassa de cimento e areia com traço um para um. Os muros se prolongarão revestindo parte dos cortes em terra dos sangradouros. Essas obras serão feitas de accordo com os planos e desenhos de que uma copia, devidamente authenticada, é entregue ao arrematante, no acto da assignatura do presente contracto.

Segunda — A barragem será construida de terra silico-argilosa, estendida em fiadas horizontaes não superiores a vinte e cinco centímetros, humedecida e fortemente comprimida.

Terceira — O arrematante obriga-se a iniciar as obras e installações dentro do prazo de sessenta dias e a conclui-las dentro do prazo de vinte e quatro mezes, a contar da data da assignatura do presente contracto.

Quarta — O arrematante obriga-se a conservar as obras, á sua custa, depois de concluidas, em perfeito estado, durante seis mezes, findos os quaes serão recebidas definitivamente pela inspectoría.

Quinta — O arrematante obriga-se a empregar os materiais e a executar as obras acima mencionadas, obedecendo, rigorosamente, ás indicações technicas e especificações constantes dos já referidos planos, do caderno de encargos e do orçamento; os quaes a este tambem acompanham.

Sexta — Embora neste contracto não sejam transcriptas, o arrematante obriga-se a submeter-se a todas as disposições do capitulo terceiro — titulo C — «Clausulas geraes dos contractos» — e do titulo E — «Medidas coercitivas das Instruções relativas ao systema de execução das obras da Inspectoría de Obras Contra as Seccas», de 20 de junho de 1910, e approvadas por aviso n. 307, de 5 de junho de 1910, das quaes, mediante recibo, como determina o art. 49 das mesmas instruções, receberá um exemplar.

Setima — Os pagamentos devidos ao arrematante, em virtude do presente contracto, serão feitos no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste no Estado da Bahia, e correrão, no actual exercicio financeiro, por conta da verba 8ª (oitava). Inspectoría de Obras Contra as Seccas — 7.000:000\$, art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno. Os pagamentos annuaes ao arrematante não poderão ultrapassar os credits votados para os respectivos exercicios, conforme o citado dispositivo revigorado pelo art. 38 da lei n. 2.544.

Oitava — O Governo pagará ao arrematante a importancia de (trinta e seis contos duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta réis), pelas obras contractadas, por ter feito o abatimento de (nove contos oitocentos e noventa mil oitocentos e setenta e cinco réis), vinte um quaticentos e quarenta e sete millesimos por conta, sobre o orçamento a que se refere a clausula III do edital de concorrência, na importancia de (quarenta e seis contos cento e dezeseite mil trezentos e trinta e cinco réis). As obras accrescidas resultantes de modificações supervenientes, devidamente auctorizadas estas e accêitas aquellas, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos da importancia correspondente á referida taxa de abatimento.

Nona — No começo de cada mez, o arrematante apresentará as contas dos trabalhos executados no mez anterior e si estiverem ellas de accordo com as medições da inspectoría, esta passará o respectivo attestado dis-

criminado e encaminhará as mesmas contas para o seu prompto pagamento.

Decima — Para garantir a execução deste contracto — solução de multas, o arrematante provará, antes de assignado aquelle, ter feito, em repartição competente, em titulos federaes, cadernetas da Caixa Economica ou em moeda corrente, o deposito de um conto, trezentos e oitenta e tres mil quinhentos e vinte réis, que, com o de novecentos e vinte e dous mil trezentos e quarenta e seis réis, feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, para se habilitar a concorrência, perfaz o total de dous contos trezentos e cinco mil oitocentos e sessenta e seis réis, isto é, 5 % do orçamento a que se refere a clausula III do edital de concorrência. Antes de se effectuar qualquer dos pagamentos mensaes, na conformidade da clausula IX, o arrematante provará ter feito, no logar e especie dos demais, um deposito correspondente a 10 % da importancia total da conta mensal a receber.

Decima primeira — Por qualquer infracção das clausulas do presente contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao arrematante multas de cincoenta mil réis a duzentos e cincoenta mil réis, e ser-lhe-ha imposta a de vinte mil réis a sessenta mil réis, em cada dia de demora na conclusão da obra, além do prazo estipulado.

Decima segunda — Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante fica obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta dias da data em que receber a notificação para o fazer.

Decima terceira — O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude *Riacho da Onça*.

Decima quarta — Sendo federaes os serviços a cargo do arrematante, são elles isentos do pagamento de impostos estaduais e municipais.

Decima quinta — Não se effectuará a restituição da caução e respectivos reforços sem que o arrematante assigne termo de quitação e desistente de toda e qualquer reclamação sobre a materia deste contracto.

Decima sexta — São causas de caducidade deste contracto, perda da caução e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, ou a suspensão dellas por espaço maior de trinta dias, sem motivo justificado, e, finalmente, vícios ou defeitos na construção, provenientes da inobservancia das obrigações a que se refere a clausula quinta.

Decima setima — A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços. Por assim haverem accordado, mandou o Sr. sub-inspector lavrar o presente contracto, que assigna com o referido arrematante, o qual, mediante certificação numero nove, provou ter feito na Delegacia do Thesouro Nacional, na Bahia, o deposito de um conto trezentos e oitenta e tres mil quinhentos e vinte réis, a que se refere a clausula decima do presente contracto; com as tetemunhas Eurico Americano de Carvalho e José Silvino Pitanga de Almeida e commigo, Walfrido Ribeiro, secretario geral da Inspectoría, que o fiz escrever.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1912. — J. Ayres de Souza. — Por procuração, S. Fernandes Clare. — Como testemunhas: — Eurico Americano de Carvalho. — José Silvino Pitanga de Almeida. — Walfrido Ribeiro. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor de quarenta mil e setecentos réis.) Copiado por João Coentro. Confere. — Eurico Carvalho, official. Conforme o original. — Walfrido Ribeiro, secretario geral.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DE SERRARIA E MACHINAS-FERRAMENTAS PARA AS NOVAS OFFICINAS DE LAVRAS

Edital publicado no «Diário Oficial» de 9 de dezembro de 1911

Material e concurrentes

Preços

- 1 Machina de aplainar e desempenar madeira Improved Iron Frame Dimension Planing Machine n. 32 de J. A. Fay & Egan Co., podendo aplainar madeira até 24" de comprimento, completa, com um terço de facas, transmissão, tendo polia fixa e solta de 14"×8" que devem dar 825 RPM. Força requerida 25 HP:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 2.400
Lee J. King..... \$ 2.200

- 1 Motor electrico Westinghouse ou G. Electric de 25 HP., 220 volts, corrente alternativa, completo com rheostato, base e polia para fazer funcionar a machina acima:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 288
Lee J. King..... \$ 300

- 1 Machina Universal 2 1/2 Extra Large Universal Woodork, de J. A. Fay & Egan Co., com mesa ajustavel independente ou simultaneamente inclinada; cabeçote ajustavel horizontal; o cabeçote é rasgado nas quatro faces, tem 19 1/2" de comprimento, acompanha um cabeçote lateral de 4" idem para fazer juntas, aparelho de furar e uma broca de 1/2" e 5/8"; transmissão com polia fixa e solta de 12"×6 1/2", que devem dar 825 RPM. Força requerida 5 HP. Esta machina deve ser acompanhada de serra de 12" com mandril, etc.:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 875
Lee J. King..... \$ 803

- 1 Apparellho para levantar paineis em um ou ambos os lados, ao gosto do operador, com facas:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 70
Lee J. King..... \$ 59,50

- 1 abeçote para abrir rasgos em madeira (Gaining Attachment) de 7" para cortar 7/8" a 1 3/4":

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 65
Lee J. King..... \$ 53

- 1 Motor Westinghouse ou G. Electric Co., 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina acima:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 90
Lee J. King..... \$ 103,50

- 1 Serra de fita n. 58, de J. A. Fay & Egan Co., tendo rodas de 42", sendo a inferior solida, com apparelho sensivel para estivar a serra, com mesa de 29"×33" feita de ferro e podendo inclinar-se até 45°, podendo receber por baixo do guia 21"; acompanha uma folha de serra e ferramentas para a soldagem com polia fixa e solta de 16"×4 1/2", que devem dar 500 RPM. Força requerida 5 HP:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 390
Lee J. King..... \$ 360

- 1 Motor Westinghouse ou G. Electric Co., de 5 HP. 220 volts, corrente alternativa, completo, com base, polia e rheostato, para fazer funcionar a machina acima:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 90
Lee J. King..... \$ 103

- 1 Serra circular de J. A. Fay & Egan Co. n. 77, (Universal Rip-ping & Cutting of Saw) podendo serrar entre o guia e a serra 18" com uma folha de 20"; podendo serrar madeira até 7" de grosso, mesa de 52"×36", com apparelho furador, um cabeçote de 6" rasgado nas 4 faces, duas serras de 14" com transmissão, com polia solta e fixa de 10"×5 1/2", que devem dar 500 RPM. Força requerida 5 HP:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 360
Lee J. King..... \$ 315

- 1 Apparellho para levantar paineis para a machina acima, podendo fazer paineis em ambos os lados, a vontade do operador:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 70
Lee J. King..... \$ 58

- 1 Apparellho para abrir rasgos Gaining Attachment:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 45
Lee J. King..... \$ 40

- 1 Motor Westinghouse ou G. Electric Co., 5 HP. 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato, para fazer funcionar a machina acima:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 71
Lee J. King..... \$ 103

- 1 Plana n. 275, de J. A. Fay & Egan Co., para trabalhar as quatro faces da madeira, até 24" de largo, por 8" de grosso, completa com facas para todos os cabeçotes, com transmissão, com polia solta e fixa de 14"×8 1/2" que devem dar 900 RPM. Força requerida 20 HP:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 1.780
Lee J. King..... \$ 1.610

Material e concurrentes

Preços

- 1 motor Westinghouse ou G. Electric Co., 20 HP, 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina acima:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 270
Lee J. King..... \$ 290

- 1 machina n. 214, vertical, Hollow Chisel Mortiser de J. A. Fay & Egan Co., podendo dar furos em madeira até 18" de alto por 18" de largo, tendo dois furadores auxiliares e uma broca e badame de cada 3/4", 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2"; 1 broca de cada 5/8", 3/4", 7/8" e 1" para os furadores auxiliares, tendo transmissão na machina, com polia fixa e solta de 18"×8 1/2" que devem dar 840 R. P. M. Força requerida 15 HP:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 1.890
Lee J. King..... \$ 1.775

- 1 motor Westinghouse ou G. Electric Co. de 15 HP, etc., etc., para fazer funcionar a machina acima:

V. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 227
Lee J. King..... \$ 246

- 1 torno n. 7, de J. A. Fay & Egan Co., com 27" de altura do centro, leito de 12", admittindo entre centros 7" e 6" com placa de face dupla com esferas; transmissão com polias fixas e soltas; duplas de 10"×5 1/2" que devem dar 475 R. P. M. Força requerida 7 1/2 HP. Este torno deve ser provido de esferas e ter movimento automatico:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 712
Lee J. King..... \$ 640

- 1 motor Westinghouse ou G. Electric Co., 7 1/2 HP, 220 volts, etc., etc., para fazer funcionar a machina acima:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 175
Lee J. King..... \$ 182

- 1 Patent Power Mortising Machine n. 3 1/2, curso graduado do badame; acompanha uma broca e badame de cada 3/8", 1/2", 7/8" e 1" com apparelho automatico para inverter a posição do badame, com polia fixa e solta de 12"×3" devendo dar 400 R. P. M. Força requerida 5 HP:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 550
Lee J. King..... \$ 449

- 1 motor Westinghouse ou G. Electric Co., 5 HP, 220 volts, etc., etc., para fazer funcionar a machina acima:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 90
Lee J. King..... \$ 103

- 1 Vertical Automatic Car Tenoner de J. A. Fay & Egan Co., podendo trabalhar madeira até 14"×20", com mesa de 18" de largo e 9" e 4" de comprimento, para fazer respigos simples, duplos ou triplos; trabalhar as duas extremidades e inverter com tres cabeçotes de 13 de diametro, com um par de facas de 2" em cada cabeçote; os cabeçotes approximam e afastam do serviço, automaticamente com polias fixas e soltas de 14"×10 1/2" que devem dar 720 R. P. M. Força requerida 20 HP:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 1.280
Lee J. King..... \$ 1.180

- 1 motor Westinghouse ou G. Electric Co., 20 HP, 220 volts, etc., etc., para fazer funcionar a machina acima:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 270
Lee J. King..... \$ 590

- 1 New Improved Spindle Carvin Machine, tipo de bancada, de J. A. Fay & Egan Co., com transmissão, com polia fixa e solta de 6"×3 1/2" que devem dar 1.000 R. P. M. sem ferramentas. Força requerida 3 HP. Esta machina deve ser provida de columna para ser fixada no chão:

A. G. Fontes (vide observações)... —
Guinle & Comp..... \$ 125
Lee J. King..... \$ 104

- 1 motor Westinghouse ou G. Electric Co., n. 100, 220 volts, etc., para fazer funcionar a machina acima:
A. G. Fontes (vide observações).
Guinle & Comp. \$ 58
Lee J. King. \$ 83
- 1 machina para amolar facas, plainas, etc., n. 100, de A. J. Fay & Egan Co., podendo amolar facas até 32" de comprimento com uma pedra em forma de copo, com polia solta e fixa de 8" x 3 1/2" que devem dar 400 R. P. M. Força requerida 2 HP:
A. G. Fontes (vide observações).
Guinle & Comp. \$ 235
Lee J. King. \$ 220
- 1 motor Westinghouse ou G. Electric Co., 2 HP., 220 volts, etc., para fazer funcionar a machina acima.
A. G. Fontes (vide observações)
Guinle & Comp. \$ 65
Lee J. King. \$ 72
- 1 machina automatica para travar serras de fita até 2" de largo com torno fixo par se poder limar serras. (New Automatic Saw Setting Machine):
A. G. Fontes. \$ 17-5-0
Guinle & Comp. \$ 95
Lee J. King. \$ 85

Sobresalentes

- A. G. Fontes (vide observações).
Lee J. King apresentou os seguintes preços:
Para a Iron Frame Dimention Planing Machine n. 32:
12 pares de facas de 24" \$ 110
Para n. 2 1/2, Extra Large Universal Woodwork:
12 pares de facas de 20" \$ 92-16
12 pares de facas de 5" \$ 28-8
12 brocas de 1/2" \$ 8
12 brocas de 5/8" \$ 8-90
12 brocas de 3/4" \$ 9-50

Material e concorrentes

Preços

- Para a serra de fita n. 58.
3 folhas de serra de 1/4" \$ 4.95
3 folhas de serra de 1/2" \$ 6.0
3 folhas de serra de 3/4" \$ 7.80
3 folhas de serra de 1" \$ 10.20
- Para a n. 77 Universal Rippling & Cutting of Saw.
12 pares de facas de 6" \$ 28.80
12 serras circulares de 14" \$ 84
- Para a plaina n. 275.
12 pares de facas de 24" \$ 110
12 pares de facas para machiar \$ 24
- Para a Vertical Hollow Chisel Car Mortizer n. 214.
3 badames com brocas de 5/8" \$ 24.24
3 badames com brocas de 3/4" \$ 24.24
3 badames com brocas de 7/8" \$ 26.80
3 badames com brocas de 1" \$ 28.50
- Para a patent Power Mortizer Machine n. 312.
2 badames de 3/8" \$ 3
2 badames de 1/2" \$ 3
2 badames de 3/4" \$ 3.50
2 badames de 7/8" \$ 3.50
2 badames de 1" \$ 3.50
12 brocas sortidas \$ 7

Para a Vertical Car Tenoner.

- 12 facas sortidas de 2 1/4" a 3" \$ 36

Para a Improved Spindle Carving Machine.

- 1 colleção de 12 ferros. \$ 36

- 1 tipia completa de J. A. Fay & Egan Co., com um mandril para ondear e outro para gravar, com todos os accessorios, provido de motor electrico de corrente continua de 220 volts.
A. G. Fontes (vide observações).
Guinle & Comp. \$ 4024
Lee J. King. \$ 504

- 1 aparelho n. 4 para abrir malhetes com dois ferros de cortar e mandril para a machina precedente.
A. G. Fontes (vide observações).
Guinle & Comp. \$ 279
Lee J. King. \$ 208

- 1 machina automatica para janellas e persianas de J. A. Fay & Egan Co., para fazer 60 encaixes ou furar 150 furos por minuto, fazendo duas taboas ao mesmo tempo, completo, com ferramentas e motor electrico de corrente continua de 220 volts.
A. G. Fontes. \$ 684.0
Guinle & Comp. \$ 435
Lee J. King. \$ 368

- 1 engenho de J. A. Fay & Egan Co., n. 57, podendo receber por baixo do guia 50", com carro de 40" de comprimento, com alimentação por cabo ou cremalheira, com rodas de 72" de diametro, sendo a roda inferior solida com faces de 7" para receber folhas de serrar de 8" de largo por 36 1/2 do comprimento, que funcione com uma velocidade de 8.930 pés por minuto, com polia motriz de 36" x 14 1/2", que devem fazer 575 RPM. Força requerida 60-HP. O carro é dividido em duas secções, sendo uma de 24 e a outra de 16, acompanhado de 12 folhas de 8", podendo desdobrar toros de 48" x 48" x 40, completo, com todas as peças sobresalentes para o preparo das serras.

A. G. Fontes (vide observações).

- Guinle & Comp. \$ 4100
Lee J. King. \$ 4655

- 1 motor Westinghouse ou G. Electric Co., corrente alternativa, 220 volts, da força de 50 HP, tipo W. 50,700 RPM, com rheostato, parafusos, chumbadores, base de correção, um jogo de escovas de sobresalentes e polia para movimento do contra eixo.

A. G. Fontes (vide observações).

- Guinle & Comp. \$ 585
Lee J. King. \$ 680

- 1 carpinteiro Universal, tipo n. 3 General Joiner, completo, capaz de fazer os seguintes trabalhos: serrar, aplanar, alisar superficies, fazer molduras rectas ou curvas, chanfrar, abrir juntas de mochas e encaixes, respigar, abrir encaixes com badames, furar com trado etc., conforme a descripção annexa, com competente contra eixo, tendo mancaes, cadeiras, aneis e polias com muda-correia; mancaes de lubrificação patente Robinson e um jogo de 12 ferros para os trabalhos da plaina de serra circular, da machina de furar e do aparelho de fazer molduras.

Arens & Comp. 2:950\$000

- 1 motor electrico Westinghouse ou G. Electric Co., corrente alternativa, 220 volts, da força de 15 HP, 680 RPM, tipo W. 20, com rheostato, parafusos de fundação, base de correção, um jogo de escovas sobresalentes e polia para o contra-eixo da machina supra.

Guinle & Comp. \$ 350

- 1 engenho de serra de fita, tipo de H. Small Band Sawing Machine, com mesa graduada de 2" e 6" x 2" e 6", polia de commando das serras de 24" de diametro, guia da serra J. V. polias fixas e falsas para o movimento, muda-correia, mancaes de lubrificação Patent Robinson e seis folhas de serra sortidas e devidamente soldadas e afiadas.

Arens & Comp. 465\$000

- 1 motor electrico Westinghouse ou G. Electric Co., corrente alternativa, 220 volts, da força de 1 1/2 HP, tipo n. 2, 1.000 rotações por minuto, com rheostato, parafusos chumbadores, base de correção, um jogo de escovas sobresalentes e polia para o movimento da machina supra.

Guinle & Comp. \$ 60

- 1 machina de amolar e travar serra sem fim, tipo KV, Automatic Band Saw Sharpender, propria para amolar folha de serra de grandes engenhos, até a largura de 8", travando até 6", completa com o dispositivo de roldanas e correções para esticar a serra, rebolo de esmeril para corte diferencial, polias fixa e falsa, etc., e tres pedras de esmeril sobresalentes.

Arens & Comp. 1:112\$000

Material e concorrentes

- 1 motor electrico Westinghouse ou G. Electric Co., corrente alternativa, 220 volts, da força de 1 HP., tipo W. 1/2, 930 rotações, com rheostato, parafusos chumbadores, base de correção, um jogo de escovas de sobresalentes e polia para o movimento da machina supra.

Guinle & Comp. \$ 54

- 1 aparelho aquecedor de colla, tipo S, 2 Glue Heater, com os vasos de cobre reforçados, tamanho n. 4, para conter seis vasos, com torneira e aquecedor electrico, para corrente alternativa de 220 volts.

Arens & Comp. 315\$000

- 1 torno 42" Pound Car Wheel Dath para rodas de carros de bitola de 1,0, com todos os melhoramentos e com todos os accessorios para immediato funcionamento, inclusive quatro colleções de ferramentas. Deve ser provido de motor electrico de corrente alternativa de 220 volts.

A. Cazzani. \$ 7.350

- 1 prensa 48" — 200 T. Niles Hydrostatic Wheel Press — motor electrico, idem, idem.

A. Cazzani. \$ 1.250

- 1 W. Sellere Universal Tool Grinder, provido de motor electrico de 220 volts de corrente alternativa.

A. G. Fontes. \$ 350-18-0
Oscar Taves & Comp. \$ 352-0-0

- 1 torno 20"×10" Leblond Engine Lathe, provido de motor electrico de 220 volts, corrente alternativa, provido de todos os melhoramentos e ferramentas de alta velocidade.
A. Cazzani..... \$ 1.595
- 1 torno 16"×8" Leblond Engine Lathe, como o precedente.
A. Cazzani..... \$ 1.170
- 1 50" Vertical Drem Whit Compound table, provido de motor electrico, etc., com uma collecção de ferramentas de alta velocidade Pratt & Whitney, em caixa de madeira.
A. Cazzani..... \$ 2.435
- 1 42" Niles Bowing and Turning Nile white all stell gears, provido de motor electrico e ferramentas para immediato funcionamento.
A. Cazzani..... \$ 2.790
- 1 2" Standard Double Head Bolt Cutter, nas condições das machinas precedentes.
A. G. Fontes..... £ 227-14-0
A. Cazzani..... \$ 1.110
- 4 forjas do tipo R R 1 Gawn Draught Forges, do catalogo da Buffalo Forges Co., completa para o funcionamento e acompanhadas do compressor, com motor electrico de corrente alternativa, 220 volts de respectiva expansão; em identicas condições, completa com chaminé.
A. G. Fontes..... £ 239-16-0
Oscar Taves & Comp..... £ 253-0-0
A. Cazzani..... \$ 1.325
- 400 lbs. Black Smyth Anvils.
A. G. Fontes..... £ 23-12-0
Oscar Taves & Comp..... £ 33-12-0
Percy Grant & Comp..... £ 25-13-0
A. Cazzani..... \$ 375
- 20 n. 106 Machinists Vises de 6"×10".
Oscar Taves & Comp..... £ 89-0-0
A. Cazzani..... \$ 280
- 5 n. 138 Ridgenay Portable Vises — Stands com desempenos de 21"×24".
A. Cazzani..... \$ 205
- 1 compressor de ar de 322 pés cubicos por minuto a 100 lbs. de pressão movido directamente por motor electrico de corrente alternativa, 220 volts. Este compressor deve ser acompanhado de 230 metros de ferro preto para ar de 4" de diametro 23 TT. de 4" para encanamento de 2"; 500 metros de encanamento de 2" de diametro; 100 TT. de 2" para 3/4"; cinco reservatorios de ar de 36" de diametro e 8' de altura, com entrada e saída de ar na parte superior, completa com manometro, valvulas de segurança de 1/2" de diametro para 100 lbs. de pressão, esgoto de agua, etc., etc.
A. G. Fontes..... £ 594-14-0
A. Cazzani..... \$ 3.075
- 5 aparelhos reversiveis para furar madeira, tipo Cleveland Pneumatic, acompanhados cada um de uma collecção de ferramenta 4.
A. Cazzani..... \$ 700
- 24 mangueiras especiaes revestidas de aço traçado de 3/4"×225", com os respectivos aparelhos de ligação e lubrificação.
A. Cazzani..... \$ 300
- 1 Lack For Smyth Tool, B. Massey, acompanhados de um jogo completo de ferramentas.
A. G. Fontes..... £ 71-8-0
- 1 guindaste locomovel para bitola de 1,0 e para levantar 5 T. com movimento de traslação, completamente de aço com toldo, cabine e ferro isolador. Raio de acção, 5 M.
A. G. Fontes..... £ 553-0-0
British Manufacturers Association Limited..... £ 766-0-0
Guinle & Comp..... \$ 2.926
- 1 balança para pesar carros de 1,0 com 12 metros de comprimento e para o peso total de 60 T.
A. G. Fontes..... £ 246-5-0
Percy Grant & Comp..... £ 270-10-0
A. Cazzani..... \$ 840
- 1 ponte movel tipo Stoclerck Pit Ltd., iguaes ás fornecidas á Estrada de Ferro Central do Brazil para transportar carros da bitola de 1,0 e 0,76, de 15m,0 de vão livre com motor electrico e corrente alternativa. Deve trazer cabine, aparelhos accesorios, freio electrico e pedal. Deve ser acompanhada da instalação para tomar a corrente em uma extensão de 100 metros. Deve ser calculada para um peso de 50 T.
Guinle & Comp..... \$ 4.951
A. G. Fontes..... £ 717-4-0
A. Cazzani..... \$ 7.300
- 1 caixa de agua de ferro cylindrica para 100 metros cubicos, provida de todos os aparelhos necessarios para a entrada e o fornecimento de agua.
Guinle & Comp..... \$ 1.960
A. G. Fontes..... £ 171-12-0

Material e concurrentes

Preços

- 3 reservatorios para 10.000 litros cada um, para receber oleo e bem assim as bombas respectivas, que devem registrar as quantidades fornecidas, systema Bowser Oil Storages-S. F. Bowser & Co.:
A. G. Fontes..... £ 347-2-0
- 1 martinete de 4 cwt., pneumatico, com motor electrico de corrente alternativa, de 220 volts, dos fabricantes B. & S. Massey ou Niles Bement, devendo vir completo para immediato funcionamento com jogo completo e ferramentas Smith Work:
Percy Grant & Comp. (£ 306-0-0, com 5 % de abatimento)..... £ 290-13-12
Oscar Taves & Comp..... £ 297-0-0
A. G. Fontes..... £ 298-0-0
- 1 guindaste electrico Niles Bement G. L. para o peso de 10 t. repartido em dous cathetos de 5 t. para trabalhar em coberturas de 16m,90, conforme os desenhos das officinas. A construeção deve ser simples e de modo a permittir o exame das diversas partes do mecanismo. A guarita deve ser collocada em uma das extremidades e achar-se provida de rheostato, interruptores, commutadores com as respectivas manivelas, alavancas, etc. e provida de freio de segurança para todos os movimentos, corrente alternativa de 220 volts.
A. Cazzani..... \$ 5.825
- 1 guindaste igual ao precedente para o peso total de 5t.
A. Cazzani..... \$ 5.275
- 1 guindaste igual aos precedentes para o peso de 25 t.
A. Cazzani..... \$ 8.075

Observações

A. G. Fontes fez as seguintes propostas que foram tomadas em consideração: uma machina de aplainar e desempenar madeira n. 32

Improved Iron Frame Dimention Planing Machine e respectivo motor electrico e os sobressalentes para a mesma machina, pelo preço total de £ 514-16-0; uma machina Universal n. 2 1/2 Extra Large Universal Woodwork, conforme pede o edital; um aparelho para levantar paineis, um cabeçote para abrir rasgos em madeira, um motor Westinghouse para a machina acima e respectivos sobressalentes, pelo preço total de £ 209-0-0; uma serra de fita n. 58, motor electrico para a mesma e respectivos sobressalentes, pelo preço total de £ 94-12-0; uma serra circular n. 77 conforme pede o edital, um motor electrico para a mesma serra, um aparelho para levantar paineis, um aparelho para abrir rasgos e os respectivos sobressalentes, pelo preço de £ 108-18-0; uma plaina n. 275, um motor electrico para a mesma e os competentes sobressalentes, pelo preço total de £ 415-16-0; uma machina n. 214, um motor electrico para a mesma e os sobressalentes pedidos no edital, pelo preço total de £ 404-16-0; um torno n. 7 e respectivo motor, conforme pede o edital, pelo preço de £ 157-6-0; uma Patent Power Mortizing Machine n. 3 1/2, um motor electrico para a mesma e os sobressalentes pedidos no edital, pelo preço de £ 106-14-4; um Vertical Automatic Car Tenouer, um motor para o mesmo e os sobressalentes, pelo preço total de £ 293-14-0; uma machina New Improved Spindle Carvin Machine, um motor electrico para a mesma e os sobressalentes pedidos no edital, pelo preço de £ 36-6-0; uma machina para amolar facas, plainas, etc. n. 100 e respectivo motor electrico, pelo preço de £ 62-14-0; um tupia completa provida de motor electrico e um aparelho n. 4 para abrir malhetes, conforme pede o edital, pelo preço de £ 121-0-0; um engenho n. 57 e um motor electrico tipo W. 50 para fazer funcionar o mesmo, pelo preço de £ 849-4-0.

Todas as propostas que não figuram na presente relação, feitas pelas diversas firmas que tomaram parte na concorrência não foram tomadas em consideração por estarem em desacôrdo com o edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 12 de março de 1912.—Mucio Vaz, escripturario.—Visto, C. Euler, director.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 do corrente:

Foram nomeados de accordo com o Regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, os 1.ºs sargentos do Corpo de marinheiros nacionaes:

Emiliano de Mello Sampaio e João da Silva Vasconcellos para exercerem os logares de escreventes de 2.ª classe do Corpo de officiaes inferiores da Armada.

—Por outra de 13 do corrente:

Foram concedidos:

Ao 1.º tenente engenheiro machinista Manoel Gomes de Paiva, de accordo com o parecer da junta medica e na forma da lei, 30 dias de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 1.º tenente commissario Julio Queiroz de Seixas, de accordo com o parecer da junta medica e na forma da lei, 60 dias de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Por outra de 14 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Joaquim Nunes de Souza do cargo de auxiliar da primeira secção da Superintendencia do Pessoal;

Manoel Joaquim de Mattos Junior do cargo de enfermeiro Naval de 2.ª classe do Corpo de officiaes inferiores da Armada, conforme pediu.

—Foram nomeados:

O capitão de corveta João Huet Bacellar Pinto Guedes, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do aviso *Oyapock*.

O capitão tenente Augusto Pacheco Alves de Araujo para exercer, interinamente, o logar de immediato do contra-torpedeiro *Paraná*.

—Transmittiu-se ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos effeitos, a cópia do decreto de 6 do corrente, promovendo no corpo da Armada a capitão de mar e guerra o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha.

—Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica na forma da lei, tres mezes de licença ao capitão-tenente Ricardo Greenhalgh Barreto, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao aspirante do curso de Marinha da Escola Naval Nelson Portillo, dous mezes de licença na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Conselho de compras da Marinha

N. 17—MASSAME, POLEAME E VELAME

Oscar Taves & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 90 e 92, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preços da proposta

23. Amarra de ferro, kilogr. \$650
Amarra de ferro patente com travessão, com os seguintes diâmetros e resistencias:

24. 0.º, 039, 98.000 kilogr., kilgr. \$950
25. 0.º, 037, 92.600 kilogr., kilgr. \$950
26. 0.º, 034, 82.500 kilogr., kilogr. \$950
27. 0.º, 031, 73.400 kilogr., kilogr. \$950
28. 0.º, 048, 64.200 kilogr., kilogr. \$950
29. 0.º, 044, 56.000 kilogr., kilogr. \$950
30. 0.º, 041, 48.200 kilogr., kilogr. \$950
31. 0.º, 038, 41.400 kilogr., kilogr. \$950
32. 0.º, 035, 34.500 kilogr., kilogr. \$950
33. 0.º, 032, 28.600 kilogr., kilogr. \$950
34. 0.º, 029, 23.400 kilogr., kilogr. \$950
35. 0.º, 025, 18.300 kilogr., kilogr. \$950
36. 0.º, 022, 14.300 kilogr., kilogr. \$950
37. 0.º, 019, 10.300 kilogr., kilogr. \$950

38. 0.º, 016, 7.000 kilogr., kilogr. \$950
39. 0.º, 013, 4.600 kilogr., kilogr. \$950
53. Ancora Smyth. \$200
54. Ancora de ferro commum. \$200
59. Aniaagem. \$485

Cordão de arame de aço flexivel, devendo resistir á tensão de 30 kilogrammas por milimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0.82 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cordão em milimetros) tendo de bitola:

187. 0.º, 003, kilogr. 6\$000
188. 0.º, 006, kilogr. 5\$500
189. 0.º, 009, kilogr. 5\$000
190. 0.º, 012 e 0.º, 013 kilogr. 4\$500
191. 0.º, 015, kilogr. 4\$000
192. 0.º, 016, kilogr. 3\$500
193. 0.º, 018, kilogr. 3\$000
194. 0.º, 019, kilogr. 2\$500
195. 0.º, 022, kilogr. 2\$400

Cordão de arame de ferro galvanizado flexivel, devendo resistir á tensão de 20 kilogrammas por milimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $1.6 \times C^2$ (C sendo a bitola do cordão em milimetros), tendo de bitola:

212. 0.º, 013, kilogr. 1\$500
213. 0.º, 016, kilogr. 1\$500
214. 0.º, 019, kilogr. 1\$500
215. 0.º, 022, kilogr. 1\$500
301. Corda de tripa de 0,007 metro
312. Crina vegetal, kilogr. 8\$500
313. Crina animal, kilogr. 4\$500
331. Escova nacional de piassaba, com cabo, uma. 1\$200
332. Escova nacional de piassaba, sem cabo, uma. 1\$000

346. Estopa nacional de algodão branca para machina, kilogr. \$578
347. Estopa nacional de cor, kilogr. \$374
357. Fio de algodão destorcido, nacional, kilogr. 2\$500

358. Fio de algodão, destorcido, estrangeiro, kilogr. 5\$800
361. Fio de Asbesto, kilogr. 3\$800

411. Guincho singelo para 1 tonel, um. 100\$000
412. Guincho singelo para 2 toneis, um. 105\$000

413. Guincho singelo para 3 toneis, um. 130\$000
414. Guincho singelo para 4 toneis, um. 160\$000

418. Guincho dobrado para 4 toneis, um. 160\$000
427. Linha americana para odometro de 0,023 de circumferencia kilogr. 8\$000

428. Idem, idem de 0,030, kilogr. 8\$000
442. Lona impermeavel n. 1 estrangeira tendo 1 metro de largura, metro. 5\$000

443. Lona impermeavel n. 2 estrangeira, tendo 1 metro de largura, metro. 4\$500
444. Lona impermeavel n. 4 estrangeira, tendo 1 metro de largura, metro. 4\$200

538. Manilhões de ferro kilogr. 1\$500
729. Serragem de cortiça, kilogr. \$400
730. Sino de bronze, para navio, kilogramma. 4\$800

Leitão Irmãos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no Largo de Santa Rita n. 4, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preços da proposta

3. Agulhas de correio de 1 a 5. 5\$500
59. Aniaagem, metro. 3\$35

128. Brim de linho para vela de navio, do peso de. por metro corrente e largura de. 1\$500

132. Brim de algodão nacional listado, metro. 3\$000

274. Cadarço de juta de 0,06, metro. \$450
275. Cadarço de juta 0,09, metro. \$450

312. Crina vegetal, kilogr. 1\$500
313. Crina animal, kilogr. 10\$000

336. Escova de raizes, uma. 1\$150
349. Esteira de coco de 1,80 de largura, metro. 14\$500

355. Fio de algodão torcido, nacional, kilo. 3\$000

357. Fio de algodão destorcido, nacional, kilogr. 2\$800

Lona de algodão nacional:

437. N. 3 tendo. de largura e pesando. o metro corrente, metro. 1\$780

438. N. 4 tendo. de largura e pesando. o metro corrente, metro. 1\$500

439. N. 5 tendo. de largura e pesando. o metro corrente, metro. 1\$350

440. N. 6 tendo. de largura e pesando. o metro corrente, metro. 1\$300

441. N. 7 tendo 1,15 de largura, metro. 2\$780

442. Lona impermeavel n. 1 estrangeira tendo 1 metro de largura, metro. 3\$915

443. Lona impermeavel n. 2 estrangeira tendo 1 metro de largura, metro. 3\$815

444. Lona impermeavel n. 4 estrangeira, tendo 1 metro de largura, metro. 3\$145

445. Lona impermeavel n. 3 nacional, tendo 1 metro de largura, metro. 3\$980

446. Lona impermeavel n. 5 nacional, tendo 1 metro de largura, metro. 3\$200

Lona de linho, francez tendo 0.º, 60 de largura:

447. N. 1, pesando. o metro corrente, metro. 2\$500

448. N. 2, pesando. o metro corrente, metro. 2\$345

449. N. 3, pesando. o metro corrente, metro. 2\$230

450. N. 4, pesando. o metro corrente, metro. 2\$215

451. N. 5, pesando. o metro corrente, metro. 2\$240

Borlido Maia & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosario n. 53, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas nos regulamentos dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preços da proposta

21. Alcatrão da Noruega ou Suecia, kilogramma. \$360

22. Alcatrão mineral ou verniz coltar, kilogramma. \$360

59. Aniaagem, metro. \$440

69. Argolas de ferro galvanizadas de 0,008 x 0,030, uma. \$440

104. Arrebem alcatroado, kilogramma. 1\$650

105. Arrebem branco, kilogramma. 1\$450

128. Brim de linho para vela de navio, do peso de. por metro corrente e largura de. 1\$790

130. Brinzo de linho para velas de navio, do peso de. por metro corrente e largura de. 1\$650

274. Cadarço de juta de 0,06, metro.....	\$980	544. Merlin branco estrangeiro, kilogramma.....	2\$530	288. Até 0 ^m ,010, kilogramma.....	\$800	
275. Cadarço de juta de 0,09, metro.....	1\$150	545. Merlin branco nacional, kilogramma.....	2\$100	289. Até 0 ^m ,015, kilogrammas.....	\$800	
300. Corrente de ferro, kilogramma.....	\$830	617. Pharol de tope, de cobre, reforçado, para navegar, com vidro dioptrico, um.....	95\$000	290. Até 0 ^m ,020, kilogramma.....	\$800	
302. Corda franceza qualquer, metro.....	2\$450	618. Pharol de cobre reforçado, para lancha a vapor, com 3 cores, um.....	45\$000	299. Corrente de metal, metro.....	2\$000	
303. Corda grossura, kilogramma.....	2\$450	619. Pharol de lado, de cobre, reforçado, para navegar, com vidro dioptrico, um.....	75\$000	300. Corrente de ferro, kilogramma.....	\$900	
328. Encerado de lona para encapar, metro quadrado.....	4\$500	620. Pharol de lado, de cobre, reforçado para lancha a vapor, com vidro dioptrico, um.....	53\$000	302. Corda franceza qualquer, kilogramma.....	\$240	
329. Escova ingleza, sem cabo, de cabelo, uma.....	3\$800	621. Pharol circular, para porto, de cobre reforçado, com vidro dioptrico, um.....	85\$000	303. Corda grossa, kilogramma.....	2\$800	
330. Escova ingleza, com cabo, de cabelo, uma.....	3\$900	622. Pharol globular para porto, um.....	22\$000	304. Croque de bronze, de gancho e ponta, um.....	10\$000	
331. Escova nacional de piassaba, com cabo, uma.....	\$950	623. Pharol globular para porto, pequeno, um.....	16\$000	305. Croque de bronze, de dous ganchos e ponta, um.....	12\$000	
332. Escova nacional de piassaba, sem cabo, uma.....	\$830	624. Piassaba, kilogramma.....	1\$050	308. Croque de latão, de gancho e ponta, um.....	9\$000	
333. Escova nacional de cabelo, sem cabo, uma.....	2\$900	625. Pixe ou verniz coaltar, kilogramma.....	\$130	309. Croque de latão de dous ganchos e ponta, um.....	11\$000	
334. Escova nacional de cabelo, com cabo, uma.....	3\$100	Alberto de Almeida & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos na Avenida Rio Branco n. 9, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e demais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.			310. Croque de metal de dous ganchos, um.....	8\$000
335. Escova nacional de palha, uma.....	\$950	Numero de ordm -- Designação do material -- Unidade -- Preço da proposta			318. Dadal de repucho, duzia.....	\$280
336. Escova de raizes, uma.....	\$750	1. Agulhas de brim n. 78, cento.....	6\$000	331. Escova nacional de piassaba, com cabo, uma.....	\$850	
337. Escova para envernizar soalho, uma.....	5\$500	6. Agulhas de lona n. 75, cento.....	7\$000	332. Escova nacional de piassaba, sem cabo, uma.....	\$800	
338. Escova de arame, rectangular, para costado, uma.....	3\$000	21. Alcatrão da Noruega, ou Suecia, kilogramma.....	\$700	333. Escova nacional de cabelo sem cabo, uma.....	4\$000	
339. Escopero de cabelo, um.....	1\$500	22. Alcatrão mineral ou verniz coaltar, kilogramma.....	\$800	334. Escova nacional de cabelo com cabo, uma.....	4\$200	
342. Estopa de carhamo, kilogramma.....	\$750	59. Anilagem, metro.....	\$600	336. Escova de raizes, uma.....	\$350	
343. Estopa ingleza de algodão, branca, para machina, kilogramma.....	\$760	61. Anillo de latão n. 1, cento.....	2\$300	337. Escovas de raizes para envernizar soalho, uma.....	14\$000	
344. Estopa de linho alcatroado, kilogramma.....	\$190	62. Anillo de latão n. 2, cento.....	2\$900	338. Escovas de arame, rectangular, para costado, uma.....	3\$200	
345. Estopa do reino, kilogramma.....	\$650	63. Anillo de latão n. 3, cento.....	3\$900	346. Estopa nacional de algodão, branca, para machina, kilogramma.....	\$680	
346. Estopa nacional de algodão, branca, para machina, kilogramma.....	\$390	64. Anillo de latão n. 4, cento.....	5\$900	347. Estopa nacional de cor, kilogramma.....	\$550	
347. Estopa nacional de cor, kilogramma.....	\$370	65. Anillo de latão n. 5, cento.....	6\$800	355. Fio de algodão nacional para torcida, kilogramma.....	2\$800	
348. Estopa da terra, kilogramma.....	\$650	66. Anillo de latão n. 6, cento.....	9\$100	357. Fio de algodão destorcido nacional, kilogramma.....	2\$300	
349. Esteira de côco de 1,80 de largura, metro.....	22\$700	69. Argollas de ferro galvanizado de 0,008 x 0,050, uma.....	\$160	362. Forqueta de bronze uma.....	10\$000	
353. Fio de algodão estrangeiro para torcidas, kilogramma.....	6\$500	118. Boia de arinque de ferro, grande, uma.....	70\$000	367. Forqueta de latão, uma.....	6\$000	
354. Fio de algodão nacional para torcidas, kilogramma.....	2\$850	119. Boia de arinque de tamanho médio, uma.....	46\$000	Grampo de tornel para tesar correntes, com 2 gatos ou 2 olhaes, ou gato e olhal, tendo o parafuso o diametro de:		
355. Fio de algodão torcido, nacional, kilogramma.....	2\$900	120. Boia de arinque de tamanho pequeno, uma.....	35\$000	390. 0 ^m ,007, um.....	5\$000	
356. Fio de algodão torcido, estrangeiro, kilogramma.....	6\$500	196. Cordão de arame de cobre de: 0 ^m ,003, kilogramma.....	8\$000	391. 0 ^m ,010, um.....	9\$000	
357. Fio de algodão destorcido, nacional, kilogramma.....	2\$280	197. 0 ^m ,006, kilogramma.....	8\$000	392. 0 ^m ,013, um.....	10\$000	
358. Fio de algodão destorcido, estrangeiro, kilogramma.....	5\$500	198. 0 ^m ,009, kilogramma.....	8\$000	412. Guincho singelo para um tonel, um.....	125\$000	
359. Fio de vela, estrangeiro, kilogramma.....	4\$200	199. 0 ^m ,12 e 0 ^m ,013, kilogramma.....	8\$000	418. Guincho dobrado para quatro toneis, um.....	180\$000	
360. Fio de vela, nacional, kilogramma.....	2\$350	200. 0 ^m ,015, kilogramma.....	8\$000	419. Ilastes de madeira para croques, com 5 ^m , uma.....	6\$500	
361. Fio de Asbestos, kilogramma.....	4\$100	262. Cadernal de ferro galvanizado, com gato de tornel, com dous gornes, para gornir cabo da bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, 25 m/m.....	2\$900	Linha de algodão patente trançada, para odometro de:		
421. Linha alcatroada, kilogramma.....	1\$950	279. Chaveta para manilhas, até 0 ^m ,031, uma.....	5\$000	422. 0 ^m ,008, kilogramma.....	6\$750	
Linha de algodão patente trançada, para odometro de:		Corrente de aço, devendo resistir á tensão de..... kilogrammas por milimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diametro):		423. 0 ^m ,009, kilogramma.....	6\$750	
422. 0 ^m ,008, kilogramma.....	6\$200	281. Até 0 ^m ,005, kilogramma.....		424. 0 ^m ,010, kilogramma.....	6\$750	
423. 0 ^m ,009, kilogramma.....	6\$200	282. Até 0 ^m ,010, kilogramma.....		Linha de linho de 0,020, kilogramma.....		
424. 0 ^m ,010, kilogramma.....	6\$200	283. Até 0 ^m ,015, kilogramma.....		426. Linha para odometro com 120 ^m , comprimento, peça.....	40\$000	
427. Linha americana para odometro de 0,025 de circumferencia, kilogramma.....	6\$500	Corrente de ferro devendo resistir á tensão de 30 kilogrammas por milimetro quadrado de secção circular, tendo o elo espessura (diametro):		427. Linha americana para odometro de 0,025 de circumferencia, kilogramma.....	6\$750	
428. Idem, idem de 0,030, kilogramma.....	6\$500	287. Até 0 ^m ,005, kilogramma.....		428. Idem, idem de 0,030, kilogramma.....	6\$750	
429. Linha de barca, nacional, kilogramma.....	\$950			Macaco de ferro, aberto, para enxarcia, com gato e olhal ou dous gatos, ou olhal e manilha, tendo o parafuso o diametro de:		
430. Linha de barca italiana ou franceza, kilogramma.....	2\$650			464. 0 ^m ,006, um.....	5\$000	
431. Linha de barca, 3, 6, 8, 9 e 12 fios, cochada com 3 e 4 cordões, kilogramma.....	2\$250			465. 0 ^m ,009, um.....	7\$000	
539. Mialhar alcatroado, de 2, 3, 4, 5 e 6 fios, kilogramma.....	2\$150			466. 0 ^m ,013, um.....	11\$000	
540. Mialhar branco, de 2, 3, 4, 5 e 6 fios, kilogramma.....	2\$550			Manilha para amarra ou corrente, com cavião de chaveta, tendo de espessura (diametro):		
541. Mialhar branco de 8 a 12 fios, kilogramma.....	2\$550			516. Até....., kilogramma.....	4\$000	
542. Merlin alcatroado, nacional, kilogramma.....	1\$950			Manilha para amarra ou corrente, com cavião de ros-		
543. Merlin alcatroado russo ou francez de 2 e 3 fios, kilogramma.....	2\$150					

ca, tendo de espessura (diâmetro):		Julio Miguel de Freitas & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Saude n. 1 e Visconde de Inhauma n. 37, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.		tensão de 6 kils. por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão: $0,5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em millímetros), tendo de bitola 0 ^m ,013 a 0 ^m ,216, kilogramma.....	15198
420. Até....., kilogramma.....	4\$300			246. Cabo de manilha de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 10 kilogr. por millimetro quadrado de secção circular dado pela expressão: $0,5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em millímetros), tendo de bitola 0 ^m ,228 a 0 ^m ,381, kilogramma.....	15198
524. Até....., kilogramma.....	4\$000			306. Croque de ferro, de gancho e ponta, um.....	2\$750
528. Até....., kilogramma.....	4\$000	Numero de orden — Designação do material — Unidade — Preço da proposta		317. Defesa de cabo para popa de destroyer 7 ^m x 0 ^m ,90, uma.....	14\$900
Manilha de ferro galvanizado, com cavirão de rosca, tendo espessura (diâmetro):		21. Alcatrão da Noruega ou Suécia, K'logr.....	\$400	345. Estopa do reino, kilogr.....	\$10
536. Até 0 ^m ,013, kilogramma.....	15\$000	58. Ancorote, kilogr.....	1\$000	348. Estopa da terra, kilogr.....	\$60
537. Até 0 ^m ,025, kilogramma.....	15\$000	61. Anillo de latão n. 1, cento....	3\$900	351. Feltro alcatroado, kilogr.....	\$180
553. Moitão de ferro galvanizado, com gato de tornel, para garantir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, m/m.....	\$090	62. Anillo de latão n. 2, cento....	4\$533	352. Feltro em pasta, kilogr.....	\$810
560. Olho de boi circular, um.....	14\$000	63. Anillo de latão n. 3, cento....	5\$340	355. Fio de algodão torcido, nacional, kilogr.....	2\$200
563. Olho de boi circular, fixo e reforçado com a respectiva guarnição de bronze com 0 ^m ,178 de diametro de vidro, um.....	9\$500	64. Anillo de latão n. 4, cento....	6\$878	359. Fio de vela, estrangeiro, kilogr.....	3\$945
566. Olho de boi circular, fixo e reforçado com a respectiva guarnição de bronze com 0 ^m ,203 de diametro de vidro, um.....	12\$000	65. Anillo de latão n. 5, cento....	9\$000	360. Fio de vela, nacional, kilogr.....	2\$900
567. Olho de boi circular, fixo e reforçado com a respectiva guarnição de bronze com 0 ^m ,220 de diametro de vidro, um.....	14\$000	66. Anillo de latão n. 6, cento....	11\$235	361. Fio de Asbestos, kilogr.....	3\$740
585. Patola de unha para cartão, uma.....	60\$000	67. Anillo de latão n. 7, cento....	13\$400	363. Forquena de ferro, uma.....	1\$312
586. Patola de unha para barril, uma.....	48\$000	68. Anillo de latão n. 8, cento....	15\$900	368. Gato de ferro galvanizado, singular, tendo o gato na parte mais grossa o diametro: Até 0 ^m ,015, duzia.....	13\$000
624. Piassaba, kilogramma.....	\$700	104. Arrebem alcatroado, kilogr.....	1\$900	369. Até 0 ^m ,022, duzia.....	14\$000
625. Pixe ou verniz coaltar, kilogramma.....	\$300	Assentador para anillos de metal:		370. Acima de 0 ^m ,022, duzia.....	14\$000
629. Raspas de aço, duzia.....	21\$000	106. N. 1, um.....	7\$000	Gato de ferro galvanizado, dobrado, tendo o gato na parte mais grossa, quando fechado, o diametro:	
630. Raspas de ferro, duzia.....	19\$500	107. N. 2, um.....	7\$000	371. Até 0 ^m ,015, duzia.....	15\$000
633. Rôdo de borracha com cabo, um.....	6\$000	108. N. 3, um.....	8\$000	372. Até 0 ^m ,022, duzia.....	18\$000
729. Serragem de cortiça, kilogramma.....	\$390	109. N. 4, um.....	8\$000	373. Acima de 0 ^m ,022, duzia.....	18\$000
741. Toca-cavirão de manilha, um.....	4\$000	110. N. 5, um.....	9\$000	420. Ilhozes de bronze, um.....	\$200
742. Toca-pino de aço, para amarras, um.....	2\$800	111. N. 6, um.....	9\$000	421. Linha alcatroada, kilogr.....	1\$630
749. Vasador de aço para anillos n. 1, um.....	4\$000	112. N. 7, um.....	10\$000	426. Linha para o metro com 120 ^m , de comprimento, peça.....	30\$000
750. Vasador de aço para anillos n. 2, um.....	5\$000	113. N. 8, um.....	10\$000	429. Linha de barca nacional, kilogr.....	1\$350
751. Vasador de aço para anillos n. 3, um.....	6\$000	116. Balão para defesa, grande....	21\$500	Lona de linho, franceza, tendo 0 ^m ,60 de largura:	
752. Vasador de aço para anillos n. 4, um.....	7\$000	117. Balão para defesa, pequeno....	9\$500	447. N. 1, pesando.... o metro corrente, metro.....	2\$395
753. Vasador de aço para anillos n. 5, um.....	8\$000	Boia salva-vidas de cortiça de diametro interno de:		448. N. 2, pesando.... o metro corrente, metro.....	2\$352
754. Vasador de aço para anillos n. 6, um.....	9\$000	123. 0 ^m ,035 a 0 ^m ,040, uma.....	13\$500	449. N. 3, pesando.... o metro corrente, metro.....	2\$302
755. Vasador de aço para anillos n. 7, um.....	12\$000	124. 0 ^m ,041 a 0 ^m ,045, uma.....	13\$800	450. N. 4, pesando.... o metro corrente, metro.....	2\$275
756. Vasador de aço para anillos n. 8, um.....	14\$000	128. Brim de linho para vela de navio, do peso de.... por metro corrente e largura de...., metro.....	1\$690	451. N. 5, pesando.... o metro corrente, metro.....	2\$275
Vidros para vigias, inglezas, tendo as vigias o diametro de:		130. Brinção de linho para velas de navio, do peso de.... por metro corrente e largura de...., metro.....	1\$480	Lona de linho ingleza, tendo 0 ^m ,60 de largura:	
757. 0 ^m ,164, um.....	8\$000	Cabo de arame de aço flexivel, devendo resistir á tensão de 38 kilogr. por millimetro quadrado de secção circular dado pela expressão: $T = 3 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em millímetros) tendo de bitola:		452. N. 1, metro.....	2\$130
758. 0 ^m ,190, um.....	8\$500	160. 0 ^m ,025, metro.....	\$320	453. N. 2, metro.....	2\$070
759. 0 ^m ,216, um.....	11\$000	161. 0 ^m ,031, metro.....	\$445	454. N. 3, metro.....	2\$010
760. 0 ^m ,240, um.....	14\$000	162. 0 ^m ,038, metro.....	\$630	455. N. 4, metro.....	1\$980
761. 0 ^m ,266, um.....	15\$000	163. 0 ^m ,044, metro.....	\$640	456. N. 5, metro.....	1\$980
762. Vidros para vigias, francezas, tendo o vidro 0 ^m ,212 de diametro e 0 ^m ,020 de espessura, um.....	14\$000	164. 0 ^m ,051, metro.....	\$800	460. Macca da lona de linho confeccionada conforme o modelo, uma.....	13\$800
Vidros para vigias, inglezes ou americanos, tendo as vigias o diametro de:		165. 0 ^m ,057, metro.....	\$960	462. Macca cortada de lona de linho e com todos os aviamentos, uma.....	11\$500
763. 0 ^m ,152, um.....	8\$000	166. 0 ^m ,063, metro.....	1\$130	501. Machina para cravar ilhozes, uma.....	9\$000
764. 0 ^m ,178, um.....	8\$500	168. 0 ^m ,070, metro.....	1\$539	539. Mialhar alcatroado, de 2, 3, 4, 5 e 6 fios, kilogr.....	2\$050
765. 0 ^m ,208, um.....	11\$000	170. 0 ^m ,088, metro.....	2\$315	543. Merlin de 2 e 3 fios, kilogr.....	2\$318
766. 0 ^m ,228, um.....	12\$000	172. 0 ^m ,101, metro.....	2\$860	621. Pharol circular, para porto, de cobre reforçado, com vidro dioptrico, uma.....	100\$000
767. 0 ^m ,254, um.....	14\$000	243. Cabo de linho alcatroado, de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 6 kilogr. por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão: $0,5 \times C^2$, tendo de bitola 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, kilogr.....	1\$820	631. Remo de faia com pá direita, metro.....	1\$720
768. 0 ^m ,279, um.....	18\$000	244. Cabo de linho alcatroado de tres e quatro cordões, devendo resistir á		640. Sacco de lona de linho confeccionado conforme o modelo, um.....	9\$500
769. 0 ^m ,305, um.....	24\$000				
770. 0 ^m ,330, um.....	24\$000				

642. Sacco de lona de linha cortada e com todos os aviamentos, um.....	6\$800
733. Sondareza nacional, kilogr.....	1\$360

Souza Baptista & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforma as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

3. Agulhas de corrieiro de 1 a 5, cento.....	50\$000
59. Anilagem, metro.....	\$330
132. Brim de algodão nacional, listado, metro.....	2\$500
274. Cadarço de juta de 0,06, metro.....	\$390
275. Cadarço de juta de 0,09, metro.....	\$390
312. Crina vegetal, kilogramma.....	1\$230
313. Crina animal, kilogramma.....	9\$000
335. Escova de raízes, uma.....	1\$000
349. Est-ira de coco de 1,80 de largura, metro.....	15\$600
419. Hastes de madeira para croques com 5 ^m , uma.....	8\$800

Gonçalves Castro & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de São Pedro n. 133, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforma as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

1. Agulhas de brim n. 78, cento.....	1\$980
2. Agulhas de brinão n. 77, cento.....	1\$990
3. Agulhas de corrieiro de 1 a 5, cento.....	41\$900
4. Agulhas para ilhós n. 74, cento.....	3\$450
5. Agulhas de lona n. 75, cento.....	3\$180
6. Agulhas de meia lona n. 76, cento.....	2\$650
7. Agulhas de palomba n. 71, cento.....	6\$100
8. Agulhas de meia palomba n. 73, cento.....	4\$990
23. Amarra de ferro, kilogramma.....	\$615
Amarra de ferro patente com travessão, com os seguintes diametros e resistências:	
24. 0 ^m ,039. 93.000 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
25. 0 ^m ,057. 92.600 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
26. 0 ^m ,054. 82.500 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
27. 0 ^m ,031. 73.100 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
28. 0 ^m ,048. 64.200 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
29. 0 ^m ,044. 56.000 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
30. 0 ^m ,041. 48.200 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
31. 0 ^m ,038. 41.100 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
32. 0 ^m ,035. 34.500 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
33. 0 ^m ,032. 28.600 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
34. 0 ^m ,029. 23.100 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
35. 0 ^m ,025. 18.300 kilogr mas, kilogramma.....	\$615
36. 0 ^m ,022. 14.300 kilogr mas, kilogramma.....	\$615
37. 0 ^m ,019. 10.300 kilogrammas, kilogramma.....	\$615

38. 0 ^m ,016. 7.000 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
39. 0 ^m ,013. 4.600 kilogrammas, kilogramma.....	\$615
40. Ancora Baxter, kilogramma.....	\$615
Ancora-Babbitt, galvanizada, variando o peso entre 9 e 125 kilogrammas:	
52. Ancora morta ou ponta, kilogramma.....	\$345
53. Ancora Smyth, kilogramma.....	1\$193
54. Ancora de ferro commum, kilogramma.....	\$930
55. Ancora Martin, kilogramma.....	1\$193
57. Ancora para pequenas embarcações, kilogramma.....	1\$000
58. Ancorote, kilogramma.....	1\$900
59. Anilagem, metro.....	\$490
60. Anilho de ferro para amarração, kilogramma.....	2\$580
61. Anilho de latão n. 1, cento.....	2\$800
62. Anilho de latão n. 2, cento.....	3\$800
63. Anilho de latão n. 3, cento.....	5\$900
64. Anilho de latão n. 4, cento.....	5\$490
65. Anilho de latão n. 5, cento.....	7\$500
66. Anilho de latão n. 6, cento.....	11\$000
67. Anilho de latão n. 7, cento.....	18\$000
68. Anilho de latão n. 8, cento.....	22\$000
69. Argolas de ferro galvanizadas de 0,009x0,059, uma.....	\$344
104. Arrebem alcatroado, kilogramma.....	1\$920
105. Arrebem branco, kilogramma.....	1\$100
118. Boia de arinque de ferro, grande, uma.....	60\$000
119. Boia de arinque de tamanho médio, uma.....	4\$300
120. Boia de arinque de tamanho pequeno, uma.....	3\$500
131. Busca-vida, kilogramma.....	1\$100
274. Cadarço de juta de 0,06, metro.....	\$415
275. Cadarço de juta de 0,09, metro.....	\$695
279. Chaveta para manilhas, até 0 ^m ,031, uma.....	\$880
230. Chaveta para manilhas, acima de 0 ^m ,076, uma.....	1\$100
Correntes de aço, devendo resistir á tensão de... kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, tendo o eio de espessura (diametro):	
281. Até 0 ^m ,005, kilogramma.....	1\$200
282. Até 0 ^m ,010, kilogramma.....	1\$180
283. Até 0 ^m ,015, kilogramma.....	1\$900
284. Até 0 ^m ,020, kilogramma.....	1\$800
285. Até 0 ^m ,025, kilogramma.....	1\$900
286. Até 0 ^m ,030, kilogramma.....	1\$900
Corrente de ferro devendo resistir á tensão de 30 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, tendo o eio de espessura (diametro):	
287. Até 0 ^m ,005, kilogramma.....	\$640
288. Até 0 ^m ,010, kilogramma.....	\$640
289. Até 0 ^m ,015, kilogramma.....	\$600
290. Até 0 ^m ,020, kilogramma.....	\$600
291. Até 0 ^m ,025, kilogramma.....	\$600
292. Até 0 ^m ,030, kilogramma.....	\$590
Corrente de ferro galvanizado, devendo resistir á tensão de 30 kilogrammas por millimetro quadrado de secção, tendo o eio de espessura (diametro):	
293. Até 0 ^m ,005, kilogramma.....	\$800
294. Até 0 ^m ,010, kilogramma.....	\$800
295. Até 0 ^m ,015, kilogramma.....	\$800
296. Até 0 ^m ,020, kilogramma.....	\$800
297. Até 0 ^m ,025, kilogramma.....	\$800
298. Até 0 ^m ,030, kilogramma.....	\$800
299. Corrente de metal, metro.....	\$310
300. Corrente de ferro, kilogramma.....	\$600
301. Corda de tripa de 0,007, metro.....	5\$600
302. Cor lá franceza qualquer, metro.....	\$100
303. Corda grossura, kilogramma.....	2\$100
304. Croque de bronze, de gancho e ponta, um.....	6\$400

305. Croque de bronze, de dois ganchos e ponta, um.....	6\$800
306. Croque de ferro, de gancho e ponta, um.....	2\$315
307. Croque de ferro de dois ganchos e ponta, um.....	2\$600
308. Croque de latão, de gancho e ponta, um.....	6\$100
309. Croque de latão, de dois ganchos e ponta, um.....	6\$100
310. Croque de metal de dois ganchos, um.....	6\$800
319. Dedal de alfaiate, duzia.....	4\$500
327. Desamunador para caviões de amarra, um.....	4\$000
329. Escova ingleza, sem cabo, de cabelo, uma.....	2\$100
230. Escova ingleza, com cabo, de cabelo, uma.....	2\$600
331. Escova nacional de piassaba, com cabo, uma.....	\$615
332. Escova nacional de piassaba, sem cabo, uma.....	\$722
333. Escova nacional de cabelo, sem cabo, uma.....	2\$600
334. Escova nacional de cabelo, com cabo, uma.....	2\$680
335. Escova nacional de palha, uma.....	1\$570
336. Escova de raízes, uma.....	\$624
337. Escova de raízes para envernizar assoalho, uma.....	3\$800
338. Escova de arame, rectangular para costado, uma.....	2\$100
339. Escopero de cabelo, um.....	1\$100
340. Espicha de aço, uma.....	2\$400
341. Espicha de madeira, uma.....	1\$500
349. Esteira de coco de 1,80 de largura, metro.....	15\$200
350. Fateixa, kilogramma.....	1\$180
353. Fio de algodão estrangeiro, para torcidas, kilogramma.....	4\$000
354. Fio de algodão nacional, para torcidas, kilogramma.....	2\$190
355. Fio de algodão torcido, nacional, kilogramma.....	2\$610
356. Fio de algodão torcido, estrangeiro, kilogramma.....	3\$080
357. Fio de algodão destorcido, nacional, kilogramma.....	2\$015
358. Fio de algodão destorcido, estrangeiro, kilogramma.....	3\$900
361. Fio de asbestos, kilogramma.....	3\$980
362. Forqueta de bronze, uma.....	4\$280
363. Forqueta de ferro, uma.....	1\$300
364. Forqueta de ferro, galvanizada, uma.....	1\$115
366. Forqueta typo Minas Gerais, uma.....	5\$400
367. Forqueta de latão, uma.....	4\$230
419. Hastes de madeira para croques com 5 ^m , uma.....	5\$940
420. Ilhozes de bronze, um.....	\$045
421. Linha alcatroada, kilogramma.....	1\$990
423. Linha de linho, de 0,020, kilogramma.....	1\$700
429. Linha de barca, nacional, kilogramma.....	1\$000
430. Linha de barca, italiana ou franceza, kilogramma.....	1\$680
431. Linha de 3, 6, 8, 9 ou 12 fios, cochada com 3 e 4 cordões, kilogramma.....	1\$490
432. Linha de tium, kilogramma.....	18\$000
433. Linha crua branca ns. 4 e 5 marca Atlas.....	18\$000
501. Machina para cravar ilhozes, uma.....	11\$000
538. Manilhões de ferro, kilogramma.....	2\$690
539. Mialhar alcatroado, de 2, 3, 4, 5 e 6 fios, kilogramma.....	1\$615
540. Mialhar branco, de 2, 3, 4, 5 e 6 fios, kilogramma.....	\$796
541. Mialhar branco, de 8 a 12 fios, kilogramma.....	\$795
592. Merlim alcatroado nacional, kilogramma.....	1\$530

543. Merlim alcatroado russo ou francez de 2 e 3 fios, kilogramma	2\$190
544. Merlim branco, estrangeiro, kilogramma	1\$840
545. Merlim branco, nacional, kilogramma	1\$430
569. Olho de boi circular, um	12\$400
578. Passador de ferro, um	2\$100
579. Passador de aço, um	2\$200
580. Passador de latão, um	4\$500
581. Passador de ferro estanhado, um	3\$000
582. Passador de madeira, um	3\$000
583. Patola para amarra, com corrente, kilogramma	1\$000
584. Patola para amarra, sem corrente, kilogramma	\$800
585. Patola de unha para caixão, uma	10\$000
586. Patola de unha para barril, uma	8\$000
624. Piassaba, kilogramma	\$642
625. Pixe ou verniz coalta, kilogramma	\$093
629. Raspas de aço, duzia	13\$400
630. Raspas de ferro, duzia	13\$000
633. Rêdo de borracha com cabo, um	2\$400
729. Serragem de cortiça, kilogramma	\$400
730. Sino de bronze, para navio, kilogramma	4\$100
732. Sondareza de linho, estrangeira, kilogramma	1\$900
733. Sondareza nacional, kilogramma	1\$300
734. Sebo coado, kilogramma	\$900
740. Vasador de aço para anilhos n. 1, um	\$400
750. Vasador de aço para anilhos n. 2, um	\$600
751. Vasador de aço para anilhos n. 3, um	\$750
752. Vasador de aço para anilhos n. 4, um	1\$100
753. Vasador de aço para anilhos n. 5, um	1\$500
754. Vasador de aço para anilhos n. 6, um	1\$800
755. Vasador de aço para anilhos n. 7, um	2\$200
756. Vasador de aço para anilhos n. 8, um	2\$600
Vidros para vigias, inglezes, tendo as vigias o diametro de:	
757. 0 ^m .164, um	8\$000
758. 0 ^m .190, um	10\$000
759. 0 ^m .216, um	12\$000
760. 0 ^m .240, um	14\$000
761. 0 ^m .260, um	16\$000
762. Vidros para vigias, francezes, tendo o vidro 0 ^m .242 de diametro e 0 ^m .020 de espessura, um	15\$000
Vidros para vigias, inglezes ou americanos, tendo as vigias o diametro de:	
763. 0 ^m .152, um	8\$000
764. 0 ^m .178, um	10\$000
765. 0 ^m .203, um	12\$000
766. 0 ^m .228, um	14\$000
767. 0 ^m .254, um	16\$000
768. 0 ^m .279, um	18\$000
769. 0 ^m .305, um	20\$000
770. 0 ^m .330, um	24\$000
Hime & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se as multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.	
Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Numero da amostra	
21. Alcatrão da Noruega ou Suecia kilo	\$285
Corrente de aço, devendo resistir á tensão de... kilogrs.	

por millimetro quadrado de secção circular, tendo o êlo de espessura (diametro):	
281. ate 0 ^m .003, kilo	\$950
282. até 0 ^m .010, kilo	\$740
283. até 0 ^m .015, kilo	\$740
284. até 0 ^m .020, kilo	\$720
Corrente de ferro devendo resistir á tensão de 30 kilogrs. por millimetro quadrado de secção circular, tendo o êlo de espessura (diametro):	
287. até 0 ^m .003, kilo	\$650
288. até 0 ^m .010, kilo	\$620
289. até 0 ^m .015, kilo	\$600
290. até 0 ^m .020, kilo	\$600
291. até 0 ^m .025, kilo	\$580
331. Escova nacional de piassava, em cabo, uma	\$7500
332. Escova nacional de piassava, sem cabo, uma	\$700
236. Escova de raízas, uma	\$550
343. Estopa de linho alcatroado, kilo	\$450
346. Estopa nacional de algodão, branca, para machina	\$620
347. Estopa nacional de cor	\$380
624. Pixe ou verniz coltar, kilo	\$120
730. Sino de bronze, para navio, kilo	3\$500

Rocha Couto & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 13, propõem-se a fornecer á Marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preços da proposta

1. Agulhas de brim n. 78, cento	3\$800
2. Agulhas de brinção n. 77, cento	4\$100
4. Agulhas para ilhos n. 74, cento	7\$000
5. Agulhas de lona n. 75, cento	0\$600
6. Agulhas de meia lona n. 76, cento	5\$700
7. Agulhas de palomba n. 71, cento	12\$800
8. Agulhas de meia palomba n. 73, cento	9\$300
22. Alcatrão mineral ou verniz coaltar, kilo	\$140
58. Ancorote, kilo	\$940
59. Anigagem, metro	\$420
60. Anillo de ferro para amarração, kilo	4\$500
61. Anillo de latão n. 1, cento	3\$000
62. Anillo de latão n. 2, cento	3\$000
63. Anillo de latão n. 3, cento	3\$000
64. Anillo de latão n. 4, cento	4\$000
65. Anillo de latão n. 5, cento	4\$500
66. Anillo de latão n. 6, cento	7\$000
67. Anillo de latão n. 7, cento	8\$000
69. Argolas de ferro galvanizadas de 0,008×0,050, uma	\$590
116. Balão para defesa, grande, um	29\$000
117. Balão para defesa, pequeno, um	12\$000
118. Boia de arinque de ferro, grande, uma	63\$000
119. Boia de arinque do tamanho médio, uma	44\$000
120. Boia de arinque do tamanho pequeno, uma	34\$000
121. Boia de arinque de cortiça, uma	18\$000
123. Boia salva-vidas de cortiça de diametro interno de 0 ^m .035 a 0 ^m .040, uma	16\$000
128. Brim de linho para vela de navio do peso de... por metro corrente e largura de metro	1\$700
430. Brinção de linho para velas de	

navio, do peso de... por metro corrente e largura de metro	1\$900
131. Busca-vida, kilo	1\$600
243. Cabo de linho alcatroado, de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 6 kilogrammos por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão 0,5×C ² , tendo de bitola 0 ^m .013 a 0 ^m .127, kilogrammo	1\$820
245. Cabo de manilha de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 6 kilogrammos por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão 0,5×C ² (C — sendo a bitola do cabo em milímetros) tendo de bitola 0 ^m .013 a 0 ^m .216, kilogrammo	1\$215
247. Cabo do Cairo de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 3 kilogrammos por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão 0,5×C ² tendo de bitola 0 ^m .013 a 0 ^m .478, kilogrammo	1\$350
249. Cadernal de madeira com dois gornes, para escaleres, 25 milímetros	\$800
250. Cadernal de madeira com dois gornes, para alçar e para gornir cabo de bitola de 0 ^m .013 a 0 ^m .127, 25 milímetros	2\$750
251. Cadernal de madeira com dois gornes, para alçar e para gornir cabo de bitola de 0 ^m .013 a 0 ^m .127, 25 milímetros	2\$100
252. Cadernal de madeira com dois gornes, de cylindro, para alçar e para gornir cabo de bitola de 0 ^m .013 a 0 ^m .127, 25 milímetros	2\$350
253. Cadernal de madeira com tres gornes, de cylindro, para alçar e para gornir cabo de bitola de 0 ^m .013 a 0 ^m .127, 25 milímetros	3\$800
254. Cadernal de madeira, ferrado com gato de tornel, com dois gornes, de cylindro, para gornir cabo de bitola de 0 ^m .013 a 0 ^m .127, 25 milímetros	4\$300
255. Cadernal de madeira, ferrado com gato de tornel, com tres gornes, de cylindro, para gornir cabo de bitola de 0 ^m .013 a 0 ^m .127, 25 milímetros	5\$000
256. Cadernal de madeira, ferrado com gato de tornel, com dois gornes, de cylindro, para gornir cabo de bitola de 0 ^m .013 a 0 ^m .127, 25 milímetros	5\$300
257. Cadernal de madeira, ferrado com gato de tornel, com tres gornes, para gornir cabo de bitola de 0 ^m .013 a 0 ^m .127, 25 milímetros	5\$300
258. Cadernal de madeira, ferrado com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, com dois gornes, para gornir cabo de bitola de 0 ^m .013 a 0 ^m .127, 25 milímetros	5\$900
262. Cadernal de ferro galvanizado, com gato de tornel, com dois gornes, para gornir cabo de bitola de 0 ^m .013 a 0 ^m .127, de 25 milímetros	2\$600
Corrente de ferro devendo resistir á tensão de 30 kilogrammos por millimetro quadrado de secção circular, tendo o êlo de espessura (diametro):	
287. Até 0 ^m .003, kilogrammo	1\$200

288. Até 0 ^m ,010, kilogrammo.....	\$900	cada, para odometro de 0 ^m ,008, kilo.....	\$5800	599. 0 ^m ,127, uma.....	50\$000
289. Até 0 ^m ,015, kilogrammo.....	\$800	425. Linha de linho de 0,020, kilo.....	\$100	600. 0 ^m ,152, uma.....	55\$000
290. Até 0 ^m ,020, kilogrammo.....	\$700	427. Linha americana para odometro de 0,023 de circunferencia, kilo.....	\$5800	617. Pharol de tópe, de cobre, reforçada para navegar, com vidro dioptrico, um.....	95\$000
Corrente de ferro galvanizado, devendo resistir a tensão de 30 kilogrammas por milimetro quadrado de secção, tendo o elo de espessura (diámetro):		428. Linha americana para odometro de 0,030, kilo.....	\$6500	619. Pharol de lado, de cobre, reforçado para navegar, com vidro dioptrico, um.....	95\$000
293. Até 0 ^m ,005, kilogrammo.....	\$1350	429. Linha de barca, nacional, kilo.....	\$200	621. Pharol circular, para porto, de cobre reforçado, com vidro dioptrico, um.....	95\$000
300. Corrente de ferro, kilogrammo.....	\$750	431. Linha de 3, 6, 8, 9 e 12 fios, cochada com tres e quatro cordões, kilo.....	\$340	623. Pharol globular para porto, pequeno, um.....	35\$000
304. Croque de bronze, de gancho e ponta, um.....	9\$500	Lona de algodão nacional:		624. Piassava, kilogramma.....	\$650
306. Croque de ferro, de gancho e ponta, um.....	2\$400	441. N. 7, tendo 1,15 de largura: Lona de linho, franceza, tendo 0,60 de largura:	2\$950	625. Pixe ou verniz coaltar, kilogramma.....	\$150
308. Croque de latão, de gancho e ponta, um.....	9\$000	447. N. 1, pesando... o metro corrente.....	2\$700	631. Remo de faia com pá direita, metro.....	1\$650
309. Croque de latão de dois ganchos e ponta, um.....	11\$000	449. N. 3, pesando... o metro corrente.....	2\$650	640. Sacco de lona de linho confeccionado conforme o modelo, um.....	11\$000
311. Collete salva-vidas, um.....	9\$000	450. N. 4, pesando... o metro corrente.....	2\$600	642. Sacco de lona de linho cortada e com todos os aviaamentos, um.....	6\$500
Cunho de metal pequeno, para escalar:		Lona ingleza, tendo 0 ^m ,60 de largura:		665. Sapatilha de metal qualquer tamanho, um.....	\$450
315. Até 0 ^m ,030, kilogrammo.....	\$5000	452. N. 1, metro.....	2\$200	Sapatilha de bronze, para cabo, da bitola de:	
317. Defesa do cabo para pópa de destroyer 7 ^m x 0,90, uma.....	150\$000	453. N. 2, metro.....	\$150	666. 0 ^m ,009, um.....	\$450
318. Dedal do repucho, duzia.....	\$1000	454. N. 3, metro.....	2\$100	668. 0 ^m ,019, um.....	\$500
327. Desamador para caviões de amarra, um.....	7\$300	Lona de linho, ingleza, tendo 0 ^m ,60 de largura:		690. Sapatilha de cobre (qualquer feitiço), um.....	3\$000
339. E-copeiro de cabelo, um.....	\$250	459. N. 3, pesando... o metro corrente.....	1\$950	691. Sapatilha de bronze (qualquer feitiço), um.....	2\$500
340. Espicha de aço, uma.....	4\$300	460. Macca de lona de linho confeccionada conforme o modelo, uma.....	14\$000	Sapatilha de ferro, galvanizado, para cabo da bitola de:	
344. Estopa de linho alcatoado, kilogrammo.....	\$520	461. Idem de lona de algodão, uma.....	12\$000	692. 0 ^m ,009, um.....	\$300
345. Estopa do reino, kilogrammo.....	\$620	462. Macca cortada de lona de linho e com todos os aviaamentos, uma.....	11\$000	704. 0 ^m ,082, um.....	\$350
346. Estopa nacional de algodão branca para machina, kilogrammo.....	\$615	463. Idem, idem, de lona de algodão.....	9\$000	707. 0 ^m ,101, um.....	\$400
347. Estopa nacional de cor, kilogrammo.....	\$410	Manilha de ferro galvanizado, com cavião de rosca, tendo de espessura (diámetro):		729. Serragem de cortiça, kilogr.....	\$350
348. Estopa da terra, kilogrammo.....	\$620	536. Até 0 ^m ,013, kilogramma.....	\$5000	730. Sino de bronze para navio, kilogr.....	7\$000
350. Fateixa, kilogrammo.....	\$1350	537. Até 0 ^m ,025, kilogramma.....	3\$000	732. Sondareza de linho, estrangeira, kilogr.....	1\$900
351. Feltro alcatoado, kilogrammo.....	\$1100	538. Mialhar alcatoado, de 2, 3, 4, 5 e 6 fios, kilogramma.....	2\$200	733. Sondareza nacional, kilogr.....	1\$400
352. Feltro em pasta, kilogrammo.....	\$1400	540. Mialhar branco, de 2, 3, 4, 5 e 6 fios, kilogramma.....	\$770	734. Sebo coado, kilogr.....	\$650
354. Fio de algodão nacional, para torcidas, kilogrammo.....	2\$200	542. Merlin alcatoado nacional, kilogramma.....	1\$750	Vidros para vigias, inglezes, tendo as vigias o diametro de:	
357. Fio de algodão destorcido, nacional, kilogrammo.....	2\$150	543. Merlin russo ou francez, de 2 e 3 fios, kilogramma.....	2\$600	757. 0 ^m ,164, um.....	9\$500
360. Fio de vela nacional, kilogrammo.....	2\$300	545. Merlin branco nacional, kilogramma.....	1\$570	759. 0 ^m ,216, um.....	11\$500
362. Forqueta de bronze, uma.....	6\$000	546. Moitão de madeira, para escalar, um.....	1\$200	760. 0 ^m ,240, um.....	14\$000
363. Forqueta de ferro, uma.....	1\$600	547. Moitão de madeira, para alcear e gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, m/m.....	\$060	Vidros para vigias, inglezes ou americanos, tendo as vigias o diametro de:	
364. Forqueta de ferro galvanizada, uma.....	1\$400	548. Moitão de madeira, de cylindro, para alcear e para gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, m/m.....	\$100	763. 0 ^m ,152, um.....	9\$500
367. Forqueta de latão, uma.....	6\$000	549. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tornel, para gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, m/m.....	\$150	765. 0 ^m ,203, um.....	11\$500
368. Gato de ferro galvanizado, singelo, tendo o gato na parte mais grossa o diametro até 0 ^m ,015, duzia.....	14\$000	553. Moitão de ferro galvanizado, com gato de tornel, para gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, m/m.....	\$200	766. 0 ^m ,228, um.....	14\$000
369. Até 0 ^m ,022, duzia.....	15\$000	578. Passador de ferro, um.....	3\$800	768. 0 ^m ,279, um.....	15\$500
370. Acima de 0 ^m ,022, duzia.....	18\$000	579. Passador de aço, um.....	4\$900	769. 0 ^m ,305, um.....	17\$500
Gato de ferro galvanizado, dobrado, tendo o gato na parte mais grossa, quando fechado, o diametro:		Patesca de madeira, ferrada, com fechamento automatico, para gornir cabo da bitola de:			
371. Até 0 ^m ,015, duzia.....	15\$000	587. 0 ^m ,076, uma.....	25\$000		
372. Até 0 ^m ,022, duzia.....	16\$500	588. 0 ^m ,101, uma.....	30\$000		
373. Acima de 0 ^m ,022, duzia.....	19\$000	589. 0 ^m ,127, uma.....	35\$000		
Gato de ferro galvanizado, simples, com sapatilha, tendo a parte mais grossa o diametro:		590. 0 ^m ,152, uma.....	40\$000		
376. Até 0 ^m ,015, duzia.....	14\$000	591. 0 ^m ,178, uma.....	45\$000		
377. Até 0 ^m ,022, duzia.....	15\$000	Patesca de ferro, com fechamento automatico, para gornir cabo da bitola de:			
378. Acima de 0 ^m ,022, duzia.....	20\$000	597. 0 ^m ,076, uma.....	40\$000		
Gato de ferro galvanizado, dobrado, com sapatilha, tendo na parte mais grossa o diametro:		598. 0 ^m ,101, uma.....	45\$000		
379. Até 0 ^m ,15, duzia.....	15\$000				
880. Até 0 ^m ,022, duzia.....	16\$004				
381. Acima de 0 ^m ,022, duzia.....	19\$000				
384. Gato de tornel para adriça, um.....	7\$000				
335. Gato invertido de 0 ^m ,125, um.....	3\$500				
386. Gato invertido de qualquer dimensão, um.....	5\$500				
421. Linha alcatoada, kilo.....	2\$300				
422. Linha de algodão patente tran-					

The Gourock Ropework Export Company, Limited, estabelecida á rua Primeiro de Marco n. 119, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem — Designação do material

Unidade e preço da proposta	
1. Agulhas de brim n. 78, cento..	3\$790
2. Agulhas de brinção n. 77, cento..	4\$790
4. Agulhas para ilhós n. 74, cento..	7\$890
5. Agulhas de lona n. 75, cento..	6\$790
6. Agulhas de meia lona n. 76, cento.....	5\$790
7. Agulhas de palomba n. 71, cento.....	11\$790
8. Agulhas de meia palomba n. 73, cento.....	9\$790
23. Amarra de ferro, kilogramma..	\$589
Amarra de ferro patente com travessão, com os seguintes diametros e resistencias:	
24. 0 ^m ,039. 98.000 kilogrammas, kilogramma.....	\$800

25. 0 ^m ,057. 92.600 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	134. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 2.500 k. — 0 ^m ,031, metro.....	\$398	pressão $1.6 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cordão em millímetros), tendo de bitola:	
26. 0 ^m ,054. 82.500 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	135. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 4.000 k. — 0 ^m ,038, metro.....	\$408	212. 0 ^m ,013, kilo.....	\$998
27. 0 ^m ,051. 73.100 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	136. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 5.500 k. — 0 ^m ,044, metro.....	\$638	213. 0 ^m ,016, kilo.....	\$998
28. 0 ^m ,048. 64.200 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	137. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 7.000 k. — 0 ^m ,051, metro.....	\$798	214. 0 ^m ,019, kilo.....	\$998
29. 0 ^m ,044. 56.000 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	138. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 9.000 k. — 0 ^m ,037, metro.....	\$898	215. 0 ^m ,022, kilo.....	\$998
30. 0 ^m ,041. 48.200 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	139. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 12.000 k. — 0 ^m ,063, metro.....	1\$090	Cabo de arame de ferro galvanizado, flexível, devendo resistir à tensão de 25 kilogr. por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $2 \times C^2$, tendo de bitola:	
31. 0 ^m ,038. 41.100 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	140. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 15.000 k. — 0 ^m ,070, metro.....	1\$190	216. 0 ^m ,025, kilo.....	\$854
32. 0 ^m ,035. 34.500 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	141. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 18.000 k. — 0 ^m ,076, metro.....	1\$390	217. 0 ^m ,031, kilo.....	\$854
33. 0 ^m ,032. 28.600 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	142. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 22.000 k. — 0 ^m ,082, metro.....	1\$638	218. 0 ^m ,038, kilo.....	\$854
34. 0 ^m ,029. 23.100 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	143. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 26.000 k. — 0 ^m ,088, metro.....	2\$220	Cabo de arame de ferro galvanizado, flexível, devendo resistir à tensão de 25 kilogr. por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0.5 \times C^2$, tendo de bitola 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, kilo....	1\$788
35. 0 ^m ,025. 18.300 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	145. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 33.000 k. — 0 ^m ,101, metro.....	3\$300	244. Cabo de linho alcatroado, de tres e quatro cordões, devendo resistir à tensão de 15 kilogr. por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0.5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em millímetros), tendo de bitola 0 ^m ,133 a 0 ^m ,254, kil.	1\$788
36. 0 ^m ,022. 14.300 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	147. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 39.000 k. — 0 ^m ,114, metro.....	4\$800	245. Cabo de manilha de tres e quatro cordões, devendo resistir à tensão de seis kils. por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0.5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em millímetros), tendo de bitola 0 ^m ,013 a 0 ^m ,216, kil.	1\$208
37. 0 ^m ,019. 10.300 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	148. Cabo composto de seis cordões de 24 fios, cada um 66.000 k. — 0 ^m ,120, metro.....	5\$600	246. Cabo de manilha de tres e quatro cordões, devendo resistir à tensão de 10 kilgr. por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0.5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em millímetros), tendo de bitola 0 ^m ,228 a 0 ^m ,381, kil....	1\$208
38. 0 ^m ,016. 7.000 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	Cabo de arame de aço flexível, devendo resistir à tensão de 38 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão: $T = 3 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em millímetros) tendo de bitola.		247. Cabo do Cairo de tres e quatro cordões, devendo resistir à tensão de tres kils. por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0.5 \times C^2$ tendo de bitola 0 ^m ,013 a 0 ^m ,178, kil.....	1\$200
39. 0 ^m ,013. 4.600 kilogrammas, kilogramma.....	\$800	160. 0 ^m ,025, metro.....	\$600	248. Cabo do Cairo de tres e quatro cordões, devendo resistir à tensão de oito kils. por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0.5 \times C^2$ tendo de bitola 0 ^m ,190 a 0 ^m ,254, kil.....	1\$200
52. Ancora morta ou pouta, kilogramma.....	\$890	161. 0 ^m ,031, metro.....	\$700	249. Cadernal de madeira com dous gornes, para escaleres, 25 m/m	\$998
54. Ancora de ferro commum, kilogramma.....	\$890	162. 0 ^m ,038, metro.....	\$800	251. Cadernal de madeira com tres gornes, para alcear e para gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, 25 m/m.....	\$998
55. Ancora Martin, kilogramma.....	1\$500	163. 0 ^m ,044, metro.....	\$900	252. Cadernal de madeira com dous gornes, de cylindro, para alcear e para gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, 25 m/m.....	1\$789
57. Ancora para pequenas embarcações, kilogramma.....	\$890	164. 0 ^m ,051, metro.....	1\$100	Corrente de aço, devendo resistir à tensão de... kils. por millimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diámetro):	
58. Ancorete, kilogramma.....	\$890	165. 0 ^m ,057, metro.....	1\$300	281. Até 0 ^m ,003, kilog.....	1\$380
60. Anilho de ferro para amarração, kilogramma.....	2\$000	166. 0 ^m ,063, metro.....	1\$500		
61. Anilho de latão n. 1, cento....	2\$185	167. 0 ^m ,070, metro.....	1\$700		
62. Anilho de latão n. 2, cento....	2\$685	168. 0 ^m ,076, metro.....	2\$000		
63. Anilho de latão n. 3, cento....	3\$685	169. 0 ^m ,082, metro.....	2\$400		
64. Anilho de latão n. 4, cento....	4\$195	170. 0 ^m ,088, metro.....	2\$900		
65. Anilho de latão n. 5, cento....	6\$285	172. 0 ^m ,101, metro.....	4\$000		
66. Anilho de latão n. 6, cento....	8\$195	174. 0 ^m ,114, metro.....	6\$000		
67. Anilho de latão n. 7, cento....	11\$595	176. 0 ^m ,127, metro.....	7\$000		
116. Balão para defesa, grande, um.....	17\$900	Cordão de arame de aço flexível, devendo resistir à tensão de 30 kilogr. por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $82, 4 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cordão em millímetros) tendo de bitola:			
117. Balão para defesa, pequeno, um.....	8\$890	187. 0 ^m ,003, kilo.....	4\$990		
118. Boia de arinque de ferro, grande, uma.....	120\$000	188. 0 ^m ,006, kilo.....	3\$990		
119. Boia de arinque de tamanho médio, uma.....	46\$000	189. 0 ^m ,009, kilo.....	3\$590		
120. Boia de arinque de tamanho pequeno, uma.....	38\$000	190. 0 ^m ,012 e 0 ^m ,013, kilo.....	3\$190		
121. Boia de arinque de cortiça, uma.....	50\$000	191. 0 ^m ,015, kilo.....	3\$090		
123. Boia salva-vidas de cortiça, de diametro interno de 0 ^m ,035 a 0 ^m ,040, uma.....	13\$790	192. 0 ^m ,016, kilo.....	2\$990		
124. Boia salva-vidas de cortiça, de diametro interno de 0 ^m ,041 a 0 ^m ,45, uma.....	13\$790	193. 0 ^m ,018, kilo.....	2\$585		
125. Boia salva-vidas de cortiça, de diametro interno de 0 ^m ,046 a 0 ^m ,50, uma.....	13\$790	194. 0 ^m ,019, kilo.....	2\$085		
127. Brim de algodão nacional, do peso de... por metro corrente e largura de... metro	1\$400	195. 0 ^m ,022, kilo.....	1\$995		
128. Brim de linho para vela de navio, do peso de... por metro corrente e largura de... metro	1\$585	Cordão de arame de ferro galvanizado, flexível, devendo resistir à tensão de 20 kilogr. por millimetro quadrado de secção circular, dado pela ex-			
129. Brinzão de algodão nacional, do peso de... por metro corrente e largura de... metro	1\$290				
130. Brinzão de linho para velas de navio, do peso de... por metro corrente e largura de... metro	1\$410				
Cabo de arame de aço flexível devendo resistir à tensão de... tendo de bitola:					
133. Cabo composto de seis cordões de 12 fios, cada um 1.750 k. — 0 ^m ,025, metro.....	\$298				

282. Até 0 ^m ,010, kilogr.....	1\$000
283. Até 0 ^m ,015, kilogr.....	\$980
284. Até 0 ^m ,020, kilogr.....	\$950
285. Até 0 ^m ,025, kilogr.....	\$900
286. Até 0 ^m ,030, kilogr.....	\$890
Corrente de ferro devendo resistir á tensão de 30 kilogr. por millimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diâmetro):	
287. Até 0 ^m ,005, kilogr.....	1\$100
288. Até 0 ^m ,010, kilogr.....	\$700
289. Até 0 ^m ,015, kilogr.....	\$625
290. Até 0 ^m ,020, kilogr.....	\$625
291. Até 0 ^m ,025, kilogr.....	\$625
292. Até 0 ^m ,030, kilogr.....	\$625
300. Corrente de ferro, kilogr.....	\$625
314. Colleta salva-vidas, um.....	7\$990
317. Defesa de cabo para popa de destroyer 7 ^m ×0,90, uma....	142\$000
318. Dedal de repucho, duzia.....	1\$200
346. Estopa nacional de algodão, branca, para machina, kilogramma.....	\$595
347. Estopa nacional de cor, kilogramma.....	\$390
349. Esteira de coco de 1.80 de largura, metro.....	15\$600
353. Fio de algodão, estrangeiro, para torcidas, kilogramma.....	4\$250
356. Fio de algodão torcido, estrangeiro kilogramma.....	4\$250
359. Fio de vela, estrangeiro, kilogramma.....	3\$500
Gato de ferro galvanizado, dobrado, tendo o gato na parte mais grossa, quando fechado, o diâmetro:	
371. Até 0 ^m ,015, duzia.....	14\$000
372. Até 0 ^m ,022, duzia.....	15\$900
373. Acima de 0 ^m ,022, duzia.....	17\$900
Gato de ferro galvanizado, dobrado, com sapatilho, tendo na parte mais grossa o diâmetro:	
379. Até 0 ^m ,015, duzia.....	14\$000
380. Até 0 ^m ,022, duzia.....	15\$900
381. Acima de 0 ^m ,022, duzia.....	17\$900
411. Guincho singelo para 1 tonel. um.....	120\$000
412. Guincho singelo para 2 tons. um.....	125\$000
413. Guincho singelo para 3 tons. um.....	150\$000
414. Guincho singelo para 4 tons. um.....	180\$000
418. Guincho dobrado para 1 tonel. um.....	180\$000
429. Linha de barca, nacional, kilogramma.....	1\$200
430. Linha de barca, italiana ou franceza, kilogramma.....	1\$700
431. Linha de 3, 6, 8, 9, e 12 fios, coçada com 3 e 4 cordões, kilogramma.....	1\$900
442. Lona impermeavel n. 1, estrangeira, tendo 1 metro de largura, metro.....	4\$250
443. Lona impermeavel n. 2, estrangeira, tendo 1 metro de largura, metro.....	3\$980
444. Lona impermeavel n. 4, estrangeira, tendo 1 metro de largura, metro.....	3\$850
445. Lona impermeavel n. 3, nacional, tendo 1 metro de largura, metro.....	4\$080
446. Lona impermeavel n. 5, nacional, tendo 1 metro de largura, metro.....	3\$200
Lona de linho ingleza, tendo 0 ^m ,60 de largura:	
452. N. 1, metro.....	2\$190
453. N. 2, metro.....	2\$130
454. N. 3, metro.....	2\$080
455. N. 4, metro.....	2\$000
456. N. 5, metro.....	1\$960

Lona de linho, ingleza, tendo 0 ^m ,75 de largura:	
457. N. 1, pesando ... o metro corrente, metro.....	2\$800
458. N. 2, pesando ... o metro corrente, metro.....	2\$600
459. N. 3, pesando ... o metro corrente, metro.....	2\$400
460. Maca de lona de linho confeccionada conforme o modelo, uma.....	12\$390
461. Idem de lona de algodão, uma.....	11\$590
462. Maca cortada de lona de linho e com todos os aviamentos, uma.....	10\$590
463. Idem, idem, de lona de algodão, uma.....	9\$590
538. Manilhão de ferro, kilogramma.....	1\$690
543. Merlin de 2 e 3 fios, kilg.....	2\$390
545. Merlin branco, nacional, kilg.....	1\$185
547. Moitão de madeira para alcear e gornir cabo da bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, ^m /m.....	\$025
548. Moitão de madeira, de cylindro, para alcear e para gornir cabo da bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, ^m /m.....	\$085
639. Sacco para carvão mineral, um.....	8\$390
640. Sacco de lona de linho confeccionado conforme o modelo, um.....	7\$490
641. Idem, de lona de algodão, um.....	7\$000
642. Sacco de lona de linho cortada e com todos os aviamentos, um.....	6\$300
643. Idem de lona de algodão, um.....	5\$900
Sapatilho de ferro, galvanizado, para cabo da bitola de:	
692. 0 ^m ,009, um.....	\$100
693. 0 ^m ,013, um.....	\$120
694. 0 ^m ,019, um.....	\$130
695. 0 ^m ,025, um.....	\$140
696. 0 ^m ,031, um.....	\$160
697. 0 ^m ,038, um.....	\$180
698. 0 ^m ,044, um.....	\$200
699. 0 ^m ,051, um.....	\$220
700. 0 ^m ,057, um.....	\$230
701. 0 ^m ,063, um.....	\$280
702. 0 ^m ,070, um.....	\$295
703. 0 ^m ,076, um.....	\$300
704. 0 ^m ,082, um.....	\$400
705. 0 ^m ,088, um.....	\$600
707. 0 ^m ,101, um.....	3\$000
709. 0 ^m ,114, um.....	3\$500
711. 0 ^m ,127, um.....	5\$000
713. 0 ^m ,139, um.....	9\$000
716. 0 ^m ,164, um.....	10\$000
719. 0 ^m ,203, um.....	16\$000

Placido Teixeira, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Visconde de Inhamã n. 39, propõe-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—

Unidade—Preços da proposta	
1. Agulhas de brim n. 78, cento...	4\$200
2. Agulhas de brim n. 77, cento...	4\$800
4. Agulhas para ilhós, n. 74, cento...	8\$400
5. Agulhas de lona n. 75, cento...	6\$600
6. Agulhas de meia lona n. 76, cento.....	6\$000
7. Agulhas de palomba n. 71, cento.....	14\$400
8. Agulhas de meia palomba n. 73, cento.....	10\$800
21. Alcatrão da Noruega ou Suecia, kilogramma.....	\$350
22. Alcatrão mineral ou verniz coaltar, kilogramma.....	\$350
23. Amarra de ferro, kilogramma.....	\$680
34. Ancora de ferro commum, kilogramma.....	1\$080
57. Ancora para pequenas embarcações, kilogramma.....	1\$060
58. Ancorote, kilogramma.....	1\$060

61. Anillo de latão n. 4, cento....	3\$600
62. Anillo de latão n. 2, cento....	3\$800
63. Anillo de latão n. 3, cento....	6\$000
64. Anillo de latão n. 4, cento....	6\$300
65. Anillo de latão n. 5, cento....	7\$200
66. Anillo de latão n. 6, cento....	9\$600
67. Anillo de latão n. 7, cento....	12\$000
68. Anillo de latão n. 8, cento....	14\$000
69. Argolas de ferro galvanizadas de 0,008×0,030, uma.....	\$080
104. Arrebem alcatroado, kilogramma.....	2\$000
105. Arrebem branco, kilogramma.....	1\$800
116. Balão para defesa, grande, um.....	18\$000
117. Balão para defesa, pequeno, um.....	12\$000
Boia salva-vidas de cortiça de diâmetro interno de:	
123. 0 ^m ,035 a 0 ^m ,040.....	14\$000
124. 0 ^m ,041 a 0 ^m ,045.....	15\$000
125. 0 ^m ,046 a 0 ^m ,050.....	16\$000
127. Brim de algodão nacional, do peso de... por metro corrente e largura de..., metro.....	1\$406
128. Brim de linho para vela de navio, do peso de... por metro corrente e largura de..., metro.....	1\$700
129. Brim de algodão nacional, do peso de... por metro corrente e largura de..., metro.....	1\$600
130. Brim de linho para velas de navio, do peso de... de metro corrente e largura de..., metro.....	1\$706
132. Brim de algodão nacional li-tado, metro.....	1\$800
Cabo de arame de aço flexivel devendo resistir á tensão de ... tendo de bitola:	
(Cabo composto de 6 cordões de 12 fios, cada um):	
133. De 1.750 k.—0 ^m ,025, metro..	\$329
134. De 2.500 » —0 ^m ,031, metro..	\$375
135. De 4.000 » —0 ^m ,038, metro..	\$67C
136. De 5.500 » —0 ^m ,044, metro..	\$790
137. De 7.000 » —0 ^m ,051, metro..	\$890
138. De 9.000 » —0 ^m ,057, metro..	1\$040
139. De 12.000 » —0 ^m ,063, metro..	1\$120
140. De 15.000 » —0 ^m ,070, metro..	1\$630
141. De 18.000 » —0 ^m ,076, metro..	1\$820
142. De 22.000 » —0 ^m ,082, metro..	2\$200
143. De 23.000 » —0 ^m ,088, metro..	2\$400
144. De 29.000 » —0 ^m ,095, metro..	2\$900
145. De 33.000 » —0 ^m ,101, metro..	2\$200
Cabo de arame de ferro galvanizado, flexivel, devendo resistir á tensão de 25 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão 2×C ³ , tendo de bitola:	
216. De 0 ^m ,025, kilogramma.....	1\$100
217. De 0 ^m ,031, kilogramma.....	1\$100
218. De 0 ^m ,038, kilogramma.....	1\$000
Cabo de arame de ferro galvanizado, flexivel, devendo resistir á tensão de 25 kilogrammas por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão 2×C ³ , tendo de bitola:	
219. De 0 ^m ,044, kilogramma.....	\$95C
220. De 0 ^m ,051, kilogramma.....	\$95C
221. De 0 ^m ,057, kilogramma.....	\$930
222. De 0 ^m ,063, kilogramma.....	\$950
223. De 0 ^m ,070, kilogramma.....	\$950
224. De 0 ^m ,076, kilogramma.....	\$950
243. Cabo de linho alcatroado, de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 6 kilogr., por millimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão 0,5×C ³ , tendo de bitola 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, kilo..	1\$900
244. Cabo de linho alcatroado, de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 16	

kilogrs. por milimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ tendo de bitola $0^m,133$ a $0^m,254$, kilo.....		1\$900
245. Cabo de manilha de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 6 kilogrs. por milimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em milímetros), tendo de bitola $0^m,013$ a $0^m,216$, kilo.....		1\$300
246. Cabo de manilha de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 10 kilogrs. por milimetro quadrado de secção circular dado pela expressão $0,5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em milímetros), tendo de bitola $0^m,228$ a $0^m,331$, kilo.....		1\$350
247. Cabo de Cairo de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 3 kilogrs. por milimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ tendo de bitola $0^m,013$ a $0^m,178$, kilo.....		1\$320
248. Cabo de Cairo de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 8 kilogrs. por milimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ tendo de bitola $0^m,190$ a $0^m,254$, kilo.....		1\$330
249. Cadernal de madeira com dous gornes, para escaleres, 25 m/m.....		1\$100
250. Cadernal de madeira, com tres gornes, para alcear e para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....		2\$160
251. Cadernal de madeira com dous gornes, para alcear e para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....		2\$620
252. Cadernal de madeira com dous gornes, de cylindro, para alcear e para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....		2\$800
253. Cadernal de madeira, com tres gornes, de cylindro, para alcear e para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....		3\$100
254. Cadernal de madeira ferrado com gato de tornel, com dous gornes, para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....		4\$220
255. Cadernal de madeira, ferrado com gato, de tornel, com tres gornes, de cylindro, para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....		5\$000
256. Cadernal de madeira, ferrado com gato de tornel, com dous gornes, de cylindro para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....		4\$520
257. Cadernal de madeira ferrado com gato de tornel, com tres gornes, para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....		4\$520
258. Cadernal de madeira, ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, com dous gornes, para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....		4\$220
259. Cadernal de madeira ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso		
com dous gornes, com cylindro, para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....	4\$520	
260. Cadernal de madeira, ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, com tres gornes, para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....	4\$520	
261. Cadernal de madeira, ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, com tres gornes, e cylindro, para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....	5\$000	
262. Cadernal de ferro galvanizado, com gato de tornel, com dous gornes, para gornir cabo de bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....	5\$500	
264. Cadernal de ferro galvanizado, com gato de tornel, com tres gornes, com cylindro para gornir cabo da bitola de $0^m,013$ a $0^m,127$, 25 m/m.....	8\$000	
Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Numero da amostra		
270. Cadernal de aço, com gato de tornel com dous gornes, para gornir cabo de arame de bitola de $0^m,013$ a $0^m,114$, 25 m/m.....	5\$000	
279. Chaveta para manilhas, até $0^m,031$, uma.....	\$700	
280. Chaveta para manilhas, acima de $0^m,076$, uma.....	\$900	
Corrente de aço, devendo resistir á tensão de... kilogrammas por milimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diâmetro):		
281. Até $0^m,003$, kilogramma.....	1\$600	
282. Até $0^m,010$, kilogramma.....	1\$400	
283. Até $1^m,015$, kilogramma.....	1\$300	
284. Até $0^m,020$, kilogramma.....	1\$200	
285. Até $0^m,025$, kilogramma.....	1\$100	
Corrente de ferro devendo resistir a tensão de 30 kilogrammas por milimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diâmetro):		
287. Até $0^m,003$, kilogramma.....	1\$100	
288. Até $0^m,010$, kilogramma.....	\$700	
289. Até $0^m,015$, kilogramma.....	\$700	
290. Até $0^m,020$, kilogramma.....	\$650	
291. Até $0^m,025$, kilogramma.....	\$650	
292. Até $0^m,030$, kilogramma.....	\$750	
Corrente de ferro galvanizado, devendo resistir á tensão de 30 kilogrammas por milimetro quadrado de secção, tendo o elo de espessura (diâmetro):		
293. Até $0^m,003$, kilogramma.....	1\$800	
294. Até $0^m,010$, kilogramma.....	1\$100	
295. Até $0^m,015$, kilogramma.....	1\$100	
296. Até $0^m,020$, kilogramma.....	1\$100	
297. Até $0^m,025$, kilogramma.....	1\$300	
298. Até $0^m,030$, kilogramma.....	1\$300	
300. Corrente de ferro, metro.....	\$650	
303. Corda grossura, kilogramma.....	1\$400	
304. Croque de bronze, de gancho e ponta, um.....	9\$000	
305. Croque de bronze, de dous ganchos e ponta, um.....	12\$000	
306. Croque de ferro, de gancho e ponta, um.....	2\$680	
308. Croque de latão, de gancho e ponta, um.....	9\$000	
309. Croque de latão de dous ganchos e ponta, um.....	12\$000	
310. Croque de metal de dous ganchos, um.....	11\$000	
311. Collete salva-vidas, um.....	8\$500	
327. Desamador para caviões de amarra, um.....	9\$000	
339. Escopero de cabelo, um.....	1\$200	
342. Estopa de canhamo, kilogramma.....	\$900	
343. Estopa ingleza de algodão, branca, para machina, kilogramma.....	1\$050	
344. Estopa de linho alcatroado, kilogramma.....	\$544	
345. Estopa do reino, kilogramma.....	\$544	
346. Estopa nacional de algodão, branca, para machina, kilogramma.....	\$600	
347. Estopa nacional de cor, kilogramma.....	\$390	
348. Estopa da terra, kilogramma.....	\$650	
350. Fataixa, kilogramma.....	1\$350	
351. Feltro alcatroado, kilogramma.....	\$30	
352. Feltro em pasta, kilogramma.....	\$520	
354. Fio de algodão nacional, para torcidas, kilogramma.....	1\$950	
357. Fio de algodão destorcido, nacional, kilogramma.....	1\$950	
359. Fio de vela, estrangeiro, kilogramma.....	4\$000	
360. Fio de vela, nacional, kilogramma.....	2\$200	
362. Fio de Asbestos, kilogramma.....	4\$300	
362. Forqueta de bronze, uma.....	7\$000	
363. Forqueta de ferro, uma.....	1\$400	
264. Forqueta de ferro galvanizada, uma.....	1\$500	
367. Forqueta, de latão uma.....	7\$000	
368. Gato de ferro galvanizado, singelo, tendo o gato na parte mais grossa o diametro até $0^m,015$, duzia.....	14\$000	
369. Até $0^m,022$, duzia.....	14\$000	
370. Acima de $0^m,022$, duzia.....	16\$000	
Gato de ferro galvanizado, dobrado, tendo o gato na parte mais grossa, quando fechado, o diametro:		
371. Até $0^m,015$, duzia.....	15\$000	
372. Até $0^m,022$, duzia.....	17\$000	
373. Acima de $0^m,022$, duzia.....	20\$000	
Gato de ferro galvanizado, simples, com sapatilho, tendo a parte mais grossa o diametro:		
376. Até $0^m,015$, duzia.....	14\$000	
377. Até $0^m,022$, duzia.....	14\$000	
378. Acima de $0^m,022$, duzia.....	16\$000	
379. Gato de ferro galvanizado, dobrado, com sapatilho, tendo na parte mais grossa o diametro até $0^m,015$, duzia.....	15\$000	
380. Gato de ferro galvanizado, dobrado, com sapatilho, tendo na parte mais grossa o diametro até $0^m,022$, duzia.....	17\$000	
381. Gato de ferro galvanizado, dobrado, com sapatilho, tendo na parte mais grossa o diametro acima de $0^m,022$, duzia.....	20\$000	
385. Gato invertido de $0^m,125$, um.....	6\$000	
386. Gato invertido de qualquer dimensão.....	7\$500	
419. Hastes de madeira para croques com 5 metros, uma.....	10\$000	
421. Linha alcatroada, kilo.....	1\$900	
422. Linha de algodão patente trçada, para odometro de $0^m,008$, kilo.....	5\$800	
423. Linha de algodão patente trçada, para odometro de $0^m,009$, kilo.....	5\$800	
424. Linha de algodão patente trçada para odometro de $0^m,010$, kilo.....	5\$800	
425. Linha de linho de 0,020 kilo...	1\$800	
427. Linha americana para odometro de 0,025 de circunferencia, kilo.....	7\$000	

428. Linha americana para odometro de 0,030 de circunferencia, kilo.....	7\$000	599. 0 ^m ,127, uma.....	50\$000	120. Boia de arinque de ferro, pequena, uma.....	44\$001
429. Linha de barca, nacional, kilo.....	1\$250	600. 0 ^m ,132, uma.....	55\$000	Boia salva-vidas de cortica de diametro interno de:	
430. Linha de barca, italiana ou franceza de 3, 6, 8, 9 e 12 fios, cochada com 3 e 4 cordões, kilo.....	1\$360	601. 0 ^m ,178, uma.....	60\$000	123. 0 ^m ,035 a 0 ^m ,040, uma.....	12\$000
441. N. 7 tendo 1,15 de largura, metro.....	2\$800	602. 0 ^m ,203, uma.....	80\$000	124. 0 ^m ,041 a 0 ^m ,45, uma.....	12\$000
Lona de algodão nacional:		617. Pharol de tópe, de cobre reforçado, para navegar, com vidro dioptrico, um.....	74\$000	125. 0 ^m ,046 a 0 ^m ,50, uma.....	13\$000
441. N. 7 tendo 1,15 de largura, metro.....	2\$800	618. Pharol de cobre reforçado, para lanchas a vapor com tres côres, um.....	70\$000	245. Cabo de manilha de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 6 kils, por milimetro quadrado de secção circular, dado pela expressão $0,5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em milímetros), tendo de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,216, kilogr.....	1\$194
Lona de linho ingleza, tendo 0 ^m ,60 de largura:		619. Pharol de lado, de cobre reforçado, para navegar, com vidro dioptrico, um.....	83\$000	246. Cabo de manilha de tres e quatro cordões, devendo resistir á tensão de 10 ks. por milimetro quadrado de secção circular dado pela expressão $0,5 \times C^2$ (C—sendo a bitola do cabo em milímetros), tendo de bitola 0 ^m ,228 a 0 ^m ,381, kilogr.....	1\$194
452. N. 1, metro.....	2\$200	621. Pharol circular, para porto, de cobre reforçado, com vidro dioptrico, um.....	85\$000	262. Cadernal de ferro galvanizado, com gato de tornel, com dous gornes, para gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, 25 ^m / _m	5\$500
453. N. 2, metro.....	2\$150	624. Piassaba, kilogramma.....	\$680	263. Cadernal de ferro galvanizado, com gato de tornel, com dous gornes, com cylindro, para gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, 25 ^m / _m	5\$500
454. N. 3, metro.....	2\$100	625. Pixe ou verniz coaltar, kilogramma.....	\$140	264. Cadernal de ferro galvanizado, com gato de tornel, com tres gornes, para gornir cabo da bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, 25 ^m / _m	5\$500
455. N. 4, metro.....	2\$000	631. Remo de faia com pá direita, metro.....	1\$650	265. Cadernal de ferro galvanizado, com gato de tornel, com tres gornes, para gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, 25 ^m / _m	5\$500
456. N. 5, metro.....	1\$900	665. Sapatilho de metal qualquer tamanho, um.....	\$420	267. Cadernal de ferro galvanizado, com gato orelhas ou qualquer outro dispositivo em uso, com dous gornes, para gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, 25 ^m / _m	5\$500
Lona de linho ingleza, tendo 6 ^m ,75 de largura:		Sapatilho de bronze, para cabo, da bitola de:		Corrente de aço, devendo resistir á tensão de... kilogr. por milimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diametro):	
457. N. 1, pesando.... o metro corrente.....	2\$200	666. 0 ^m ,009, um.....	\$420	281. até 0 ^m ,005, kilogr.....	\$900
458. N. 2, pesando.... o metro corrente, metro.....	2\$150	667. 0 ^m ,013, um.....	\$420	282. até 0 ^m ,010, kilogr.....	\$900
459. N. 3, pesando.... o metro corrente.....	2.100	668. 0 ^m ,019, um.....	\$420	283. até 0 ^m ,015, kilogr.....	\$800
539. Mialhar alcatroado, de 2, 3, 4, 5 e 6 fios, kilogramma.....	2\$150	669. 0 ^m ,025, um.....	\$420	284. até 0 ^m ,020, kilogr.....	\$800
540. Mialhar branco, de 2, 3, 4, 5 e 6 fios, kilogramma.....	\$840	670. 0 ^m ,031, um.....	\$420	285. até 0 ^m ,025, kilogr.....	\$800
541. Mialhar branco de 8 a 12 fios, kilogramma.....	\$840	671. 0 ^m ,038, um.....	\$420	286. até 0 ^m ,030, kilogr.....	\$800
542. Merlin alcatroado nacional, kilo.....	1\$800	672. 0 ^m ,044, um.....	\$420	Corrente de ferro devendo resistir á tensão de 30 kilogr. por milimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diametro):	
543. Merlin alcatroado russo ou francez, de 2 a 3 fios, kilo.....	2\$350	673. 0 ^m ,051, um.....	\$420	287. até 0 ^m ,005, kilogr.....	\$900
545. Merlin branco, nacional, kilo.....	1\$540	674. 0 ^m ,057, um.....	\$420	288. até 0 ^m ,010, kilogr.....	\$900
546. Moitão de madeira, para escalar, um.....	2\$500	Sapatilho de ferro galvanizado, para cabo de bitola de:		289. até 0 ^m ,015, kilogr.....	\$800
547. Moitão de madeira, para alcear e gronir cabo da bitola de de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,12, ^m / _m	\$030	692. 0 ^m ,009, um.....	\$100	290. até 0 ^m ,020, kilogr.....	\$800
548. Moitão de madeira, de cylindro ferrado, com gato de tornel, para gornir cabo da bitola 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, ^m / _m	\$100	693. 0 ^m ,013, um.....	\$100	291. até 0 ^m ,025, kilogr.....	\$800
549. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tornel, para gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127 ^m / _m	\$140	694. 0 ^m ,019, um.....	\$250	292. até 0 ^m ,030, kilogr.....	\$800
550. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tornel, de cylindro, para gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, ^m / _m	\$200	695. 0 ^m ,025, um.....	\$250	Corrente de ferro galvanizado, devendo resistir á tensão de 30 kilogr. por milimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diametro):	
551. Moitão de madeira, ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, para gornir cabo da bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, ^m / _m	\$140	696. 0 ^m ,031, um.....	\$250	287. até 0 ^m ,005, kilogr.....	\$900
552. Moitão de madeira, ferrado, com gato, orelhas ou outro qualquer dispositivo em uso, com cylindro, para gornir, cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, ^m / _m	\$300	697. 0 ^m ,038, um.....	\$250	288. até 0 ^m ,010, kilogr.....	\$900
553. Moitão de ferro galvanizado, com gato de tornel, para gornir cabo de bitola de 0 ^m ,013 a 0 ^m ,127, ^m / _m	\$150	698. 0 ^m ,044, um.....	\$250	289. até 0 ^m ,015, kilogr.....	\$800
557. Moitão de aço, com gato de tornel, para gornir cabo de arame da bitola de 0 ^m ,025 a 0 ^m ,141, ^m / _m	\$150	699. 0 ^m ,051, um.....	\$350	290. até 0 ^m ,020, kilogr.....	\$800
559. Moitão bronzado cylindrico de 0,20 x 0,12.....	\$100	700. 0 ^m ,057, um.....	\$350	291. até 0 ^m ,025, kilogr.....	\$800
Patesca de madeira, ferrada com fechamento automatico, para gornir cabo de bitola de:		701. 0 ^m ,063, um.....	\$400	292. até 0 ^m ,030, kilogr.....	\$800
587. 0 ^m ,076, uma.....	35\$000	702. 0 ^m ,070, um.....	\$400	Corrente de ferro galvanizado, devendo resistir á tensão de 30 kilogr. por milimetro quadrado de secção circular, tendo o elo de espessura (diametro):	
588. 0 ^m ,101, uma.....	40\$000	703. 0 ^m ,076, um.....	\$600	283. até 0 ^m ,005, kilogr.....	\$950
589. 0 ^m ,127, uma.....	45\$000	704. 0 ^m ,082, um.....	\$800	284. até 0 ^m ,010, kilogr.....	\$950
590. 0 ^m ,152, uma.....	48\$000	705. 0 ^m ,088, um.....	1\$000	285. até 0 ^m ,015, kilogr.....	\$900
Patesca de ferro, com fechamento automatico, para gornir cabo da bitola de:		706. 0 ^m ,095, um.....	1\$000	286. até 0 ^m ,020, kilogr.....	\$900
597. 0 ^m ,076, uma.....	30\$000	707. 0 ^m ,101, um.....	2\$500	287. até 0 ^m ,025, kilogr.....	\$900
598. 0 ^m ,101, uma.....	45\$000	708. 0 ^m ,107, um.....	2\$500	288. até 0 ^m ,030, kilogr.....	\$900
		709. 0 ^m ,114, um.....	2\$800		
		710. 0 ^m ,120, um.....	2\$800		
		711. 0 ^m ,127, um.....	3\$000		
		712. 0 ^m ,133, um.....	3\$000		
		713. 0 ^m ,139, um.....	3\$500		
		714. 0 ^m ,146, um.....	3\$500		
		715. 0 ^m ,152, um.....	4\$000		
		716. 0 ^m ,164, um.....	4\$000		
		734. Sondareza nacional, kilogramma.....	1\$450		
		735. Sebo coado, kilogramma.....	\$630		

João Ramos & Comp. negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 124, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero da ordem—Designação do material—Unidade—Preço da proposta

23. Amarra de ferro, kilog.....	\$740
116. Balão para defesa, grande, um.....	16\$000
117. Balão para defesa, pequeno, um.....	12\$000
118. Boia de arinque de ferro, grande, uma.....	64\$000
119. Boia de arinque de ferro, tama-	

296. até 0m,020, kilogr.....	\$300
297. até 0m,025, kilogr.....	\$300
298. até 0m,030, kilogr.....	\$300
300. Corrente de ferro, kilogr.....	1\$100
305. Croque de ferro, de gancho e ponta, um.....	2\$100
338. Escova de arame, rectangular para costado, uma.....	2\$400
244. Estopa de linho alcatroado, kilogr.....	\$700
346. Estopa nacional de algodão branco para machina, kilogr.....	\$620
347. Estopa nacional de cor kilogr.....	\$380
358. Fio de algodão destorcido estrangeiro, kilogr.....	4\$190
361. Fio de asbestos, kilogr.....	3\$600
411. Guincho singelo para 1 tonel, um.....	90\$000
412. Guincho singelo para 2 toneis, um.....	94\$000
413. Guincho singelo para 3 toneis, um.....	94\$000
414. Guincho singelo para 4 toneis, um.....	120\$000
415. Guincho dobrado para 1 tonel, um.....	90\$000
416. Guincho dobrado para 2 toneis, um.....	94\$000
417. Guincho dobrado para 3 toneis, um.....	94\$000
418. Guincho dobrado para 4 toneis, um.....	120\$000
539. Mialhar alcatroado, de 2, 3, 4, 5 e 6 fios, kilogr.....	2\$600
540. Mialhar branco, de 2, 3, 4, 5 e 6 fios, kilogr.....	2\$000
542. Merlim alcatroado nacional, kilg. Merlim alcatroado russo ou francez, kilogr.....	2\$600
629. Raspas de aço, duzia.....	14\$000
630. Raspas de ferro, duzia.....	13\$000
729. Serragem de cortica, kilogr.....	\$450
730. Sino de bronze, para navio, kilogr.....	5\$000

CAMARA DOS DEPUTADOS

Actas da eleição realizada a 30 de janeiro de 1912 para deputados federaes recebidas pela Secretaria da Camara dos Deputados

Em 16 de março:

PARA'

Distrito unico

Afuá — 2ª secção.

Alemquer — 2ª secção.

Em 15 de março:

MARANHÃO

Distrito unico

S. João dos Patos — 1ª e 2ª secções.

Barra do Costa — 3ª secção.

Anajatuba — 1ª secção.

Em 13 a 16 de março:

BAHIA

1º distrito

Capital — 32ª, 32 A secções; em duplicatas as seguintes: 31ª, 35ª e 35 A secções.

3º distrito

Geremoabo — 1ª e 2ª secções em duplicata.

Em 13, 14 e 15 de março:

PIAUHY

Distrito unico

Alto Longá — 1ª, 2ª e 3ª secções.

Castello — 1ª, 2ª e 3ª secções.

Jaicós — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª sessões.

Porto Alegre — 1ª, 2ª e 3ª secções.

Oreias — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.

Regeneração — 1ª, 2ª e 3ª secções.

Apparecida — 1ª e 2ª secções.

Belém — 1ª e 2ª secções.

Amarante — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª secções.

Picos — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.

Valença — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.

Jeromenha — 1ª e 2ª secções.

Batalha — 1ª, 2ª e 3ª secções.

CEARA'

1º distrito

Santa Quiteria — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

Granja — 2ª secção (duplicata).

Ibiapina — 1ª, 2ª e 3ª secções (esta ultima em duplicata).

Ipueiras — 1ª, 2ª e 3ª secções.

Tyanguá — 1ª e 2ª secções.

Viçosa — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

Cratheus — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções (a 1ª secção em triplicata e as 2ª, 3ª e 4ª em duplicata.)

Em 1 e 16 de março:

SANEA CATHARINA

S. Joaquim da Costa da Serra — 1ª e 4ª secções.

Jaguaruna — 1ª e 2ª secções.

Araranguá — 1ª, 2ª, 4ª e 6ª secções.

Tubarão — 2ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª secções.

Campos Novos — 1ª, 2ª e 3ª secções.

Santa Cruz de Caminhos — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

Secretaria, 16 de março de 1912. — Rodolpho Custodio Freire, director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

N. 417, de 2 do corrente, pagamento de 190:96\$416 a Oscar de Almeida Gama, de trabalhos executados em novembro e dezembro, na ligação de Vassouras a Governador Portella, da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Ns. 429, 467 e 498, de 2, 4 e 6, idem de 3:510\$, 4:513\$140 e 4:925\$048 a diversos, de fornecimentos a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 236, de 8 de fevereiro ultimo, idem de 205:874\$303 a Humberto Saboia & Comp., de medição provisoria;

N. 575, de 13 de março corrente, idem de 4:333\$ a José Leal, de trabalhos feitos para a Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 576, idem, idem de 832\$050 a diversos, de mercadorias e passagens;

N. 246, de 14 de fevereiro, idem de 13:539\$, do pessoal operario empregado na comissão fiscal de desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro;

N. 428, de 2 do corrente, idem de 2:250\$ a Sebastião Moggy Salomão, de gratificação;

N. 430, idem, idem de 450\$ a Manoel de Carvalho, idem;

N. 478, de 6, idem de 94\$ a Carlos Maria e outro, de transportes;

N. 508, idem, idem de 118\$800 a diversos, de alugueis de predios.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 584, de 26 de fevereiro, pagamento de 1:924\$023, da folha do pessoal empregado nos trabalhos de installação de uma estação zootechnica na fazenda de Santa Monica, relativa ao mez de dezembro do anno passado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 1.178, de 8 do corrente, para pagamento de 500\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Forum;

Ns. 1.131, 1.172 e 1.326, de 7, 8 e 12, idem de 658\$, 4:147\$930 e 1:883\$, das folhas do pessoal empregado no Instituto Nacional de Musica, Escola de Menores Abandonados e Revisão Eleitoral do Districto Federal, relativas ao mez de fevereiro proximo findo;

N. 1.139, de 7, idem, de 130\$ a Amaro Antonio Pereira, de vencimentos;

N. 774, de 19 de fevereiro, idem, de 292\$300 ao administrador do Desinfectorio Central da Directoria Geral de Saude Publica, como indemnização;

N. 1.082, de 5 do corrente, idem de 200\$ ao bacharel Edgard de Castro Rebello, de gratificação;

N. 1.084, de 6, idem de 400\$ a Guilherme Teixeira Raposo, idem;

N. 1.094, de 6, idem de 30\$ a D. Clemencia Segurado, idem;

N. 1.101, idem, idem de 236\$558 ao bacharel Gregorio Garcia Seabra Junior, idem;

N. 1.176, de 8, idem de 20\$ a D. Maria de Figueiredo, idem;

N. 1.117 e 1.122, de 7, idem de 676\$500 e 11\$ a Fernandes Malmo & Comp. e outro do fornecimentos;

Ns. 1.118 e 1.119, idem idem, de 200\$ e 200\$ de alugueis de predio;

N. 1.181, de 8, idem de 1:996\$551 ao thesoureiro da Policia, para attender a despesas a seu cargo;

N. 1.196, de 9, idem de 10:000\$ ao Hospital para Tuberculosos de Leopoldina, de subvenção;

N. 1.120, de 7, idem de 257\$250 a City Improvements, de trabalhos sanitarios executados na Escola de Menores Abandonados;

N. 1.077, de 5, credito de 1:050\$ a Delegacia em S. Paulo, para pagamento a escrivães do serviço eleitoral;

N. 1.079, idem idem de 300\$, idem no Rio Grande do Sul, idem.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 87, 88 e 89, de 9 do corrente, pagamento de 234\$, 250\$ e 2:112\$ a diversos, de fornecimentos a esta secretaria de Estado;

— Ministerio da Fazenda:

Portarias:

N. 43, de 12 do corrente, pagamento de 800\$ a Felinto Elysio do Nascimento, de gratificação;

N. 41, de 9, idem de 616\$ a Delfino Freire de Rezende, idem.

Exercicios findos — Requerimento da Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias, para pagamento de 4:105\$, dividas de 1909 e 1910.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico, que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 14 § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste, afim de que os pretores que forem candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª vara criminal (presidente do tribunal do jury), vago com a transferencia do respectivo juiz para a 3ª vara criminal, apresentem, nesta secretaria, os seus requerimentos, devidamente instruidos, de conformidade com o citado artigo e paragrapho do referido decreto.

Secretaria da Corte de Appellação, 7 de março de 1912. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da 3ª camara, foi convocada uma sessão da mesma camara, para o dia 3 de abril proximo futuro, para julgamento de habeas-corpus e recursos crimes.

Secretaria da Corte de Appellação, 16 de março de 1912. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 897, appellante, a Fazenda Municipal; appellada, Santa Casa da Misericordia; n. 943: 1º appellante, João Arantes de Bulhões; 2º appellante, Armando de Almeida; 3º appellante, Antonio Lopes de Oliveira; appellada a justiça; n. 1.009: appellante, a justiça sanitaria; appellado, Antonio Carlos Brazil; n. 1.014: appellante, Luiz Ferrone; appellada, a justiça sanitaria terão lugar na sessão da 3ª camara do dia 3 de abril vindouro ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 16 de março de 1912. — Evaristo da Veiga Gonzaga.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1912

Renda arrecadada no dia 16:	
Em ouro.....	186:638\$743
Em papel.....	279:765\$121
Total.....	466:403\$864
Renda arrecadada de 1 a 16 do corrente.....	6.102:473\$447
Em igual periodo de 1911...	5.333:981\$742
Diferença a maior em 1912..	748:491\$705

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 16 DE MARÇO DE 1912

Ordinaria.....	40:831\$092
Consumo:	
Fumo.....	2:331\$500
Bebidas.....	11:662\$000
Phosphoros.....	2:000\$000
Calçado.....	1:882\$000
Perfumarias.....	422\$600
E. pharmaceuticas.....	990\$000
Vinagre.....	121\$200
Conservas.....	1:770\$000
Chapéos.....	2:010\$000
Tecidos.....	16:620\$000
Registro.....	7:970\$000
Extraordinaria.....	10:600\$481
Deposito.....	81\$000
Renda com applicação especial.....	3:388\$044

Renda de 1 a 15 de março de 1912.....	1.365:055\$253
Em igual periodo de 1911....	1.467:735\$195
	1.399:359\$408

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida

MAIS UM SINISTRO PAGO

10:000\$000

«Na qualidade de beneficiaria e tutora nata de meus filhos menores, também beneficiarios, declaro ter recebido da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida Garantia da Amazonia, por intermedio do Departamento dos Estados do Sul, e por mãos de sua succursal em Porto Alegre, a quantia de 10:000\$ valor por completa e definitiva liquidação de todos os direitos por mim e meus filhos adquiridos sobre a apolice n. 9.499, emitida pela dita sociedade sobre a vida de meu fallecido marido Antonio Fernandes Barbosa, a qual nesta data devolvo á citada sociedade para ser cancellada, por ter ficado nulla e sem valor em virtude do pagamento agora effectuado.

Passo o presente recibo em triplicata para um só effeito, sendo o original na propria apolice, e assignado em conjunto com a minha filha pubere Odette, por mim assistida, na presença das testemunhas da lei.

Cachoeira, 26 de fevereiro de 1912.—Anna Rita Jacques Fernandes Barbosa.—Odette Fernandes Barbosa.»

Testemunhas: Ceciliano Machado Vieira e Victorino Menezes.

«Cachoeira, 26 de fevereiro de 1912.—Illms. Srs. directores do Departamento dos Estados do Sul da Garantia da Amazonia — Rio de Janeiro.

Tendo recebido hoje desse departamento, por intermedio de seu representante neste Estado, Sr. Francisco Sinke, a importancia de 10:000\$, relativa ao seguro de vida que possuia na garantia da Amazonia o meu fallecido marido, Antonio Fernandes Barbosa, escrevo-lhes estas linhas para agradecer em meu nome e de meus filhos, a correção e solicitude desse departamento, bem como da succursal em Porto Alegre, para os effeitos da liquidação do referido seguro instituido a meu favor e dos meus filhos.

E' justo salientar aqui que á presteza e á dedicacão com que a sua succursal se occupou deste assumpto, é que devemos eu e meus filhos, em grande parte, a prompta e satisfactoria liquidacão do sinistro.

Poco-lhes que me creiam com muito apreço e distincta consideracão.—De VV. SS.—Anna Rita Jacques Fernandes Barbosa.»

Departamento dos Estados do Sul, Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.714 B—Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeçoamentos em machinas de fabricar calçados, privilegiada pela patente n. 5.714, para que pretende privilegio de melhoramentos a United Shoe Machinery Company of South America, com sede em Portland, Maine, cessionaria de George Stanley Covell, domiciliado em Swampscott, Massachusetts, Estados Unidos da America

Refero-se esta invenção a machinas para fabrico de calçados, e especialmente a machinas de ajustar córtes na forma, e é applicada a uma machina do typo representado na patente brasileira n. 5.714, de 13 de abril de 1909.

A invenção consiste em aperfeçoamentos na machina representada na dita patente, com o fim de tornar a machina mais perfeita para certas classes de obra, e de tornal-a mais duravel. Este typo de machina comprehende um batedor rotativo tendo cubo com flanges annulares, entre os quaes ha hastes, cada uma com uma pluralidade de aneis soltos, de diametro interno substancialmente maior que o diametro da haste.

Com este arranjo os aneis afastam-te radialmente do cubo pela força centrífuga durante a rotaçào do batedor, e podem ceder para dentro quando esbarram na obra, e oscillar para traz nas hastes, quando rolam sobre a obra em contacto de fricção com esta. Esta machina tem dado resultados admiraveis na pratica, por exemplo, em rebater a beira do cóрте ajustado na forma, devido ao grande numero de pancadas por minuto, por aneis um tanto leves. A grande machina empregada na industria dá cerca de 4.800 pancadas por minuto. Devido a esta grande efficiencia do batedor, alargou-se o seu campo de operaçào, sendo hoje empregado para ajustar a forma á sola de calçado virado e para bater o cóрте em volta dos lados para ajustal-o á forma. Nesta operaçào sobre o cóрте e sobre a sola molhada de calçado virado, viu-se que os aneis da machina representada na dita patente vincam o cabedal macio e deixam uma linha um tanto saliente entre duas series adjacentes de aneis. Uma das caracteristicas da presente invenção tem por objecto, remover este inconveniente.

Para este effeito os aneis de cada haste estão montados de modo a ficarem escalonados em relaçaõ aos das duas hastes adjacentes, pelo que os aneis de cada haste apagam as linhas e asperezas deixadas entre os aneis da haste que a precede na rotaçào

do batedor. Na construcção representada obtem-se este resultado, empregando-se em cada haste alternada, aneis terminaes de largura igual á metade da dos outros aneis.

Viu-se na pratica que depois de longo uso desta machina a açcõ rotativa dos aneis nas suas hastes, quando batem a obra e oscillam para traz escorregando sobre ella, faz girar as hastes nos flanges do cubo, e que com o choque violento dos aneis produzido pela força centrífuga, se gastam as pontas das hastes nos flanges do cubo. Por meio de materiaes adequados reduziu-se um tanto esta açcõ, mas o gasto foi ainda sufficiente para adelgacar as hastes com o tempo, e tornar possivel um accidente proveniente de sahir a haste do seu logar durante a operaçào do batedor, expellindo os aneis para o recinto e eventualmente contra o operador.

Para que as hastes não se gastem e remover a possibilidade de taes accidentes, applico novos meios para impedir a rotaçào das hastes em que trabalham os aneis. Consistem os ditos meios num recesso annular na face externa de um dos dos flanges do cubo, e concentrico com o furo em que entram as hastes, num recesso (ou recessos) nas pontas das hastes, coincidindo com o recesso no flange do cubo, e num arame cu num arco metido no recesso continuo formado pelo recesso no flange e na haste, e constituindo uma chaveta impedindo que a haste gire nos flanges. A chaveta é mantida por disco annular fixado na face extrema do flange.

No desenho junto, a fig 1 é uma elevação anterior da machina em que esta incorpora ta a invenção; a fig. 2 é uma elevação lateral parte em secção; a fig. 3 é uma planta invertida, representando a açcõ do batedor sobre a sola de um sapato.

A armação da machina supporta um eixo 2, em que está montado um cubo com flanges terminaes 4, em que estão supportadas as pontas das hastes 5 de suporte dos aneis 6.

O diametro interno dos aneis é substancialmente maior do que o das hastes, de modo que os aneis são repellidos para o exterior, ficando em contacto com a parte interna das hastes, pela força centrífuga. Com este arranjo, os aneis percute a obra com pancadas de lado, depois do que giram para traz sobre a haste escorregando sobre a obra.

Os aneis são adaptados a se moverem em relaçaõ reciproca quando esbarram na obra, para se adaptarem automaticamente ao contorno da mesma.

Na pratica ha forçosamente uma pequena folga entre os aneis, e as suas arestas circulares são arredondadas ligeiramente como em 7, para que não vinquem o cabedal.

Em cabedal macio, como a sola branda de calçado virado, e em alguns cabedais do cóрте, esta forma de aneis tende a deixar linhas ou arestas.

Como se acham representados, os aneis terminaes 61 de cada haste alternada teem largura igual á metade da dos outros aneis, de modo que os aneis de hastes adjacentes ficam escalonados reciprocamente, e assim os aneis de uma haste batem e apagam as arestas deixadas pelos aneis da haste precedente.

As hastes 5 estão representadas como impedidas de se moverem longitudinalmente nos furos ou sédos no flange ou disco 4, á direita. A' esquerda as pontas das hastes projectam-se por furos em series annulares no flange, e cada uma dellas tem um rasgo ou abertura transversal. O flange tem um recesso annular 10, coincidente com os rasgos das hastes. As aberturas das hastes, na montagem destas, são alinhadas com o recesso do flange, e introduz-se no recesso um arame ou arco 12, que fica em contacto com uma par de paredes formadas pelas aberturas das hastes. O

arame 12 serve como chaveta continua em volta do batedor, impedindo que as hastes girem na sua séde no flange. Para manter o arame e impedir movimento longitudinal das hastes para a esquerda, será fixada uma tampa 14, por parafusos, na face extrema do flange da esquerda.

Na tampa ha uma serie de furos que coincidem com os do flange, mas de diametro menor, para permittir o exame das pontas das hastes e do arame 12 e verificar si o arame está cortado deixando alguma haste livre para gyrar na sua séde.

E' claro que se pôde empregar no flange da direita construção igual á que se descreveu para o da esquerda.

Esta construção tem provado ser sufficiente para impedir que as hastes gyrem e por este motivo se gastem nas pontas, adelgaçando-se com o tempo de modo a cederem á acção da força centrífuga produzida pela grande velocidade com que o batedor tem de gyrar nas suas applicações industriaes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos.

1.º Em machina da classe descripta, um batedor com um supporte e membros batedores arranjados na periphéria do batedor, consistindo cada membro numa pluralidade de aneis montados para oscillar sobre a sua conexão com o supporte, sendo os aneis de cada membro arranjados escalonados em relação aos de outro membro para os fins especificados.

2.º Em machina da classe descripta, a combinação de um eixo rotativo, um par de discos supportados pelo eixo, hastes redondas supportadas pelos discos, membros lateraes montados nas ditas hastes e entre os discos, sendo estes membros batedores constituídos por aneis enfiados nas hastes, sendo os aneis de uma serie arranjados escalonados em relação aos aneis da haste adjacente e tendo os aneis furos de diametro maior do que o das hastes, pelo que são repellidos para o exterior pela acção da força centrífuga durante a rotação do eixo e podem ceder para o interior contra aquella força sob a pressão que a obra faz sobre elles.

3.º Em machina da classe descripta, um batedor rotativo comprehendendo um supporte e membros batedores arranjados na periphéria do supporte, consistindo cada membro em uma pluralidade de aneis montados para oscillar na sua conexão com o supporte, tendo a serie de aneis que constituem cada membro alternado aneis terminaes 61, cuja largura é igual á metade da dos aneis do outro membro batedor, como se descreveu em referencia ao desenho e para os fins especificados.

4.º Em machina da classe descripta, um batedor rotativo comprehendendo um supporte com flanges terminaes, uma serie de hastes com as pontas supportadas nos ditos flanges, aneis gyrando com folga nas ditas hastes e repellidos para o exterior pela força centrífuga durante a rotação do supporte, e meios communs a uma pluralidade de hastes para impedir que estas gyrem nos flanges do supporte.

5.º Em machina da classe descripta, a combinação de um cubo rotativo, um par de discos supportados pelo cubo, hastes redondas supportadas pelas suas pontas nos ditos discos e meios para impedir que as ditas hastes gyrem nos discos, membros batedores montados nas hastes e entre os discos, comprehendendo estes membros aneis enfiados nas hastes e tendo furos mais largos do que estas, pelo que são repellidos para o exterior pela força centrífuga durante a rotação do cubo e podem ceder para o interior contra aquella força sob a pressão que a obra faz sobre elles.

6.º Em machina da classe descripta, a combinação de um cubo rotativo, um par de discos supportados pelo cubo, uma serie annular

de furos nos discos, hastes redondas montadas nos furos, elementos batedores montados nas hastes entre os discos e tendendo a fazer gyrar as hastes quando estes elementos encontram a obra e rolam sobre ella durante a operação da machina e meios que impedem as hastes de gyrar nos furos dos discos.

7.º Em machina da classe descripta, a combinação de um cubo rotativo, um par de discos supportados pelo cubo, uma serie annular de furos nos discos, hastes redondas montadas nos furos, elementos batedores montados nas hastes entre os discos e tendendo a fazer gyrar as hastes quando estes elementos encontram a obra e rolam sobre ella durante a operação da machina, tendo um dos discos e as pontas das hastes montadas nelle um recesso annular continuo e uma chaveta annular confinada no dito recesso do disco e pontas das hastes para impedir que estas gyrem.

8.º Batedor rotativo, tendo, em combinação, os discos terminaes 4, hastes 5 e aneis 6, tendo as hastes as pontas supportadas nos discos e tendo aberturas transversaes nas pontas supportadas por um dos discos e um arame em volta do batedor e confinado nas aberturas nas pontas das hastes.

9.º, batedor rotativo, tendo, em combinação, os discos terminaes 4, hastes 5, e aneis 6, tendo cada haste uma ponta supportada em um recesso de um dos discos, e tendo aberturas transversaes nas pontas supportadas pelo outro disco, e tendo este segundo disco um recesso annular 10 alinhado com as ditas aberturas, uma chaveta annular 12 introduzida no recesso nas aberturas, e uma chapa annular 14 fixada na face externa do dito segundo disco para segurar a chaveta e as hastes.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1911.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.541 A— Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de um machadinho para golpear a casca de arvores lactíferas produzindo latex de caoutchouc, borracha ou latex analogo, privilegiada pela patente n. 6.541, e para os quaes requer privilegio o respectivo inventor Jacob da Costa Gadelha, domiciliado em Nova Vista, comarca de Lubrea, Estado do Amazonas

Os melhoramentos introduzidos no machadinho privilegiado pela patente n. 6.541 consistem na applicação de um dispositivo por cujo meio o operador pode, a cada golpe que elle vibra contra a arvore, regular a penetração dos gumes das laminas cortantes; penetração que depende, como foi mencionado no relatório da patente n. 6.541, da distancia que separa os ditos gumes, quando fêrem a arvore.

Consigo este resultado por meios actuados pelo operador com a mão que empunha o cabo do machadinho; comprehendendo estes meios reguas convergentes servindo de paradas ás laminas cortantes, em posição exterior, e que são adaptadas a se deslocarem longitudinalmente ao instrumento, quando actuadas, para regular o afastamento um do outro, dos gumes cortantes em distancias inferiores á distancia normal.

No desenho annexo, que representa um modo de construção do dispositivo realizando os presentes melhoramentos, a fig. 9 é uma vista lateral e a fig. 10 uma vista de frente do conjunto das peças que constituem o dito dispositivo; a fig. 11 é uma vista de detalhe.

M é um jugo formado pelas reguas convergentes, unidas em forma de quadro, e supportado de modo corrido em encaixas n, formados no dorso das laminas cortantes. Este quadro é mais estreito em sua parte inferior e está mantido em sua posição superior por uma mola o.

Por meio de uma corrente, cordinha ou semelhante, o quadro está ligado com o braço q de uma alavanca de cotovello, pivotada no cabo do instrumento, perto do lugar onde é empunhado, de modo que o outro braço r da alavanca q esteja ao alcance dos dedos do operador, para puxar a corrente e mover o jugo para baixo, afim de obrigar as laminas a aproximarem-se uma da outra, o que for necessario para que os gumes produzam incisões menos profundas do que as incisões produzidas pelos gumes das laminas cortantes em sua posição normal.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na patente n. 6.541:

1º, a applicação de um dispositivo combinado com as laminas cortantes, e adaptado a ser actuado pelo operador para, a cada golpe que vibra contra a arvore, permittir-lhe regular o afastamento um do outro dos gumes das laminas cortantes áquem do afastamento normal;

2º, o dispositivo da reivindicación acima, comprehendendo: a) um jugo (m) cujas partes lateraes são formadas por reguas convergentes para a frente do machadinho e contra as quaes se apoiam, pelas costas, as laminas cortantes, a acção da mola que mantem seus gumes no afastamento normal um do outro; sendo que as ditas reguas obrigam as laminas cortantes a aproximarem-se um do outro os seus gumes, quando essas reguas são movidas para trás contra a acção de uma mola antagonista (o); b) encaixes (n), nas costas das laminas cortantes, supportando o jugo por suas reguas corridas do encaixe e contra o fundo inclinado das quaes fazem contacto por suas beiras convergentes; c) uma mola antagonista (o), fixada no corpo do machadinho e impellido o jugo, quando solto, para sua posição inicial; d) uma alavanca de cotovello (q-r), pivotada no cabo do instrumento, tendo um de seus braços (q) ligado ao jugo por uma corrente ou orgão equivalente (p) tendo seu outro braço (r) adaptado a ser actuado pelo operador com os dedos da mão que empunha o machadinho. Como acima substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1911.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Concurrencia para a construção de um predio com seis salas para cartorios e um commodo sanitario no terreno em que funciona o Segundo Tribunal do Jury, e concertos no pavilhão em que funciona o mesmo tribunal

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.160, de 8 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 22 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a construção de um predio com seis salas para cartorios e um commodo sanitario no terreno em que funciona o Segundo Tribunal do Jury, e concertos no pavilhão em que funciona o mesmo tribunal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, o dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso-insero no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 2:400\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será accetita nenhuma proposta, é de 40:485\$243;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários si exceder ao prazo de 90 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recalará no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e accetito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

1ª, os cartorios serão construídos de accordo com a planta existente neste escriptorio e especificações abaixo;

2ª, as alvenarias dos alicerces, até a altura do vigamento serão de pedra, com argamassa de 1x3 de cimento e areia, e bem assim as de tijolo;

3ª, o emboço e reboco externo serão de 1x1 de cimento e areia e o interno de um de cal por dous de areia;

4ª, o concreto será de um de cimento, dous de areia e quatro de pedra britada, cujos pedacos deverão passar em um anel de 0m,05 de diametro;

5ª, os rodapés serão de ladrilho e assentes sobre argamassa de cimento e areia em partes iguaes, e bem assim o azulejo do commodo sanitario;

6ª, o madeiramento da cobertura será todo de madeira de lei, sendo as telhas francezas;

7ª, o vigamento do soalho será em vigas «Segivalto», perfil 18, revestidas com xilolite;

8ª, as soleiras serão de marmore;

9ª, os fôrros serão de cedro, 1/2", cimalha, aba e graga;

10, as esquadrias serão todas de madeira de lei, sendo as janellas de metade de vidro e metade de venezianas, com bandeiras de ferro, e as portas de par com tres almofadas;

11, as esquadrias e fôrros serão pintados a oleo e bem assim as bandeiras, grades, etc.;

12, a pintura interna será a olsina e a externa caiação a cor;

Commodo sanitario

13, azulejos nas paredes até a altura de dous metros;

14, paredes divisorias de cimento armado de 0m,05, revestidas de azulejos;

15, portas singelas para o *walter-closet*;

16, fornecimentos e installação de dous *walter-closets*, um mictorio «Adamant» para duas pessoas, tres lavatorios com espelho, tudo prompto a funcionar;

17, as calhas e conductores serão de cobre de 14;

18, os encanamentos subterraneos para aguas pluvias serão de barro vidrado e ligados ás galerias existentes;

19, calçada em volta do edificio, com meio fio, concreto de 1m,0 de largura e 0m,15 de altura, levando capeamento de cimento e areia 1x1;

20, as ferragens serão de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio;

21, os alicerces terão a profundidade de accordo com as exigencias do terreno, a juizo do engenheiro do ministerio;

22, o contractante procederá á demolição e remoção do entulho do predio existente, pertencendo ao ministerio o material aproveitavel;

Concertos no pavilhão do Tribunal

23, os concertos serão feitos de accordo com a planta existente neste escriptorio e as especificações acima mencionadas;

24, concretização de toda a area e soalho de madeira, correndo por conta do contractante o aterro, caso seja necessario fazel-o;

25, pintura, a olsina, das paredes internas, com as mãos de tinta necessarias, a juizo da administração;

26, as esquadrias serão aproveitadas;

27, caiação externa a cor;

28, abertura de um vão de janella na sala que serve de dormitorio aos jurados, aproveitando a esquadria já existente de um vão, que deverá ser fechado;

29, commodo sanitario para juiz.

Divisão de cimento armado para *walter-closet*.

Azulejo para as paredes.

Fornecimento e assentamento do *walter-closet*.

Idem do lavratorio.

Substituição do rodapé por ladrilho ceramico.

Pintura de fôrros e esquadrias.

Varanda nos fundos coberta com eternite.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 12 de março de 1912.— O escripturario, *Loureiro Mayor*

Guarda Nacional

Pelo presente edital são chamados os Srs. tenentes Alfredo Pinto Moreira e Antonio Luiz Menezes, aggregados, para que se apresentem no quartel, á rua Mauá n. 99 (estação do Meyer) dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accordo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1903, sob n. 383, os quaes se farão acompanhar das respectivas patentes, para serem devidamente averbadas. E para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente, que assigno.

Quartel, 18 de fevereiro de 1912.—*Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel comandante.

Guarda Nacional

12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal, á rua Mauá n. 99 (estação do Meyer)

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante Manoel Gonçalves dos Santos, faço saber que os inferiores deste batalhão, abaixo designados, devem comparecer dentro do prazo de 30 dias, o qual findará em 24 de março (domingo) fardados e promptos para exercicio, sob pena de serem *rebaixados definitivamente*, nos termos da lei: Sargento ajudante Luiz Reis Moreira (aggregado a este batalhão por detalhe do commando superior em 28 de dezembro de 1911;

Sargento ajudante, João Bernardo Mello. Corneteiro-mór, sargento Genesio de Oliveira Alves;

Primeiro sargento Antonio José do Carmo.

Quartel, 18 de fevereiro de 1912.—*José Caetano Fiuza Lima*, major fiscal.

Collegio Pedro II

INTERNATO

De ordem do Dr. director, communico aos interessados que, no dia 18 do corrente, ás 9 1/2 horas da manhã, serão chamados para prova oral do exame de admissão a este internato os seguintes candidatos.

1. Abelardo de Barros Cavalcanti.

2. Accacio Camargo de Macedo.

3. Acary Pereira.

4. Adelino Gonçalves.

5. Aginaldo de Araujo Góes.

6. Alfredo Monteiro Quintella.

7. Alvaro da Fontoura Perdigão.

8. Antonor Rodrigues Soares Pereira.

9. Antonio Maria de Oliveira Filho.

10. Armando de Mello Méziat.

11. Ary Amarante Mariz Sarmento.

12. Ary Barbosa dos Santos.

13. Benedicto Manhães Barreto.

14. Bernardo Benedicto de Figueiredo.

15. Carlos Antonio Klunge.

16. Carlos Lopes de Oliveira e Souza.

17. Claudio Duarte Rego.

18. Claudionor José Ribeiro.

19. Cyro Del Porto.

20. Oswaldo Lopes de Oliveira e Souza.

Turma suplementar

1. Dante Rodrigues de Carvalho.
2. Dooceleciano da Costa Velho.
3. Eduardo Baptista Duffles Teixeira Lott.
4. Euclides Gonçalves dos Santos.
5. Flavio da Veiga.
6. Floriano Bittencourt Borgui.
7. Francisco de Oliveira.
8. Francisco Ribeiro Rodrigues.
9. Galdino Maia.
10. Gastão Nery.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, em 16 de março de 1912.—O sub-secretario, *Mario Bevilacqua*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto, das 11 horas da manhã às 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias, aberta a inscripção para o provimento da cadeira do arithmetica, algebra e geometria elementar.

As provas são: escripta, oral e pratica.

O candidato, para que possa inscrever-se, deverá apresentar documentos em que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaisquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou prova de serviços prestados às lettras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 6 de fevereiro de 1912.—O escripturario-archivista, *Traiano Adolpho Lopes*.

Bibliotheca Nacional**CURSO DE BIBLIOTHECONOMIA**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de 15 a 31 do corrente, serão admittidas à matricula no curso de bibliotheconomia, a que se referem os arts. 34 a 42 do regulamento anexo ao decreto n. 8.835, de 11 de junho de 1911, aquellas pessoas que o requererem, devendo fazel-o até o dia 25 as que tiverem de prestar exame de admissao.

Consta esse exame de uma composiçao escripta em portuguez e de uma prova oral sobre geographia, historia universal, historia litteraria, e traducçao do francez, do inglez e do latim. Ficam dispensados de exame os candidatos que já houverem sido admittidos nas escolas superiores ou classificados em concurso de provas para provimento de cargos da bibliotheca.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—O secretario, *Constancio Alves*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DE 2ª ÉPOCA DE 1911**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a inscripção para os exames de 2ª época do anno lectivo de 1911, de accordo com o regulamento de 1901, estará aberta, nesta secretaria, de 20 a 25 de março do corrente anno, em que será encerrada às 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 12 de março de 1912.—Dr. *Brito e Silva*, sub-secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**INSCRIÇÃO DE MATRICULA**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a inscripção para a matricula dos diferentes cursos desta faculdade, de accordo com o disposto no art. 63 da lei organica do ensino superior e do fundamental da Republica, approved pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, estará aberta, nesta secretaria, do dia 15 ao dia 31 de março corrente, em que será encerrada às 3 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 12 de março de 1912.—Dr. *Brito e Silva*, sub-secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, 18 do corrente, às 11 horas, serão chamados à prova escripta de portuguez todos os candidatos inscriptos ao exame de admissao.—Dr. *Guma Rosa*, secretario.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES E DE ADMISSÃO**

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 19, 20 e 21 do corrente, às 11 horas da manhã, se procederá a exames de promoção e finaes de solfejo, violino, violoncello e canto, aos quaes deverão comparecer os alumnos do anno escolar de 1911 que justificaram o seu não comparecimento na 1ª época ou não foram relacionados pelos respectivos professores, e os que, tendo obtido a nota *insuficiente*, requereram novo exame, na presente época.

Outrosim, faço publico que, nos dias 19 e 20 do vigente, serão chamados a exame de admissao de portuguez e de arithmetica os candidatos que requereram matricula nos diversos cursos.

As listas de chamada com a designação do dia e hora para a realizaçao dos mesmos exames acham-se affixadas na portaria do instituto.

Instituto Nacional de Musica, 16 de março de 1912.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Benedicto Hyppolito n. 168, dia 22 do corrente, às 2 horas da tarde;

Rua Viscondessa de Pirassinunga n. 47 (fundos), quatro casinhas, dia 22 do corrente, às 2 1/2 horas da tarde;

Rua Pereira de Almeida ns. 17 e 19, dia 25 do corrente, às 2 horas da tarde;

Rua Itapirú ns. 138 e 152 (barracões), dia 25 do corrente, às 3 horas da tarde;

Rua do Visconde de Santa Isabel n. 72 (barracão), dia 27 do corrente, às 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de março de 1912.—O secretario interino, Dr. *Cassia B. de Resende*.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»**CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES SUPPLEMENTES EXTRAORDINARIOS**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na secretaria deste estabelecimento a inscripção dos candidatos aos logares de conferentes supplementes extraordinarios do *Diário do Congresso* durante os trabalhos do corrente anno.

Os candidatos deverão provar que são brasileiros e contar menos de 45 annos de idade, bem como apresentar folha corrida ou individual dactyloscopica, sujeitando-se à inspecção de saude para serem nomeados.

O concurso versará sobre pratica de correção de provas, em que os candidatos mostrarão conhecer os idiomas portuguez e francez.

O prazo de inscripção terminará a 30 do corrente.

Quaesquer outras informações poderão ser prestadas na referida secretaria, das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

Secção Central da Imprensa Nacional, 15 de março de 1912.—O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Ministerio da Marinha**Almirantado Brasileiro****SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL****MECANICOS NAVAES**

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente, acha-se aberta, nesta secção a inscripção, até o dia 30 do vigente, para os logares de mecanicos navaes, nas especialidades de ajustadores de machinas, torneiros de metal, ferreiros, caldeiros de cobre e ferro, devendo os candidatos habilitar-se na forma do disposto no regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Terceira Secção da Superintendencia do Pessoal, 13 de março de 1912.—*José da Silva Gomes*, chefe da 3ª secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a prova graphica de desenho (concurso) terá logar no proximo dia 18, às 11 horas.

Escola Naval, 16 de março de 1912.—*Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Repartição de Aguas e Obras Publicas**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3.910 TONELADAS (DE 1.000 KILOGRAMMAS) DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, até o dia 30 do corrente mez de março, ao meio-dia, na sede desta repartição, à rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de 3.910 toneladas (de 1.000 kilogrammas) de tubos de ferro fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, nas condições seguintes:

Primeira

A encomenda constará de: 1.710 toneladas de tubos, com o diametro interno de 0,300 (trescentos millimetros), o

comprimento útil de 4,^m00 (quatro metros) e a espessura corrente de 0,^m017 (17 milímetros);

1.200 toneladas de tubos, com o diametro interno de 0,^m200 (duzentos milímetros), o comprimento útil de 4,^m00 (quatro metros) e a espessura corrente de 0,^m014 (14 milímetros);

1.000 toneladas de tubos, com o diametro interno de 0,^m100 (cem milímetros), o comprimento útil de 3,^m00 (tres metros) e a espessura corrente de 0,^m010 (dez milímetros).

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na fôrma da Lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do depósito de 2:000\$, feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas. Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

Tercera

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depósitos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão restituídos.

Quarta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 30 do corrente mez de março, ao meio-dia.

Quinta

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sôde do escriptorio tecnico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado. Nesse mesmo dia, isto é, 30 do corrente mez de março, e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, o preço por tonelada fornecida e aceita, de accordo com as condições constantes do presente edital.

Fica bem entendido que só serão aceitas as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda constante da condição primeira, rejeitando-se, em absoluto, as que não satisfizerem esta obrigação.

Sétima

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na Ponta ao Cajú e na Penha, cabendo ao director geral designar qual dessas pontes servirá para della serem ligados os tubos, de accordo com a conveniencia dos serviços. A repartição cumprirá dar a ligada nas pontes e accommodar os tubos nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Oitava

Todos os tubos serão de ferro fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão, cujos circulos interno e externo serão em aresta viva. O metal deverá ser homogêneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acizentada característica e uma grã fina, sem falhas, nem impurezas, podendo ser trabalhada a lima e a badame. Na fundição, a bolsa deverá ser collocada na parte inferior. Todos os tubos serão coalatizados, interna e externamente, com a solução do Sr. Augus Smith a quente, devendo trazer, outrossim, uma marca em relevo com as letras R. A. O. P., feita na propria fundição de cada tubo.

Nona

Só serão aceitos os tubos, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e homogeneidade do metal, bem como a experiencia de pressão interna de 18 atmosferas nas prensas desta repartição, a cargo do escriptorio tecnico, ao qual incumbirão aquelle exame e esta experiencia. Os tubos que apresentarem fendas, falhas, deformações ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effeito do processo e pagamento das respectivas contas.

O contractante se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, para registro e documentação dos resultados obtidos.

Para quebras na prensa, será admittido um coëfficiente de tolerancia de meio por cento sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Decima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia

determinado oportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima segunda

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem 120 dias, contados a partir do da assignatura do contracto. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o contractante na multa de 2:000\$, sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por 10 dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora do contracto (10 % do valor total da encomenda), á qual se refere a condição segunda. A multa de que trata a presente condição, deverá ser paga dentro do prazo de cinco dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima-terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que os tubos, depois de recebidos, vistoriados e experimentados, forem sendo aceitos, mediante contas que o contractante apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificadas pelo engenheiro fiscal do contracto, terão processo na repartição.

Decima quarta

As duvidas, que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante, serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Decima quinta

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem, por tonelada; de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem, apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta

O contractante se obrigará a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha (conforme a designação a que se refere a condição sétima) por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á reparação, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravijs ou outros danos, que occurram até ás vistorias.

Decima setima

Nos preços de unidade, apresentados pelos concorrentes, estará incluída toda e qualquer despeza de transporte entre o navio e a ponte de descarga da repartição, qualquer que seja a estadia sobre a agua, devendo o contractante notificar, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, 48 horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despeza de armazenagem.

Decima oitava

A comparação das propostas será feita para os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa de conversão official.

Decima nona

O preço por tonelada de tubos fornecidos e aceitos não deverá incluir os impostos aduaneiros.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de março de 1912. F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas
EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares e appparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3ª. O Governo garantirá a operação, emittindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o typo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o typo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o typo da respectiva operação financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200:000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella e a importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de appparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucrio, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que proveem a sua capacidade moral, tecnica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. B. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehende fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão ás espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corrediços — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " com travessamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m² de vão de parede e comprehende tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapesoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehende a pintura a oleo com tres camadas, perfectamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascensional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; tipo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, tipo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehende todo o trabalho da linha; incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepípedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepípedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepípedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, tipo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo tipo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiaes abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma sahida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) fundações — Comprehende a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehende tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de 1 $\frac{1}{4}$ " com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehende janellas ou portas de madeira de lei de 1 $\frac{1}{2}$ ", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehende todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de $\frac{1}{2}$ " com juntas seccas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De accordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de 1 $\frac{1}{16}$ " com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de cerâmica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) escavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accôrdo com o desenho, contada até a cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadamfino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accôrdo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superstructura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accôrdo com o desenho approved, ficando a ossatura a criterio dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totals
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	25200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	23\$000	125:000\$000	
c) Cimallias.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corrediços.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.300	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Parallelepipedos.....	m. 2	9.400	41\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:993\$000	319:493\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janelas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimallias.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calha a e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impe-meabilização do sólo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:703\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.731:724\$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FORNECIMENTO DE 60 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 30.000 KILOS CADA UM, PARA BITOLA DE 1^m,60 PARA OS SERVIÇOS DO NOVO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector e em virtude da autorização constante do aviso n. 49, de 9 de fevereiro proximo passado, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 20 de abril do corrente anno, no escriptorio desta inspectoria, á avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para fornecimento de 60 vagões de 30.000 kilos para bitola de 1^m,60, todos abertos, sob as seguintes condições:

I

Os vagões terão a capacidade de 30 toneladas cada um e serão destinados á bitola de 1^m,60. Todos os vagões serão do typo tubular.

As photographias e especificações respectivas acham-se á disposição dos Srs. concurrentes no escriptorio tecnico desta inspectoria, onde se prestarão todos os esclarecimentos de que precisarem.

II

O preço de cada vagão, montado e entregue nos depositos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro não deverá exceder de 4.800\$, estando incluido neste preço todas as despesas até o local da entrega, com excepção dos direitos aduaneiros.

Não serão tomadas em consideração as propostas de preços superiores.

III

O prazo para entrega da primeira metade da encomenda será de seis mezes contados da data da assignatura do contracto e o da restante metade, dous mezes depois.

IV

O pagamento será em duas prestações, sendo 50 % quinze dias depois da entrega dos vagões nos depositos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e 50 % depois de experimentados e recebidos.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e bem assim, o modo de se resolver as questões que se suscitarem entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e o contractante.

VI

A concorrência versará sobre a idoneidade e o preço do fornecimento.

Para ser considerado idoneo todo concurrente terá que juntar o recibo do imposto de industrias e profissões, o alvará de licença da Municipalidade para negociar e o certificado de deposito na thesouraria desta inspectoria da caução a que se refere a clausula VII seguinte.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesouraria desta inspectoria da caução de 10.000\$, que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceitação da sua proposta.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XI

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente declarará: Proposta de F.... (nome do proponente).

A esta sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VII. Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue na dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobrecartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em um segredo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do secretario. Dentro de 10 dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar indemnização sob qualquer titulo.

XIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 20.000\$, em apolices da divida publica federal ou em diuheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial dos Portos.

XIV

A despesa resultante deste contracto correrá por conta da Caixa Especial de Portos. Rio de Janeiro, 2 de março de 1912.—Pelo secretario, *Arthur Lyra*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Faço publico, para sciencia dos interessados, que, não tendo sido instruidas com todos os documentos exigidos pelo edital de concorrência as propostas apresentadas para fornecimento do material metallico destinado á abastecimento de agua ao Hospicio Nacional de Alienados, o Sr. Dr. director geral resolveu annullar a respectiva concorrência e, outrosim, mandou fazer publico que se acha aberta outra, nos termos do edital de 6 de fevereiro ultimo, que regulou a que foi annullada, devendo aquelle que quizer apresentar proposta para o dito fornecimento vir fazel-o, até o meio dia de 18 do corrente mez, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, quando e onde se procederá á abertura das recebidas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de fevereiro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIGAS DE MADEIRA DE LEI

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 400 vigas de madeira de lei, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, por viza, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado do um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceita nenhum.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, por viga, que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica á Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de março de 1912.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueiras*.

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete *Siamose Prince*, sem endereço de residencia, para os destinatarios abaixo: L. C. Irvins, C. A. Sylves, H. C. Puchen.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, dentro do prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas pelos paquetes *Pernambuco* e *Verdi*, sem endereço de residencias, para os destinatarios abaixo:

Pelo *Pernambuco*:

Para Antonio Ribeiro ; T. Vaz do Carvalho, Antonio Ribeiro.

Pelo *Verdi*:

Para Silva Coelho e Dias Garcia.

Directoria Geral dos Correios, 23 de fevereiro de 1912. — O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE****Concurso para praticantes de 2ª classe**

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, 16 de fevereiro, até 17 de março proximo futuro, ás 2 1/2 horas da tarde, fica aberta, nesta sub-directoria, na 2ª secção, a inscripção para o concurso aos logares de praticantes de 2ª classe desta directoria.

A inscripção será pedida por meio de requerimento, dirigido ao Sr. director geral, acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidão, e na falta desta, qualquer prova legal equivalente, de terem mais de 18 annos e menos de 30 de idade ;

b) attestado medico provando que são vacinados, não soffrem de molestia transmissivel, gozam saude e não tem defeito physico, mormente dos órgãos da vista e audição ;

c) attestado de bom comportamento.

As provas serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias : a) portuguez, analyse lexica e syntactica de um trecho classico, sob dictado ; b) francez, traducção, sob dictado ; c) geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil ; d) arithmetica, questões praticas, até proporções e suas applicações, inclusive.

Será motivo de preferencia para a classificação, o conhecimento demonstrado, perante a commissão examinadora, de alguma ou algumas das seguintes materias : inglez, allemão, hespanhol, italiano, escripturação mercantil e desenho linear.

Nas provas escriptas de linguas estrangeiras será facultado o uso de dictionarios.

As provas oraes de linguas estrangeiras constarão de leitura, traducção para o portuguez e analyse lexica do trecho lido.

As provas de escripturação mercantil e desenho serão somente graphicas.

O candidato que desejar prestar alguma ou algumas das materias facultativas, deverá declarar-o em seu requerimento.

O concurso é valido por tres annos, a contar da data da approvação.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 16 de fevereiro de 1912.—Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ARMAÇÃO, GUICHET E OUTRAS OBRAS DE MARCENARIA PARA A AGENCIA DO CORREIO DA ESTACÃO CENTRAL**

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que até o dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para fornecimento e assentamento de armações, guichets, etc., para a agencia do Gorreio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accôrdo com as especificações que se acham á disposição dos interessados na terceira secção do Expediente, das 10 horas da a. m. até ás 3 horas p. m. dos dias uteis, mediante as seguintes condições :

Primeira

As propostas deverão ser entregues, em duas vias, ambas sem emendas nem razuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar logar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada, na forma da lei, terão rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrado dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Sub-directoria de Contabilidade desta repartição.

Esta quantia servirá de caução garantidora da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 1:000\$, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto, que o concorrente preferido terá que assignar, garantindo esta ultima quantia de 1:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue no dia 19 do corrente até ao meio dia, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade; documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos no dia 19 do corrente, ao meio dia em ponto, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

Em seguida, pela mesma commissão e diante dos interessados, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou seu preposto assignando as propostas de todos os outros em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso, e na hypothese de haver um só concorrente, ser eada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da commissão. Abertas as propostas, serão as segundas

vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

Os concorrentes deverão apresentar preços para as divisões e guichets de peroba de Campos de accôrdo com o desenho n. 5 e para as divisões e guichets também de peroba de Campos de accôrdo com o desenho n. 6, reservando-se, porém, esta directoria preferir um um dos dous desenhos, conforme for mais conveniente ao serviço, sendo então as obras executadas de accôrdo com o desenho preferido e cem as especificações que se acham á disposição dos Srs. concorrentes.

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais barato para o desenho escolhido.

Sexta

As divisões, guichets, etc., serão collocadas logo que terminem as obras do compartimento em que funciona a agencia da Estação Central, isto é, no dia immediato á conclusão, sujeitando-se o contractante a uma multa de 50\$ por dia que exceder, até o maximo de 15 dias, findos os quaes será rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de 1:000\$, em favor da Fazenda Nacional.

Sétima

As multas impostas ao contractante serão deduzidas de sua caução. Todos as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 50\$ até oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto ainda de modo igual ao estabelecido na clausula sexta, sem direito a nenhuma indemnização.

Oitava

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nona

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados aos Srs. concorrentes na terceira secção do Expediente, das 10 horas da manhã ás 3 heras da tarde, em todos os dias uteis.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, em 7 de março de 1912, —Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**ESCOLA DE AGRICULTURA**

Annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

De ordem do Sr. director, faço publico que continúa aberta, até ao dia 15 do corrente, na Directoria Geral de Agricultura e no Posto Zootechnico Federal, sito na estação de Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, no Estado do Rio de Janeiro, a inscripção para os exames de admissão ao 1º anno da Escola de Agricultura, annexa ao mesmo posto, de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 8.367, de 10 de novembro de 1910.

Os exames de admissão constarão de português, francez, arithmetica, geographia geral, especialmente do Brazil, e historia do Brazil e serão prestados, a partir do dia 18, perante a mesa examinadora nomeada pelo Sr. ministro na forma do art. 41 do regulamento que baixou com o decreto acima citado, a qual funcionará na Secretaria de Estado.

A inscrição para exam de admissão poderá ser feita mediante procuração.

Os alumnos que tiverem o terceiro anno do curso gymnasial poderão ser matriculados, prestando apenas o exame de historia do Brazil.

Os requerimentos para admissão deverão ser apresentados á Directoria Geral de Agricultura ou ao Sr. director do Posto Zootecnico Federal, acompanhados dos documentos que justifiquem as condições dos candidatos á matricula.

De accordo com a resolução do Sr. ministro, o prazo para a matricula fica prorogado até o dia 27 do corrente.

Para a matricula do 1º anno são exigidas as seguintes condições:

- 1) certidão de idade ou documento equivalente, que prove ter o candidato a idade minima de 17 annos e maxima de 21;
- 2) attestado de vaccinação e revaccinação;
- 3) certificado de que não soffre de moléstia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- 4) exame de admissão ou certificado do 3º anno do curso gymnasial com additamento do exame de historia do Brazil;
- 5) indicação dos titulos ou diplomas que possuir;
- 6º) identidade de pessoa.

A prova de identidade será feita por meio de attestação escripta do lente da escola, da mesa examinadora ou de pessoa conhecida.

Os alumnos contribuintes pagarão, quando internos, 15\$ no acto da matricula, e 800\$ em quatro prestações adiantadas, e no externo 15\$ no acto da matricula, e 120\$ em quatro prestações, durante o anno lectivo.

As prestações acima referidas, excepto a matricula, poderão ser pagas mensalmente, tratando-se de filhos de agricultor, criador ou profissional de industria rural, ou de funcionario publico que provem impossibilidade de fazer por outro meio as referidas contribuições.

Secretaria da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, 11 de março de 1912. — O secretario-bibliothecario, Ataliba Corrêa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

Tendo sido annullada a concorrência realzada nesta secretaria de Estado a 23 de fevereiro ultimo, para a construção de um posto de observação e enfermaria veterinaria em Bello Horizonte, faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 11 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a referida obra, servindo de base para esta nova concorrência o edital publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro ultimo, sendo que, para o deposito de que trata a clausula I do referido edital, os interessados receberão guias nesta directoria geral até o dia 10 de abril, ás 2 horas da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de março de 1912. — O director-geral, Mario B. Carneiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

ESCOLA DE AGRICULTURA

ANEXA AO POSTO ZOOTECNICO FEDERAL, EM PINHEIRO

São convidados a comparecer no Lyceu de Artes e Officios, ao meio dia do amanhã, 18, afim de prestarem a prova escripta de português, todos os candidatos inscriptos á matricula na escola supra mencionada aos quaes falte a referida materia. — Dr. Mario Saraiva, presidente da commissão examinadora.

Escola de Minas

Edital n. 470

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscrição para o concurso do logar de substituto effectivo da setima secção desta escola. Compõe-se a setima secção das seguintes materias: grapho estatica, resistencia dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola, sthermodynamica e motores thermicos, (art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do código do ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912. — O secretario, Jayme Gesteira.

Estado de Pernambuco

Directoria Geral da Repartição de Obra Publicas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. secretario geral do Estado e em obediencia ao disposto na lei n. 1.453, de 28 de setembro de 1911, receber-se-hão nesta repartição, á 1 hora da tarde do dia 18 do mez de abril do corrente anno, propostas em cartas fechadas devidamente seladas, escriptas por extenso, sem rasura, emendas ou vicio de qualquer especie, para construção e exploração do serviço de bonds ou tramways, accionados por electricidade, a partir desta cidade até Olinda, Beberibe, Dous Irmãos, Varzea, Jabatão e Boa-Viagem, pelos systemas mais aperfeiçoados e já conhecidos actualmente, de accordo com as bases abaixo transcriptas:

1ª

O prazo da concessão não excederá de 60 annos, contados da data da assignatura do respectivo contracto.

2ª

Os proponentes deverão indicar o prazo em que devem dar inicio aos trabalhos e bem assim o em que poderão entregar ao trafego publico as principaes linhas e seus ramaes.

3ª

Antes de iniciar qualquer serviço, o concessionario subm. terá á aprovação do governo os estu. los definitivos, plantas, etc., das linhas e ramaes a serem construidos.

4ª

Findo o prazo da concessão, reverterão para o Estado todo o material, fixo e rodante, bens immoveis e semoventes da empreza, com os melhoramentos introduzidos, em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnização de qualquer especie.

5ª

O concessionario terá direito, mediante a autorização do governo, quando for necessario, á desapropriação por utilidade publica, servindo de base o valor locativo do exercicio findo e immediatamente anterior ao corrente na época da desapropriação.

6ª

O governo terá junto ao concessionario, para fiscalização do contracto, um engenheiro especialista em electricidade, para pagamento do qual depositará o mesmo concessionario, no Thesouro do Estado, por semestres adiantados, a importancia que for fixada no respectivo contracto.

7ª

Será construida uma estação central geradora de energia electrica no ponto mais conveniente, escolhido de accordo com a fiscalização, devendo essa energia ser produzida por uma queda d'agua natural ou por machina a vapor de simples ou multipla expansão, alternativas ou rotativas ou de combustão interior.

8ª

A energia deverá ser distribuida sob a forma de correntes continuas com força electro-motriz que não deve exceder de 500 a 600 volts. Sendo, porém, escolhida como motor a queda d'agua natural, poderá então a energia ser constituida de correntes alternativas mono ou polyphasicas de alto potencial, havendo todas as precauções para evitar desastres pessoais. Essas ultimas correntes, ao entrarem na cidade e antes de sua distribuição, passarão por uma ou mais sub-estações transformadoras em correntes continuas, depois de reduzir a respectiva tensão efficaz a correspondente ao maximo da corrente continua acima permitido.

9ª

A canalização das correntes far-se-ha por meio de conductores aereos, suspensos, por meio de fios eslicadores e isoladores, a postes metallicos, tubulares ou de treliças ou a grampos estabelecidos nos predios marginaes, tendo-se o cuidado de interpor um tampão de borracha, que servirá ao mesmo tempo de isolador e amortecedor de choques.

10ª

Os feeders necessarios serão estabelecidos em linhas aereas e constituidos de cabos isolados, não sendo permittida a sua instalação nos postes de linhas de distribuição das correntes. As linhas de distribuição das correntes electricas serão convenientemente protegidas por meio de interruptores, com caixas de interrupção, para-raio, etc., devendo haver toda a precaução para evitar que o fio conductor, que se rompa, caia sobre linhas telegraphicas ou telephonicas.

11ª

O retorno da corrente será feito pelos trilhos; e para evitar o desvio da corrente que possa provocar acções electrolyticas com corrosão dos encanamentos d'agua, gaz, etc., installados nas vias publicas, deverão os trilhos ter secção sufficiente a não crear resistencia ao escoamento da corrente, adoptando-se o systema mais aperfeiçoado de ligação electrica.

12ª

1 A bitola da linha será de 1^m,00 entre trilhos, sendo a via permanente constituida de grilhos de fenda de grandes dimensões de qualquer dos typos adoptados nas linhas desta natureza, ligados por meio de reforçadas tarres, bem parafusadas, com a ligação electrica deferida e assentados sobre dormentes de madeira ou de aço. Nas ruas e avenidas que tiverem calçamento aperfeiçoado com sub-leito.

de concreto, os trilhos serão ligados transversalmente por meio de barras de ferro e assentados sobre massiço de concreto que os envolva completamente.

13*

A entre-via minima permittida será de 1^m,80. Nas curvas e esquinas de ruas a minima distancia tolerada entre o trilho mais proximo e a mesma esquina será de 3^m,60, e no caso de impossibilidade, fará o concessionario a sua custa a desapropriação da parte do predio necessaria para concordancia em curva das respectivas fachadas.

14*

Nas ruas, cuja largura permittir a entre-via de 1^m,80, far-se-hão linhas duplas, e naquellas que não permittirem far-se-ha o trajecto num sentido por essas ruas e noutro pelas ruas parallelas mais proximas.

15*

O concessionario obrigar-se-ha a zelar pela conservação do calçamento da parte das ruas que atravessar, não só a comprehendida entre os trilhos, como a de entre-via e a de uma faixa de 0^m,50 nas partes externas dos mesmos trilhos, adoptando o mesmo calçamento, e no caso de não serem calçadas, fará nas partes mencionadas o calçamento de pedras irregulares, obrigando-se tambem á conservação de todo outro calçamento mais aperfeiçoado que a municipalidade resolva adoptar.

16*

Ficará tambem o concessionario obrigado a fazer as obras de arte necessarias (ponte, pontilhões, boeiros, etc.) nos pontos das ruas e estradas em que suas linhas passarem. Essas obras devem ser feitas de modo que não sejam para seu uso exclusivo e por isso devem ter dimensões taes que não alterem a largura da rua ou estrada, sendo mesmo accrescida de 1,00 para cada lado, para os passeios.

17*

Os carros abertos para passageiros de 1^a classe serão de dous typos: o primeiro tendo até doze assentos para quatro passageiros cada um, apoiado sobre dous *trucks maximum traction* e o segundo nunca mais de seis assentos tambem para quatro passageiros instalado sobre um *truck* commum de dous eixos rigidos. A distancia entre os dous montantes ou columnas correspondentes aos assentos será no minimo de 0,75 a 0,80. Haverá de cada tipo carros motores e de reboque para passageiros, assim como dos mesmos typos carros de 2^a classe, bagagem ou mixtos, lastro, etc.

18*

Precisa o concessionario dispor de material rodante necessario ao serviço de conservação das linhas de distribuição, via permanente, etc.

19*

A illuminação dos carros será electrica e estes serão munidos de para-raios apropriados e outros appparelhos de segurança e protecção, freios a mão de catraca e electricos.

20*

Nos cruzamentos e intersecções de ruas e travessas serão collocados appparelhos automaticos, para prevenir qualquer accidente no caso de ruptura dos fios conductores.

21*

Si, decorridos 10 annos após a assignatura do contracto, apparecerem systemas de tracção electrica mais aperfeiçoados e o Governo julgar conveniente fazer a substituição do

systema adoptado no contracto, o concessionario entrará em accôrdo com o Governo e feito este apresentará dentro do prazo de seis mezes o projecto e estudos relativos áquella substituição; sendo no emtanto desde logo obrigado a fazer a substituição de detalhes por outros mais aperfeiçoados que forem apparecendo, a juizo do Governo.

22*

O concessionario poderá construir os ramaes que se fizerem precisos, para o que submeterá á approvação do Governo o projecto e estudos necessarios.

23*

Os proponentes deverão indicar o lugar de sua residencia e fazer a prova de sua idoneidade para execução e exploração dos serviços ora em concorrência.

24*

As propostas deverão ser acompanhadas do conhecimento do Thesouro provando ter sido feito o deposito em moeda corrente ou titulo da divida publica estadual ou federal da caução de 20:000\$, que será elevada a 80:000\$ antes de assignado o respectivo contracto e alli permanecerá para garantia do mesmo durante o prazo da concessão.

25*

Fica livre ao Governo o direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa ou de rejeitar todas, si estas não preencherem os fins que se teem em vista.

Observação

O proponente deverá declarar em sua proposta que se obrigará a executar por meio de tracção electrica os serviços actualmente feitos pela companhia Ferro Carril, com a qual deverá entrar em accôrdo logo que seja a sua proposta preferida, uma vez que a referida companhia, de accôrdo com o seu contracto, goza do privilegio exclusivo, a expirar a 12 de fevereiro de 1923, conforme preceituam as clausulas da innovação do contracto feito a 12 de fevereiro de 1875, abaixo transcriptas.

A concessão feita á Companhia Ferro Carril de Pernambuco gosará de privilegio exclusivo por tempo de 48 annos, contados da data do presente contracto, durante os quaes a ninguém será permittido, sob qualquer pretexto que seja, transportar passageiros sobre trilhos ou carris de ferro ou de madeira, quer na cidade, quer nos suburbios servidos pela companhia, sem prévio accôrdo com ella, salvo os direitos já adquiridos em virtude de lei.

Findo o prazo do privilegio, ficarão pertencendo ao Estado todos os annuaes, carros, materiaes e linhas da companhia, independentemente de qualquer indemnização.

O dinheiro que houver em caixa, acções ou titulos de credito, de qualquer natureza que sejam, bem como os terrenos e edificios, que a companhia houver adquirido, continuarão a pertencer-lhe, ainda depois de findo o seu privilegio.

A companhia obriga-se a entregar as linhas e o material rodante em perfeito estado de conservação.

Si o Governo entender conveniente, poderá ficar-se com os terrenos e edificios, indemnizando-a do valor dos mesmos.

LEI DE 28 DE SETEMBRO DE 1911

Art. 1.º O governador do Estado fica autorizado a contractar mediante concorrência publica o serviço de bonds ou tramways accionados por meio de electricidade.

Art. 2.º A concessão não poderá exceder o prazo de 60 annos, o qual para todos os fins de direito, começará a vigorar da data da assignatura do respectivo contracto.

Art. 3.º A viação se estenderá da capit. até Olinda, Beberibe, Dous Irmãos, Varzea, Jaboatão e Boa-Viagem.

Art. 4.º O concessionario terá direito, si for necessario e mediante autorização do Governo, a desapropriação por utilidade publica, servindo de base o valor locativo do exercicio financeiro findo, immediatamente anterior ao corrente, no momento da desapropriação.

Directoria Geral de Obras Publicas, 16 de janeiro de 1912.—Heitor da Silva Maia, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Anexas

Extracto dos estatutos

CAPITULO I

Do Centro e seus fins

Art. 1.º O Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Anexas, fundado na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, onde tem sua sede, instalado no dia 30 de dezembro de 1911, no predio da rua Vasco da Gama n. 49, por uma commissão de proprietarios de estabelecimentos desta classe, composta dos Srs. Antonio Mathias de Magalhães, Accacio Costa Abreu, Anselmo Alves Lourenço e Albino Rodrigues dos Santos, compõe-se de todos os proprietarios de hoteis, restaurantes, casas de pasto e pensões, legalmente licenciadas que a elle queiram pertencer para defesa dos associados.

§ 1.º O Centro não intervirá em negocio estranho ao que determina o art. 1º embora o associado tenha outros negocios funcionando no mesmo predio.

§ 2.º Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem em nome do Centro.

Art. 2.º O Centro será administrado por um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, um procurador e um conselho composto de 14 membros.

§ 1.º Compete á administração em suas sessões nomear as comissões necessarias para o bom funcionamento do Centro.

Art. 3.º Prestar todo o auxilio aos associados quando amcaçados arbitrariamente e depositar sua multa até o maximo de 200\$000.

Paragrapho unico. As custas serão por conta do associado.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 4.º O capital social é a constituir-se entre os associados, pelas entradas, mensalidades, doações feitas ao Centro e tudo que constituir renda.

Art. 5.º Quando o capital social attingir a 50:000\$ será applicado á compra de um predio para a sede social a juizo da administração e por autorização de uma assembléa geral convocada para tal fim.

Art. 6.º O presidente é o responsavel directo pelos actos praticados pela administração e seu representante em juizo ou fora d'elle.

CAPITULO III

Da classificação dos associados

Art. 7.º O Centro estabelece seis classes de associados: iniciadores, installadores, fundadores, effectivos, remidos e honorarios.

§ 1.º Iniciadores são os quatro mencionados no art. 1º.

Art. 15.º O presidente do Centro é o seu chefe e como tal compete-lhe:

§ 9.º Representar o Centro em juizo e fora d'elle na qualidade de primeira autoridade, e como sua entidade juridica.

Administração actual

Presidente, *Casemiro de Magalhães*.
 Vice-presidente, *Manoel Forniz Lopes*.
 1º secretario, *Albino Rodrigues dos Santos*.
 2º secretario, *Firmino Sá Borges*.
 1º thesoureiro, *Manoel Fernandes Barrocas*.
 2º thesoureiro, *Adelino Rodrigues de Carvalho*.
 Procurador, *João Gaspar da Silva Lisboa*.
 Conselho:
Luiz de Freitas Lourenço.—*Manoel Alves Correia*.—*Gaspar Augusto de Figueiredo*.—*Albino Teixeira de Carvalho*.—*Raul Pacheco Lopes*.—*David B. Araújo*.—*Manoel dos Santos Rold*.—*José Ferreira da Costa*.—*Carlos Pires de Lima*.—*Antonio Manoel da Costa*.—*Accacio da Costa Abreu*.

ANNÚNCIOS

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 71, 2º andar, á 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, para apresentação do relatório e contas da directoria, concernentes ao anno social de 1910 a 1911 e eleição do conselho fiscal e suplentes.

Os Srs. accionistas de acções ao portador queiram depositar-as no escriptorio da companhia, com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1912.—O presidente, *J. G. Pereira Lima*.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição de director secretario, conselho fiscal e suplentes.

As procurações deverão ser ali depositadas até o dia 28 e as acções ao portador até o dia 27, nos termos e para o fim dos arts. 7 e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—*Casemiro J. P. Menezes*, presidente.—*José B. dos Santos*, secretario.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no escriptorio da Companhia, á rua 1º de Março n. 71, 2º andar, ás 2 horas da tarde do dia 23 do corrente, para tomar conhecimento dos actos praticados pela directoria, em virtude da autorização dada pela assembleia geral extraordinaria de 2 de março de 1909, para a transferencia de parte de suas linhas ferreas e da novação do contracto de emprestimo com a Great Western; assim como, para ratificar e confirmar a deliberação tomada na referida assembleia extraordinaria sobre o augmento da emissão de obrigações em Paris.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar os seus titulos no escriptorio da companhia tres dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1912.—O presidente, *J. G. Pereira Lima*.

Companhia Braga Costa

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

(Segunda convocação)

Não tendo comparecido numero legal de Srs. accionistas para constituir a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, de novo são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia á rua da Quitanda n. 125, no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatório e contas da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1911, e elegerem a directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1912.—O director-presidente, *Antonio de Souza Pimentel*.

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1912.—*A Directoria*.

Empresa Auto Avenida

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar uma entrada de 25 % sobre suas acções, do dia 25 a 31 do corrente, no escriptorio da Empresa á rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1912.—*A directoria*.

Companhia Locativa e Constructora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 105, uma cópia do balanço geral e todos os livros e documentos da companhia, relativos á gestão da directoria, no anno findo de 1911.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1912.—*A directoria*.

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos «Santo Aleixo»

Tendo o Sr. José R. Duarte por seu procurador allegado o extrayio da cautela n. 167 de 10 acções desta companhia, outra lhe será fornecida si, dentro do prazo de 30 dias, não houver protesto em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1912.—*A directoria*.

Companhia Docas de Santos

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á Avenida Rio Branco n. 46, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1912.—Pela Companhia Docas de Santos, *C. Gaffrée*, presidente.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

215 — 68*

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

216 — 61*

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 23 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 6*

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 6 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

171 — 11*

200:000\$000

Por 17\$000, em vigesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instruções recebidas da Repartição Fiscal do Governo e de conformidade com os seus contractos, faz sciente a quem interessar que vae proceder ao assentamento de um collector de esgotos nos terrenos situados entre as ruas Ernestina e Dr. Lins de Vasconcellos, partindo desta ultima, em frente á travessa Aquidaban, e entrando na primeira das ruas citadas, em ponto distante cerca de 70 metros da rua Nazareth, afim de esgotar diversos predios situados na mesma rua Ernestina.

Outrosim, avisa que, decorrido o prazo de 31 dias, a contar desta data, será o serviço iniciado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912. —
G. T. Barnes Martin, sub-gerente interino.

Sociedade Anonyma Companhia Maritima Neptuno

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 29, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas referentes ao anno passado, parecer do conselho fiscal e eleição da directoria para o corrente anno.

De accôrdo com o determinado na lei das sociedades anonymas, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia acima indicado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

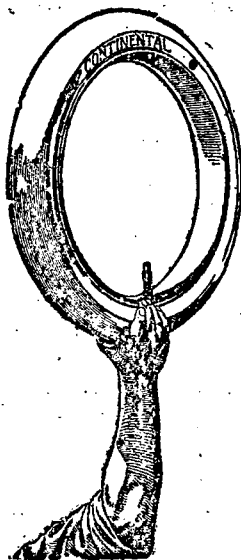
Serão publicados, opportunamente, o balanço, o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1912. —
O director presidente, engenheiro Leopoldo Cunha Filho.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a \$800 o exemplar.



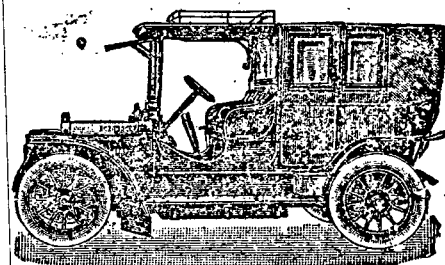
CONTINENTAL

Pneumáticos, rodas
de borrachã massiça
e todos os artigos técnicos
de borrachã

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis

automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.281

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lampadas electricas mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

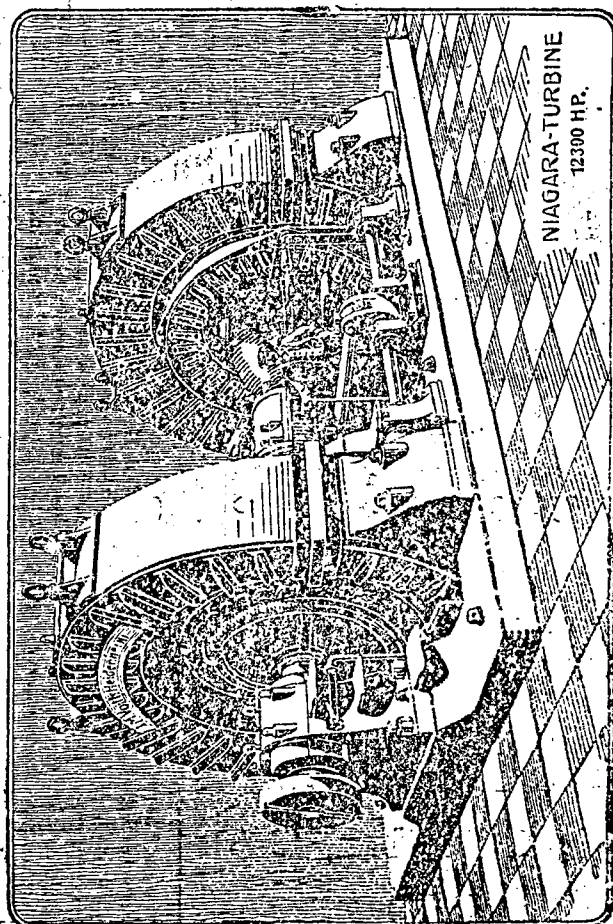
Usinas electricas, Hydro-electricas centraes

INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:
Fábricas de:

Papel, Phosphoros, Corvoes, Calçado, Gelo,
Toda qualidade de construccões
em ferro. Têm sempre em deposito
electrico e mecanico, material
nas para trabalhar: ma-
quinas, etc.

TURBINAS
VOITH

BROMBERG & CO.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642
Caixa Postal 1.362
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS
E BUENOS AYRES



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

GONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje, foi o n. 203.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club C — 145 prestações. N. 203

Club D — 127 prestações. N. 204

Club E — 97 prestações. N. 203

Club F — 54 prestações. N. 203

Club G — 14 prestações. N. 203

Club H. Terá inicio em 13 de abril proximo.

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club I — 80 prestações. N. 003

Club J — 54 prestações. N. 003

Club K — 35 prestações. N. 003

Club L — 19 prestações. N. 003

Club M. Terá inicio em 13 de abril proximo.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club A — 75 prestações. N. 003

Club B — 67 prestações. N. 005

Club C — 58 prestações. N. 003

Club D — 49 prestações. N. 003

Club E — 40 prestações. N. 003

Club F — 32 prestações. N. 003

Club G — 23 prestações. N. 003

Club H — 19 prestações. N. 003

Club I — 14 prestações. N. 003

Club J — 6 prestações. N. 003

Club K. Terá inicio em 13 de abril proximo.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club A — 88 prestações. N. 005

Club B — 54 prestações. N. 003

Club C. Está aberta a inscrição.

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club A — 43 prestações. N. 203

Club B — 14 prestações. N. 203

Club C. Está aberta a inscrição.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,

Dr. F. DE M. MASCARENHAS.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

LYSOL

DE

Schülk & Mayr

HAMBURGO

Unico verdadeiro

DESINFECTANTE

INOFFENSIVO

ANTISEPTICO

PODEROSO

USADO EM TODOS

OS

HOSPITAIS, CASAS DE SAUDE

E

POSTOS OBSTETRICOS

DA

EUROPA

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa Standard

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95